Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de agosto de 2022 Edição 153

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO

Do Anexo VI da Lei n° 5.361, de 29 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 217.563.879,61, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 216.391.040,71 e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 1.172.838,90, e cria Ação.", por ter constado incorreção material, quanto ao original, na Edição n° 121 do Diário Oficial do Estado, de 29 de junho de 2022, conforme a Errata da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ID 0031153932:

"**ANEXO VI**

Cria Ação na Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019.
Unidade Orçamentária: 17.032 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.
Função: Saúde (10).
Sub-Função: Administração Geral (122).
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
AÇÃO: 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIO
Finalidade: Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades do FHEMERON.
Modo de Execução: Efetuar o pagamento de remuneração e encargos sociais.
Forma de implementação: Direta.
Esfera: Seguridade.
Descrição do Produto: Servidores Contratados por tempo determinado remunerados.
Unidade de Medida: Unidade.
Meta Física: Não acumulativo.
Programa PDES - **Diretriz: 02 - Bem estar social** **Programa: 003 - Saúde**

"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031153188

DECRETO N° 27.404, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 27.091, de 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O **caput**, alíneas “a” a “f” do inciso I, os incisos III, IV e VIII, as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” do inciso XI, todos do art. 1° do Decreto n° 27.091, de 22 de abril de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e revoga o Decreto n° 24.883, de 18 de março de 2020.” passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°Ficam reconduzidos e/ou nomeados, para o biênio 2021/2023, com mandato de 2 (dois) anos, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, nos termos da Lei n° 2.746, de 18 de maio de 2012, e do Regimento Interno, os membros a seguir relacionados:

I - .....

a)Mayara Metran Dias dos Santos, titular, e Camila Lima Ribeiro, suplente;

b)Gabriel Cavalcante Pereira, titular, e Arthur César Lima Gusmão, suplente;

c)Aline da Silva Aguiar, titular, reconduzida, e Francisco Adriano Monteiro Leite, suplente;

d)Fábio Soares de Góis Filho, titular, reconduzido, e Aracélia Rodrigues de Souza, suplente;

e)Leonildo Nery Rodrigues, titular, e Simone Catarina Bitencourt, suplente;

f)Liliane Sayonara de Melo Lima, titular, reconduzida, e Andressa dos Santos de Oliveira, suplente;

.....

III - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU: Raimunda Nonata Neris dos Santos, titular, e Sônia Regina dos Santos Marini, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: João de Deus Aguiar Filho, titular, e Sávio Pessoa Frazão, suplente, reconduzido;

.....

VIII - representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN: Edilson Quintela da Silva Barbosa, titular, e Delson Barbosa Gomes, suplente;

.....

XI - .....

a)Colegiado Setorial Teatro: Sheila Ferreira dos Santos, titular, município de Ji-Paraná, e Sandromar Chagas Simédico, suplente, município de Ariquemes;

b)Colegiado Setorial Dança: Leny da Silva Lima, titular, município de Ariquemes, e Cícero Ricardo Nazaro, suplente, município de Vilhena;

c)Colegiado Setorial Circo: Taiane Sales Nunes, titular, município de Porto Velho, e Natanael Costa Prestes, suplente, município de Porto Velho;

d)Colegiado Setorial Artes Visuais: Bruna Maria Vasconcelos Penno, titular, município de Vilhena,e Lucimar Borba de Lima Martinho, suplente, município de Ariquemes;

e)Colegiado Setorial Música: Amós de Barros Eler, titular, município de Rolim de Moura, e Eliezer de Oliveira Martinho, suplente, município de Ariquemes;

f)Colegiado Setorial Redes Sócios Culturais: Priscila Hirooka, titular, e Pety Cristine Zacheu Martins, suplente, ambas do município de Rolim de Moura;

.....

h)Colegiado Setorial Literatura: Elaine da Silva Morais, titular, município de Porto Velho, e Izabeli de Castro Lesbão, suplente, município de Ariquemes;

i)Colegiado Setorial Audiovisual: Rodrigo Pedro Casteleira, titular, município de Vilhena, e Lucas Alves Sampaio, suplente, município de Porto Velho;

j)Colegiado Setorial Artesanato: Eliane Borges do Nascimento, titular, município de Porto Velho, e Maria do Socorro Batista de Lima, suplente, município de Cacoal;

k)Colegiado Setorial Culturas Populares: Márcio Norberto de Castro, titular, município de Ariquemes, e Clebson Carlos de Oliveira, suplente, município de Cacoal, reconduzido;

l)Colegiado Setorial Culturas Indígenas: Welington Rodrigues Cinta Larga, titular, município de Cacoal, e

Marciely Ayap Tupari, suplente, município de Alta Floresta;

m)Colegiado Setorial Patrimônio: José Adilson Garcia de Andrade, titular, município de Rolim de Moura, reconduzido, e Igor Albuquerque de Novaes, suplente, município de Porto Velho;

n)Colegiado Setorial Cultura Digital: Jheimes Diordan Damaceno, titular, município de Ariquemes, e João Paulo Turetta Pereira, suplente, município de Cacoal, reconduzido;

o)Colegiado Setorial Moda: Nívea Louise M. do Carmo Silva, titular, município de Vilhena, e Gilmar Teixeira Lopes, suplente, município de Porto Velho; e

p)Colegiado Setorial Culturas Afro-brasileiras: Aulenilda Lopes de Oliveira, titular, e José Vilobaldo Santos, suplente, ambos do município de Porto Velho;

.....” (NR)

Art. 2°As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1°, com exceção daqueles reconduzidos, estão estabelecidas conforme seguem:

I - os membros Mayara Metran Dias dos Santos, Camila Lima Ribeiro, Gabriel Cavalcante Pereira, Arthur Cesar Lima Gusmão, Francisco Adriano Monteiro Leite e Aracélia Rodrigues de Souza, a contar de 3 de junho de 2022, para complemento de mandato até 19 de outubro de 2023;

II - os membros Andressa dos Santos de Oliveira, Leonildo Nery Rodrigues e Simone Catarina Bitencourt, a contar de 30 de maio de 2022, para complemento de mandato até 19 de outubro de 2023;

III - os membros Raimunda Nonata Neris dos Santos e Sônia Regina dos Santos Marini, a contar de 5 de maio de 2022, para complemento de mandato até 19 de outubro de 2023;

IV - o membro João de Deus Aguiar Filho, a contar de 9 de junho de 2022, para complemento de mandato até 19 de outubro de 2023;

V - os membros Edilson Quintela da Silva Barbosa e Delson Barbosa Gomes, a contar de 6 de junho de 2022, para complemento de mandato até 19 de outubro de 2023; e

VI - os membros constantes no inciso XI do art. 1°, a contar de 15 de maio de 2022.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2°.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029584603

DECRETO N° 27.405, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Declara a utilidade pública das áreas que especifica, para fins de implantação da Estação Elevatória Bacia 1, no município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica declarada a utilidade pública das áreas indicadas nos arts. 2° e 3° deste Decreto, com fulcro no inciso XXIV do art. 5° da Constituição Federal, no art. 2° e nas alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “i” do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública.”, para fins de implantação da Estação Elevatória Bacia 1, no município de Jaru.

Art. 2°A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de Terras Urbanas n° 02, Quadra 12, Setor 02, Bloco D, localizado na Rua Tapajós no município de Jaru - RO, com área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: área reservada Rio Mororó; SUL: Rua Tapajós; LESTE: área a ser demarcada; OESTE: Lote 03, Quadra 12, Gleba D, Setor 02; Dados do Perímetro: Frente: 15,00 metros, Az. 57°11'33". Observação: Rua Tapajós; Lado Direito: 45,00 metros, Az. 327°54'22"; Observação: Lote 03; Lado Esquerdo: 43,00 metros, Az. 147°54'22". Matrícula 1.978 - Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica Comarca de Jaru/RO.

Parágrafo único.A área indicada no **caput**, declarada como sendo de utilidade pública, encontra-se registrada sob a Certidão de Inteiro Teor n° 1.978 - Lote 02, cujo proprietários são os cônjuges João Cavasin e Clorinda Maria Cavasin.

Art. 3°A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública é o Lote de Terras Urbanas n° 02/C, Quadra 12, Setor 02, Bloco D, localizado na Rua Tapajós no município de Jaru - RO, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: área de Reserva; LESTE: Lote 02, Quadra 12, Bloco D, Setor 02; SUL: Rua Tapajós; OESTE: Lote 02/B, Quadra 12, Bloco D, Setor 02; Dados do Perímetro: Frente: 10,00 metros - Az. 237°02'20''. Observação: Rua Tapajós; Lado Direito: Comp. 40,00 metros - Az. 326°55'29" - Observação: Lote 02/B; Lado Esquerdo: Comprimento 40,00 metros, Az. 146º55'29". Observação: Lote 02; Fundo: Comprimento: 10,00 metros - Az. 57°02'20''. Observação: Área de Reserva. Matrícula 15.873 - Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica Comarca de Jaru/RO.

Parágrafo único.A área indicada no **caput**, declarada como sendo de utilidade pública, encontra-se registrada sob a Certidão de Inteiro Teor n° 15.873 - Lote 02/C, cujo proprietários são os cônjuges Marcio Fernando da Silva Pereira e Cleide Feitosa Coelho.

Ar. 4°Os lotes de terrenos descritos nos arts. 2° e 3° têm por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso n° 350.940-64/2011/Ministério das Cidades/CAIXA, para a execução de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Jaru**,** no âmbito do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, e serão agregados ao patrimônio público estadual.

Art. 5°Fica autorizada alegação de urgência, para fins de imissão provisória na posse das áreas declaradas de utilidade pública, de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 6°A dotação orçamentária destinada à indenização é proveniente do Termo de Compromisso n° 350.940-64/2011/Ministério das Cidades/CAIXA, e as despesas correrão às expensas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 7°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador de Estado

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030240610

DECRETO N° 27.403, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, registro estatístico 0522-0, MÁRCIO CÂMARA HOLANDA cedido para exercer funções de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atuar no Centro Integrado de Operações - CIOP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 18 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no inciso VI do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, em consonância com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Bombeiro Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2°O Praça cedido será agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de

fevereiro de 2015.

Art. 4°O Sargento encontrar-se-à adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração,de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030439180

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2022, AMANDA CRUZ COELHO NAGEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031166908

Decreto de 10 de agosto de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2021, GEDEILDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031165667

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de julho de 2022, MOISES COSTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031161029

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de maio de 2022, CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria

de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031160301

Decreto de 18 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2022, LUCAS SOUSA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031155278

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031146964

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, LUIZA ZANELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031155348

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, LUIZA ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031156381

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de agosto de 2022, RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031158943

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de agosto de 2022, HELBIA PAIZANTE QUEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031159640

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5405 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021,publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA,** ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I, matrícula 300156690, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 20/08/2022),** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC6585

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 603 de 02 de agosto de 2022

Institui a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional do Gabinete no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

previstas no art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional do Gabinete no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registra-se.

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I

POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. APRESENTAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia como órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, essencial à Justiça e à Administração Pública, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, sendo a sua atuação reconhecida como atividade de risco, razão pela qual, se faz necessário a implementação da presente Política de Segurança Institucional.

A Política de Segurança Institucional objetiva expedir diretrizes gerais de segurança no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, orientando a elaboração de normas, processos, práticas e procedimentos e técnicas de Segurança Institucional, fomentando uma cultura de segurança com a padronização de ações, devendo ser implementada em toda PGE por meio do Plano de Segurança Institucional.

A Segurança Institucional é necessária para prevenir e obstruir ações hostis de qualquer natureza contra pessoal, áreas, instalações, documentos, materiais e sistemas de informações, salvaguardando a instituição e seus integrantes, inclusive no tocante à imagem e à reputação.

O conteúdo desta Política de Segurança Institucional se destina a todos os setores da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia e aos seus integrantes, naquilo que se refere às práticas e aos procedimentos individuais e/ou coletivos nas suas respectivas esferas de atribuições.

Para a implementação da Segurança Institucional é necessário o desenvolvimento de uma cultura de segurança, voltada para o comportamento e atitudes favoráveis por parte dos integrantes da instituição, gerando um comprometimento por parte desses com vistas ao aumento do nível de segurança de cada unidade.

2.PRINCÍPIOS

A Segurança Institucional da PGE-RO, fundamenta-se nos seguintes princípios:

2.1 Proteção dos direitos fundamentais.

2.2 Valorização do Estado Democrático de Direitos.

2.3 Respeito aos princípios constitucionais da atividade administrativa.

2.4 Atuação ética profissional.

2.5 Atuação preventiva e proativa, visando antecipação a ameaças e hostilidades, bem como sua neutralização.

2.6 Salvaguarda da imagem da Instituição.

2.7 Integração e cooperação com outros órgãos essenciais à atividade de Segurança Institucional.

3. OBJETIVOS

São objetivos da Política de Segurança Institucional:

3.1 Estabelecer as diretrizes gerais do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, a respeito de Segurança Institucional.

3.2 Desenvolver atitudes favoráveis ao cumprimento de normas de segurança no âmbito da Instituição, estimulando o comprometimento e o apoio explícito de todos os níveis de direção e chefia, sem prejuízo das medidas de responsabilização pelo descumprimento.

3.3 Difundir mentalidade de Segurança Institucional, fazendo que todos os integrantes da Instituição compreendam as necessidades das medidas adotadas e incorporem o conceito de que cada um é responsável pela manutenção do nível de segurança adequado.

3.4 Definir as atribuições de segurança no âmbito da PGE-RO e elaborar programas de divulgação, educação

e informação de conteúdos de segurança para todos os integrantes da Instituição.

3.5 Orientar a execução da atividade de Segurança Institucional.

4. CONCEITOS BÁSICOS

4.1 Segurança Institucional

A Segurança Institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e à reputação, compreendendo a segurança orgânica e segurança ativa.

4.2 Segurança Orgânica

A Segurança Orgânica refere-se a um conjunto de ações para a proteção da instituição no âmbito da segurança das áreas e instalações, segurança de materiais, segurança de recursos humanos e segurança da informação.

4.3 Segurança Ativa

A Segurança Ativa é o conjunto de ações de caráter preventivo e proativo destinadas a identificar, avaliar, analisar e neutralizar ações adversas dirigidas ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia e a seus integrantes, com isso, implementando novas medidas de segurança.

4.4 Segurança das Áreas e Instalações

A segurança de áreas e instalações constitui-se em um grupo de medidas orientadas para proteger o espaço físico sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia ou onde se realizem atividades de interesse da Instituição, bem como seus perímetros, com a finalidade de salvaguardá-las. As medidas de segurança de áreas e instalações interagem com os demais grupos de medidas, integrando a segurança como um todo.

As aquisições, ocupação, uso, e os projetos de construção, adaptação e reforma de áreas e instalações de Unidades devem ser planejados e executados com a observância dos demais aspectos e diretrizes de segurança institucional, e com a integração dos demais setores da Instituição, de modo a reduzir as vulnerabilidades e riscos, e otimizar os meios de proteção. As áreas e instalações que abriguem informações sensíveis ou sigilosas e as consideradas vitais para o pleno funcionamento da Instituição serão objeto de especial proteção.

4.5 Segurança de Materiais

A segurança de materiais é um conjunto de medidas de segurança voltadas a proteger o patrimônio físico da Unidade, incluindo equipamentos, componentes, acessórios, mobiliários, veículos, matérias-primas e demais itens empregados nas atividades da Instituição. Tem por objetivo salvaguardar a produção, o recebimento, a distribuição, o manuseio, o armazenamento, o transporte, o descarte, a doação e o acondicionamento dos materiais e equipamentos de posse ou sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

4.6 Segurança de Recursos Humanos

A segurança de recursos humanos compreende um conjunto de medidas destinadas a proteger a integridade física e moral dos membros, ativos e inativos, de servidores e seus respectivos familiares, quando comprometida em face do desempenho de suas funções na Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

4.7 Segurança da Informação

A segurança da informação nos meios de tecnologia da informação compreende um conjunto de medidas voltado a salvaguardar as informações sensíveis ou sigilosas geradas, armazenadas e processadas por intermédio da informática, bem como a própria integridade dos sistemas utilizados pela Instituição, englobando as áreas de informática e de comunicações, cujo acesso ou divulgação não autorizados possa acarretar prejuízos de qualquer natureza à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia ou proporcionar vantagem a atores antagônicos.

4.8 Engenharia Social

O termo engenharia social é definido como a utilização de práticas manipulatórias com fins de contornar dispositivos de segurança ou de obter informações sigilosas ou sensíveis, explorando a confiança das pessoas para enganá-las.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ATRIBUIÇÕES

A Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia contará com a seguinte estrutura de segurança institucional com o objetivo de implantar as regras e diretrizes de segurança estabelecidas nesta Política de Segurança Institucional:

a) **Comitê Gestor de Segurança Institucional**: órgão consultivo e deliberativo, formado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Procurador-Geral Adjunto, encarregado de propor atos normativos, recomendações,

diretrizes, protocolos, rotinas, ações e medidas de segurança institucionais de interesse da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

b) **Assessoria de Segurança Institucional**: órgão auxiliar especializado, subordinado ao Procurador-Geral do Estado, com a finalidade de executar a Política de Segurança Institucional, devendo, para tanto:

I- Promover a conscientização dos integrantes da Procuradoria-Geral do Estado quanto à importância da Segurança Institucional;

II- Promover a integração dos diversos setores envolvidos na Segurança Institucional, tais como os órgãos de direção superior (Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto, Secretário-Geral, Conselho Superior da Procuradoria e Corregedoria Geral), órgãos de execução e setoriais definidas (Procuradorias Setoriais e Procuradorias Regionais) e unidades de apoio;

III- Elaborar as proposições de Normas e os Planos acessórios aos procedimentos de Segurança Institucional previstos nesta política;

IV- Planejar e coordenar a execução das atividades de segurança ostensiva e velada do Procurador-Geral, do Procurador-Geral Adjunto e demais membros desta Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Assessoria de Segurança Institucional proporá ao Procurador-Geral do Estado de Rondônia o Plano de Segurança Institucional, num primeiro momento, em razão da disposição dos espaços físicos ocupados pela PGE-RO, dispersos em prédios e andares distintos do complexo administrativo estadual, Palácio Rio Madeira, o Plano deverá contemplar medidas de segurança voltadas para o Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

As normas, procedimentos e técnicas de segurança devem ser exequíveis e sua implementação precedida de ampla divulgação junto aos setores que compõem essa Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Os princípios de segurança constantes dessa Política também se aplicam aos servidores que atuam em áreas e instalações não pertencentes a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, bem como aos servidores cedidos para outros órgãos que permaneçam acessando os sistemas de trabalho e pesquisa dessa PGE-RO.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Política de Segurança Institucional serão dirimidas pelo Procurador-Geral do Estado, ouvida a Assessoria de Segurança Institucional e, eventualmente, outros órgãos da Instituição.

A atividade de Segurança Institucional tem caráter essencial e permanente. Deve-se buscar a promoção de atividades para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos. Para tanto, deve ser promovida a realização de cursos, seminários, palestras e atividades outras que contribuam para o desenvolvimento da segurança institucional.

A presente Política tem aplicação imediata.

ANEXO II

PLANO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Segurança Institucional tem por finalidade orientar e desenvolver a atividade de segurança no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, estabelecendo princípios e diretrizes complementares à Política de Segurança Institucional.

A Segurança Institucional, aqui compreendida como processos, práticas, procedimentos e técnicas, deve ser pensada com o envolvimento de todos os integrantes da instituição, dentro e fora dela, no sentido de estar em sua premissa maior, a antecipação e prevenção dos riscos e ameaças, incorporada, culturalmente, no agir coletivo e individual.

2. CULTURA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Para a implementação da segurança institucional, fundamental uma cultura de segurança, com o objetivo de estabelecer atitudes favoráveis por parte dos Membros e integrantes da instituição, em relação às exigências para obtenção de níveis adequados de segurança.

Para a execução dessa diretriz, poderão ser empregadas ferramentas como campanhas de comunicação social, palestras de conscientização, vídeos educativos e outras.

Objetiva-se com esta ação obter um maior comprometimento de todos os Membros e integrantes com aspectos de segurança institucional, aumentando o nível de segurança do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

3. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

A Segurança Institucional se divide em Segurança Orgânica e Segurança Ativa.

3.1 Segurança Orgânica

A Segurança Orgânica é composta pelos seguintes grupos de medidas:

I- Segurança das áreas e instalações;

II- Segurança de materiais;

III- Segurança de recursos humanos;

IV- Segurança da informação, que se desdobra em:

a) Segurança da Informação nos meios de tecnologia da informação;

b) Segurança da Informação de pessoas;

c) Segurança da Informação na documentação;

d) Segurança da Informação nas áreas e instalações.

3.1.1 Segurança das Áreas e Instalações

A segurança de área e instalações deve ser composta pelos seguintes sistemas:

I- Sistema Físico: composto por servidores da Assessoria de Segurança Institucional.

II- Sistema Eletrônico: composto por equipamentos eletrônicos de segurança, como sensores, circuito fechado de televisão (CFTV), alarmes, fechaduras eletrônicas e biométricas, sistemas de registro, sistema de controle de acesso, catracas, etc;

III- Sistema de Barreiras: envolve as diversas barreiras para segurança dos perímetros.

3.1.1.2 Controle de Acesso

Medida de segurança que busca limitar o acesso às áreas em que se encontram os servidores e equipamentos, funcionando como uma barreira de segurança, minimizando os riscos e a possibilidade de danos causados intencionalmente ou não aos equipamentos. As seguintes normas e orientações de controle e acesso vinculam o público interno e externo da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia:

I- O atendimento ao público externo é realizado de segunda a sexta-feira, no período das 07h30 às 13h30;

II- Todo o acesso às dependências do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia deverá obedecer os procedimentos de segurança;

III- O ingresso nas dependências do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia fora do horário de expediente somente será permitido em situações excepcionais e com prévia autorização;

IV- A portaria de acesso deverá ter um serviço de recepcionista, para realizar os agendamentos, conforme disponibilidade do Procurador-Geral, bem como registro de visitantes que entram no prédio, o qual deve conter dados pessoais de identificação (inclusive CPF), data e hora do acesso, locais a que se dirigem, órgão de origem (quando cabível) e telefone para contato, sendo que tal registro deve ser realizado, preferencialmente, por meio de sistemas informatizados;

V- Antes do acesso do visitante à área desejada, deve ser feito contato com uma pessoa do setor de destino para a devida autorização;

VI- Se o setor de destino for o Gabinete do Procurador-Geral, deverá ser confirmada se estava previamente agendada a visita, bem como confirmada a pauta a ser tratada;

VII- Não estando agendada a visita deverá ser informado o chefe de gabinete, o qual deliberará acerca da pauta e autorização de ingresso do visitante;

VIII- As portas de acesso ao interior do Gabinete devem ser equipadas com dispositivo eletrônico de travamento, controladas pelo(a) recepcionista;

IX- As portas dos gabinetes do Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e Secretaria-Geral e demais assessorias devem possuir fechaduras eletrônicas com senha;

X- As demais portas devem possuir dispositivo de fechadura com chaves e as janelas devem possuir dispositivos de fechadura com trancamento interno;

XI- A entrada de servidores e estagiários em dias e horários sem expediente ou após o expediente deve ser regulada e controlada e os dados de acesso devem constar em registro específico;

XII- Servidores terceirizados e prestadores de serviços não poderão acessar as áreas e instalações do gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia nos dias e horários sem expediente, exceto se devidamente autorizados e acompanhados pela Assessoria de Segurança Institucional;

XIII- O ingresso e permanência de terceirizados de limpeza, serviço de copa, recepcionistas, mensageiros e outros serviços (incluindo manutenção de qualquer tipo) nas salas que compõem o Gabinete da Procuradoria-

Geral do Estado de Rondônia deverá ser supervisionado pela Assessoria de Segurança Institucional;

XIV- É vedado o ingresso de animais nas dependências do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, salvo o cão-guia que acompanha pessoa com deficiência visual;

XV- Os serviços de entregas serão feitos aos solicitantes nas recepções, evitando, assim, o acesso frequente de pessoas estranhas ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

XVI- As pessoas com deficiência, as gestantes, as lactantes, as acompanhadas por crianças de colo e as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos terão atendimento prioritário;

XVII- Não é permitida a filmagem ou fotografia no interior do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia sem prévia autorização da autoridade competente, comunicada à respectiva Assessoria de Segurança Institucional.

3.1.1.3 Sistema de Vigilância Eletrônica

O Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia deve possuir um sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, com cobertura ostensiva da recepção, corredores de acesso e demais locais de circulação e atendimento ao público, e, de modo velado, no interior do gabinete do Procurador-Geral.

Os sistemas de CFTV devem monitorar em tempo real e possuir capacidade de armazenar, no mínimo, trinta dias de gravação de forma ininterrupta e o acesso aos itens de configuração do sistema ou opção de edições de imagens é restrito à Assessoria de Segurança Institucional ou outro servidor da Diretoria e Tecnologia da Informação devidamente autorizado. O acesso às imagens gravadas pelo CFTV é vinculado à necessidade do serviço e deve ser autorizado pela autoridade competente.

O terceiro que demonstrar legítimo interesse poderá requerer informações e acesso às imagens à respectiva Assessoria de Segurança Institucional, condicionado o acesso ao deferimento do pedido, em todos os casos, pelo Procurador-Geral do Estado.

3.1.2 Segurança de Materiais

Os registros de incidente de segurança envolvendo material devem ser sempre observados sob a ótica de intencionalidade do fato, devendo ser averiguada a situação e as circunstâncias que o fato ocorreu, para esclarecimento de possível ocorrência de sabotagem ou má-fé, bem como devem ser controlados em cada setor da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a fim de se estabelecer medidas de prevenção, devendo ser observado, entre outras medidas:

I- A produção, o recebimento, a distribuição, o manuseio, o armazenamento e o acondicionamento de materiais devem seguir as normas técnicas próprias;

II- Os materiais sensíveis ou de alto valor devem ser armazenados ou acondicionados em condições especiais de proteção, de acordo com a sua necessidade às áreas ou locais de armazenamento ou acondicionamento devem ser restritos e devidamente sinalizado;

III- Os materiais em trânsito, conforme a necessidade e de acordo com suas características, devem receber medidas adicionais de segurança para sua proteção, entre elas:

a) recibo de entrega;

b) entrega pessoal, com material acompanhado de um servidor;

c) escolta de segurança e guarda, a cargo da Assessoria de Segurança Institucional.

IV- A saída de materiais do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia deve atender normas administrativas e constar em registro do setor competente (PATRIMÔNIO);

V- A doação de material seguirá norma administrativa específica e o material a ser doado que armazena dados e informações de interesse da Instituição deve ter o conteúdo devidamente tratado e descartado pelo setor competente antes da sua entrega (DTI);

VI- Os equipamentos ou outros materiais que exijam cuidados de manutenção devem ser incluídos em planejamentos de manutenção coordenados pelas respectivas áreas responsáveis;

VII- Os materiais e equipamentos que exijam capacitação técnica para sua operação somente podem ser manuseados por pessoa capacitada e devidamente autorizada;

VII- As atividades de operação e manuseio de equipamentos e outros materiais no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia devem estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

VIII- Todos os setores ligados ao Gabinete do Procurador-Geral devem possuir equipamento de fragmentação de papel;

IX- O incidente de segurança envolvendo material deve ser comunicado à Assessoria de Segurança

Institucional do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

3.1.3 Segurança de Recursos Humanos

No tocante à segurança da integridade física serão observados, entre outras ações:

I- Os atos normativos específicos para otimizar as ações de proteção pessoal e padronização de procedimentos;

II- O controle de acesso a que estarão submetidos os membros, servidores, terceirizados, estagiários e demais usuários, atendidas as particularidades de cada caso e às normas operacionais de segurança física;

III- A presença de pessoas estranhas ao setor de trabalho, nas áreas restritas, sigilosas ou livres do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, deverá ser comunicada imediatamente à Assessoria de Segurança Institucional;

IV- Não poderá ser fornecida qualquer informação pessoal, especialmente o número do telefone, de servidores e membros do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia via telefone.

3.1.4 Segurança da Informação

A segurança da informação visa ainda garantir a integridade, o sigilo, a autenticidade, a disponibilidade, o não repúdio e a atualidade do dado, informação ou conhecimento.

A segurança da informação, pela sua relevância e complexidade, desdobra-se nos seguintes subgrupos:

a) Segurança da informação nos meios de tecnologia da informação;

b) Segurança da informação de pessoas;

c) Segurança da informação na documentação; e

d) Segurança da informação nas áreas e instalações.

3.1.4.1 Segurança da informação nos meios de tecnologia da informação.

As medidas de segurança da informação nos meios de tecnologia da informação deverão:

I- Privilegiar a utilização de tecnologias modernas e o uso de sistemas criptográficos na transmissão de dados e informações sensíveis ou sigilosas, inclusive nos meios de comunicação por telefonia;

II- Priorizar a utilização de certificação digital, em especial nos assuntos que necessitem de sigilo e validade jurídica, e o armazenamento de dados (backup), que promovam a segurança e disponibilidade da informação;

III- Conter funcionalidades que permitam o registro e rastreamento de logs de acesso e de ocorrências, para fins de auditoria e contrainteligência; e

IV- Ser efetivada por cruzamento de verificação e com segregação de funções preferencialmente por estrutura não subordinada à área de tecnologia da informação e comunicações.

As seguintes ações, dentre outras, devem ser observadas no tocante a segurança da informação nos meios de tecnologia da informação do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia:

I- A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, regulamentará a utilização das redes e itens de segurança, disponibilizando aos usuários, de acordo com seu nível de atividade, as permissões e orientações que lhe cabem;

II- Todo acesso e ações realizadas nos sistemas devem ser passíveis de auditoria;

III- As informações a respeito do monitoramento dos recursos de tecnologia da informação deverão ser disponibilizadas aos usuários por ocasião do login;

IV- A instalação e remoção de software e hardware deverão ser realizadas por pessoa autorizada pela DTI da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

V- As senhas deverão ser utilizadas de forma responsável, devendo o usuário ser orientado sobre a criação e renovação periódica das senhas;

VI- Todos os usuários, ao afastarem-se temporariamente da estação de trabalho, deverão desconectar-se da rede ou, alternativamente, ativar rotina de proteção de tela com senha;

VII- O acesso aos recursos de tecnologia da informação poderá ser realizado a partir de ambiente externo às dependências do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia mediante a utilização de recursos e orientações de segurança determinados pela Diretoria de Tecnologia da Informação;

VIII- É vedado o uso dos recursos do correio eletrônico para a veiculação de mensagens de caráter político-partidário, ideológico, religioso, de discriminação social, publicitário, pessoal, comercial e de “correntes” de qualquer natureza, bem como divulgar dados ou informações sigilosas ou sensíveis, obtidas em razão do cargo, e, também, que possam comprometer a honra alheia;

IX- Os recursos de informática e comunicações disponíveis para os usuários do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, somente poderão ser utilizados em atividades estritamente relacionadas às funções

institucionais;

X- O usuário do recurso de Tecnologia da Informação é responsável pelo seu estado e funcionamento, devendo comunicar qualquer defeito ou comportamento anormal à DTI;

XI- As estações de trabalho e seus periféricos somente poderão ser removidos dos seus locais de instalação, mesmo que provisoriamente, por servidores da área de suporte ou, excepcionalmente, pelos servidores autorizados pela DTI;

XII- As áreas de armazenamento de dados disponibilizadas aos usuários deverão ser compartimentadas e auditadas com a finalidade de identificar utilização irregular;

XIII- É vedado o acesso às páginas ou serviços que possuam características diversas das atividades institucionais, salvo as previamente autorizadas.

3.1.4.2 Segurança da Informação de Pessoas

A segurança da informação de pessoas compreende um conjunto de medidas voltadas a estabelecer comportamentos adequados dos integrantes do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia que proporcionem a proteção da informação, englobando medidas:

a) Segurança no processo seletivo;

b) Segurança no desempenho da função;

c) Segurança no desligamento;

d) Detecção, identificação, prevenção e gerenciamento de infiltrações, recrutamentos e outras ações adversas de obtenção indevida de informações;

e) Identificação precisa, atualizada e detalhada das pessoas em atuação na Unidade;

f) Verificação e monitoramento de ações de prestadores de serviços à Instituição;

g) Reeducação e promoção de uma cultura comportamental que visem combater ataques de engenharia social contra a Instituição.

3.1.4.3 Segurança da Informação na Documentação

A segurança da informação na documentação é um conjunto de medidas que visa à proteção da informação contida na documentação que é arquivada ou que tramita no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, incluindo medidas de segurança no ato de produzir, classificar, tramitar, arquivar e destruir a documentação.

As ameaças quanto aos documentos compreendem a espionagem, objetivando a obtenção de conhecimentos e/ou dados sigilosos, e a sabotagem, produzindo danos que possam provocar a perda da documentação

Deve ser realizada a gestão documental para documentos ostensivos e sigilosos de acordo com a legislação em vigor, implementando-se protocolos de documentos adequados a essa classificação, conforme as orientações seguintes:

I- A documentação produzida no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia deve ser classificada quando o seu conteúdo exigir grau de sigilo;

II- A classificação dos documentos ou informações sigilosas da PGE-RO e os seus respectivos trâmites observarão, no que couber, as disposições das Leis 12.527/2011 (LAI) e 13.709/2018 (LGPD), sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;

III- O acesso aos documentos ou informações sigilosos é restrito e condicionado à credencial de segurança e à necessidade (funcional) de conhecer;

IV- O princípio da compartimentação deve ser adotado no desenvolvimento das atividades de segurança da informação na documentação;

V- Os responsáveis pela guarda ou custódia de documentos sigilosos os tramitarão a seus substitutos por meio de inventário devidamente conferido, quando da passagem ou transferência de responsabilidade;

VI- A classificação de um grupo de documento que formem um conjunto deve ser a mesma atribuída ao documento classificado com o mais alto grau de sigilo;

VII- Os Documentos Controlados – DCs – são documentos sigilosos cujo conteúdo requer medidas extras de segurança, que incluem guarda e custódia, tais como:

a) identificação dos destinatários em protocolo e recibos próprios, quando da difusão;

b) lavratura de termo de custódia e registro em protocolo específico;

c) lavratura anual de termo de inventário, pelo órgão ou entidade expedidor e pelo órgão ou entidade receptor; e

d) lavratura de termo de transferência de custódia ou guarda.

VIII- A movimentação e o recebimento eletrônico de documentação sigilosa ficarão restritos aos servidores credenciados;

IX- A reprodução total ou parcial de documentos sigilosos controlados condiciona-se à autorização expressa da autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto;

X- Sempre que a preparação, impressão ou reprodução de documento sigiloso for efetuada em impressoras, oficinas gráficas ou similares, essa operação deve ser acompanhada por servidor oficialmente designado, que será responsável pela garantia do sigilo durante a confecção do documento.

3.1.4.4 Segurança da Informação nas Áreas e Instalações

Esse grupo de medidas engloba ações para estabelecer o fluxo do público interno e externo, controlando o acesso referente às informações de layout de salas e gabinetes, localização de áreas sigilosas ou sensíveis, localização de setores de atendimento ao público e outras.

As medidas de segurança de áreas e instalações interagem com os demais grupos de medidas, integrando a segurança como um todo e sua execução exige auditorias e fiscalização dos sistemas e serviços implementados para o cumprimento das normas de segurança, sendo a validação de processos fundamental para a verificação constante da eficácia de um serviço ou sistema.

A segurança da informação nas áreas e instalações engloba:

a) Sistema Físico: composto por servidores vinculados à Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia;

b) Sistema Eletrônico: conforme já especificado no item 3.1.1.

c) Sistema de barreiras: envolve as diversas barreiras para segurança dos perímetros, conforme item 3.1.1.2.

3.1.4.4.1 Segurança da Informação nas Áreas e Instalações do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Os perímetros do gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia devem possuir barreiras dispostas de acordo com avaliação de risco do local, que se estendem da recepção até as salas e gabinete propriamente dito, constituindo-se em linhas de proteção, conforme apontamentos especificados no item 3.1.1.2.

3.2 Segurança Ativa

A Segurança Ativa é o conjunto de ações de caráter preventivo e proativo destinadas a identificar, avaliar, analisar e neutralizar ações adversas dirigidas ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia e a seus integrantes.

A Assessoria de Segurança Institucional deve realizar um Estudo de Contrainteligência que identifique as atuais deficiências no âmbito da segurança ativa e subsidie a implementação de novas medidas de segurança.

São medidas desenvolvidas pela segurança ativa:

I- Contra Sabotagem: compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações intencionais contra materiais, áreas ou instalações da Instituição que possam causar interrupção de suas atividades ou impactar física ou psicologicamente os seus Membros e integrantes.

II- Contraespionagem: compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas e dissimuladas de busca de informações sensíveis e sigilosas.

III- Contra Crime Organizado: compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de ações adversas de qualquer natureza contra a Instituição, seus Membros e integrantes, oriundas de organizações criminosas.

IV- Contrapropaganda: compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar o risco de abusos, desinformações e publicidade enganosa de qualquer natureza contra a Instituição e seus Membros, no tocante ao exercício da função.

4. Medidas Administrativas

A Assessoria de Segurança Institucional será responsável por reunir as condições necessárias para execução do presente plano, providenciando os recursos humanos, financeiros e outras necessidades a serem apontadas.

A Assessoria de Segurança Institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia manterá atualizado levantamento dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à implementação e execução do Plano de Segurança Institucional, submetendo-o ao Comitê Gestor de Segurança Institucional para deliberação e decisão que os casos apontarem.

As medidas administrativas que dizem respeito à Segurança Orgânica do Gabinete da Procuradoria-Geral do

Estado de Rondônia devem ser planejadas e executadas com o envolvimento da Diretoria Administrativa e Logística - DAL, Secretaria-Geral da Procuradoria - SGP, Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e Coordenação de Relações Públicas - CRP, dentre outros setores, devendo receber tratamento prioritário para suprir a deficiência advinda da inexistência de normas subsidiárias que atendam as características de cada setor.

5. Prescrições Diversas

Todo servidor, no limite das suas atribuições, deve observar as medidas de segurança orgânica, sendo, por consequência, responsável por atos ou atitudes que venham a comprometê-la.

A violação das normas decorrentes deste Plano de Segurança implicará em punições administrativas e/ou penais, em resposta a incidentes de segurança provenientes de dolo ou não do dever de cuidado, com fundamento na legislação aplicável aos Membros, servidores e demais colaboradores da instituição.

Quando da ocorrência de situações que, de forma direta ou indireta, possam causar o comprometimento de conhecimento e/ou dados sigilosos, deverá ser feita uma investigação no sentido de identificar suas causas, os agentes causadores e a extensão do comprometimento, bem como, cientificar o Encarregado de Proteção de Dados da PGE-RO.

Este Plano de Segurança será submetido à revisão geral de seu conteúdo ao final do primeiro ano de sua vigência e periodicamente a cada dois anos após a primeira revisão. Nas situações em que ocorrerem alterações de legislação ou normas que exijam ajustes no Plano de Segurança, poderão ser realizadas revisões específicas relacionadas ao assunto em pauta. O mesmo se aplica às situações em que há mudança de sede ou de reformas que impliquem alterações nas normas de segurança.

Protocolo 0030929816

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 972/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 5,37 % ao Contrato, o que representa o valor de R$ 31.200,00. Com essa alteração, o valor do contrato passa ser de R$ 612.600,00. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 1015/2087 - Fonte de Recursos: 0100, 0110, 0209, 0300, 0310 e 0609 - Natureza da Despesa: 33.90.40 **6-PROCESSO:** 0036.089800/2021-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031173457

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT 168/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.543.356/0001-95 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato, o que representa o valor anual de R$ 70.000,00. Com essa alteração, o valor do Contrato passa a ser de R$ 350.000,00. **5-PROCESSO:** 0036.010569/2018-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

Protocolo 0031175230

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT 633/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 633/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2022. **5-PROCESSO:** 0065.164312/2021-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

Protocolo 0031175715

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0509/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Prestação dos serviços em realização de coleta semanal, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSSA, de forma contínua, consoante a Resolução nº 222/ANVISA/2018, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos, para atender o Instituto Médico Legal - IML com sede em Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 39.936,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269 - Fonte de

Recurso: 0100/0613 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0019.098304/2021-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 363/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031098758

EXTRATO

EXTRATO N° 2356

1-EXTRATO: T. FOMENTO Nº 162/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE - ASPROCONSA, CNPJ/MF nº 00.939.044/0001-81 **4-OBJETO:** Serviços de empacotamento de silagem para armazenamento e de colheita de campineiras para produção de silagem, através da aquisição de 01 colhedora de forragem e 01 máquina empacotadeira. **5-REPASSE:** R$ 95.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 0100001008 **7-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura **8-PROCESSO:** 0025.070491/2022-91 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

EXTRATO N° 2357

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 273/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** DER **3-CONTRATADA:** BS2G CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.725.724/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada o reajuste do Contrato no total de R$ 21.027,99. O valor se refere à 8ª e 9ª medição. **5-DESPESA**: Cód. U.O.: 11025 – Programa de Trabalho: 1751220501193 – Fonte: 0100 **6-PROCESSO:** 01-1301.00167-0000/2016 / Sei nº 0009.093809/2021-20 **7- DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2020.

EXTRATO N° 2358

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 384/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ME, CNPJ/MF Nº: 13.878.114/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/09/2021. **5-PROCESSO:** 0036.113551/2019-43 **6- DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2021.

EXTRATO N° 2359

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 384/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ME, CNPJ/MF Nº: 13.878.114/0001-80 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/09/2022. **5-PROCESSO:** 0036.113551/2019-43 **6- DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2360

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 378/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PGE-RO/FUMORPGE **3-CONTRATADA:** EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.769.803/0001-92 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 378/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2022. Fica autorizado o reajuste de preços, passando o valor global do Contrato nº 378/PGE-2021 de R$ 135.272,00 para R$ 146.269,00, valor reajustado segundo o IPCA-IBGE. **5-PROCESSO:** 0020.114966/2021-28 **6- DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

EXTRATO N° 2361

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 115/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ/MF Nº 07.582.909/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 115/PGE-2020 por mais 180 dias, a contar de 30/07/2022. **5-PROCESSO:** 0036.173052/2020-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022.

EXTRATO N° 2362

1-EXTRATO: 5° TACNV Nº 218/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 22/08/2022. **5-PROCESSO:** 0009.121548/2020-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

EXTRATO N° 2363

1-EXTRATO: ERRATA AO 3º, 4º e 5º TACNV Nº 006/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO: Onde se lê: 3° TERMO ADITIVO** – "Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 006/PGE/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias,

a contar de 05.08.2021 [...]”; **4° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 006/PGE-2020 pelo período de 150 (cento e cinquenta), a contar de 01.02.2022 [...]”; **5° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 006/PGE-2020 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01.07.2022 [...]”. **Leia-se: 3° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 006/PGE/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07.08.2021[...]”; **4° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 006/PGE-2020 pelo período de 150 (cento e cinquenta), a contar de 03.02.2022 [...]”; **5° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 006/PGE-2020 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03.07.2022[...]”. **5-PROCESSO:** 0029.525562/2019-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2364

1-EXTRATO: ERRATA AO 1° e 2º TACNV Nº 150/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO: Onde se lê: 1° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 150/PGE/2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.08.2021[...]”; **2° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 150/PGE-2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.08.2022[...]”. **Leia-se: 1° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 150/PGE/2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12.08.2021[...]”; **2° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 150/PGE-2020 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 12.08.2022[...]”. **5-PROCESSO:** 0005.139750/2020-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

EXTRATO N° 2365

1-EXTRATO: ERRATA AO 1° e 2º TACNV Nº 086/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO: Onde se lê: 1° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 28.12.2021[...]”; **2° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 086/PGE/2021 por mais 200 (duzentos) dias, a contar de 17.07.2022[...]”. **Leia-se: 1° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 01.03.2022 [...]”; **2° TERMO ADITIVO** – “Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 086/PGE/2021 por mais 200 (duzentos) dias, a contar de 17.09.2022[...]”. **5-PROCESSO:** 0005.088119/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031207206

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVOI AO CONTRATO Nº 6085/PGR/2021
CONTRATANTE: EMATER-RO
CONTRATADA: A OI/SA – em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da OI MÓVEL S/A), CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43.
ANUENTE: JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.,CNPJ/MF sob o nº 37.185.266/0001-66,
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA OI S.A. PELA ANUENTE JONAVA S.A.
PROCESSO: 0011.256206/2021-04
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022
ASSINAM:
- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA – Diretor Presidente /EMATER-RO
- AVNER ANDRADE DE SOUZA - Representante da OI S.A.
- ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Representante da OI S.A.
- EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO - Representante JONAVA S.A.
- VANESSA BOLDONI FIGUEIREDO - Representante da JONAVA S.A.

Protocolo 0031204520

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS

ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 135/2022/SEFIN-CRE,a viagem do servidor **JOSÉ LUIS HORN** , Auditor fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 31 de agosto de 2022 a 3 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do II Encontro dos Promotores de Justiça da Ordem Tributária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031142828

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 146/2022/CGE-GAF, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de Agosto de 2022, com a finalidade de participar do evento Controle do Futuro 2022 onde o evento conta com apoio do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL**ASSESSORA TÉCNICA
- **JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031144478

DECRETO DE 11 AGOSTO DEDE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI nº 0059.067982/2022-68 a viagem do servidor **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY** , Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 31 de maio de 2022 a 1º de junho de2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Demerson Gomes Vidal e Eliane Pereirade Oliveira** , em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Agosto de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031182390

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI nº 0059.067982/2022-68 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e

retorno 11 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Cleiciane Brito de Assis**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **JOHNNY WILSON PINO HURTADO** MÉDICO
- **ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** TECNICA DE ENFERMAGEM
- **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031184043

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI nº 0059.067982/2022-68, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno 27 de junho de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Cristiano Correira da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** ENFERMEIRO
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031185080

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 118063 de 14 de Julho de 2022, publicado no DOE Nº 133 de 14/07/2022, conforme Ofício 0031175354 , solicitação FROTA nº 118063, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidades de Arapongas/PR e Campo Mourão/PR no período de 15 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de realizarem visitas nos serviços prestados pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer e realizar Vistoria Técnica nas Dependências da Empresa Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias e traslado para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- **WILLIAN CARVALHO** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- **SILVANA TAIS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS** ASSESSOR TÉCNICO.
- **WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES** ASSESSOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 126º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031187463

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 95/2022/SEFIN-5DRRDM,a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de agosto de 2022 a 2 de setembro de 2022, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia na 189A Reunião Ordinaria da COTEPE/ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031181251

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAÇÃO conforme solicitação constante do Ofício nº 10622/2022/CBM-COAADM, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Jundiaí - SP, no período de 13 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de complementar a autorização 119433, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN CEL BM RE 0560-8 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** - PILOTO CBMRO
- CAP BM RE 0905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE** - COPILOTO
- 3º SGT BM RE 0677-9 **GENILSON LIMA RIBEIRO** - ENFERMEIRO
- 3º SGT BM RE 0275-9 **KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA** - MECÂNICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031181669

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 385 de 08 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando a solicitação no Requerimento (0031014140)constante no Processo SEI 0035.069273/2022-95 , vem:

Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico,a contar de 01.04.2022, com fundamento no inciso IV, do § 2º do art. 17 da LC nº. 1.145, de 01 de abril de 2022, em favor do servidor: **RAFAEL ESTEVÃO MARÃO GUIMARÃES** , matrícula nº 300160629, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Porto Velho, data e hora do sistema.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0031083629

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7143 de 10 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017, econforme consta o Processo n.0030.075579/2022-21,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1° de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: EDILEUZA GUIMARÃES GUIDINI

Matrícula: 300010708

Cargo:51952 - Técnico em Contabilidade LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031175698

Portaria nº 7145 de 10 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0030.069717/2022-32,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1° de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA CELUSE DA SILVA

Matrícula: 300010182

Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031175960

Portaria nº 7138 de 10 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0010.032528/2022-42,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1° de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 300058729

Cargo:51846 - Auxiliar de Atividade AdministrativaLC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentesdesta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031169977

Portaria de férias nº 5406 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2022 a 27/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELA KAMILA LUCENA BARROS**, **CHEFE DE NÚCLEO II**, matrícula 300164155, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2022 a 27/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6586

Portaria de férias nº 5407 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENILSON NERIZ MELO**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92** , matrícula 300014935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(29/07/2022 a 17/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6587

Portaria de férias nº 5408 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES,** SEPOG - Assessor SEPOG V - CDS-05, matrícula 300170472, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 14/04/2022),** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022) e (11/07/2022 a 30/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6588

Portaria de férias nº 5409 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA THAIS ROSARIO CANELA,** SEGEP - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07, matrícula 300150486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 15/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 15/08/2022,** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/08/2022 a 12/09/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6589

Portaria de férias nº 5410 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/04/2022 a 30/04/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300087568, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6590

Portaria de férias nº 5411 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 13/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA COSTA DE ASSUNCAO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300024415, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2022 a 13/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6591

Portaria de férias nº 5412 de 10 de agosto de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula 300014893, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2022 a 04/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC6592

Portaria nº 6321 de 18 de julho de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.

3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-PIML-JIPA(0024161517), Despacho PC-DGA- 0024402671, Despacho PC-DRH-(0024455350), que consta nos autos do Processo n. 0019.076.497/2019-56,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9011/SEGEP-NCSR, de 13.10.2020, o servidor **JOAQUIM MORETTI NETO**, Medico Legista, Matrícula n. 300124748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020**,** 1.5.2021 a 31.5.2021, **1.5.2022 a 31.5.2022,** referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020**,** 1.5.2021 a 31.5.2021, **1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030527061

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Processo n. 0029.103209/2022-20**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de julho de 2022, da servidora **ZIUZÂNIA BENEDITO DOS SANTOS**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300089506, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031157344

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92,considerando o Processo n. 0029.094985/2022-21,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2022, da servidora **ANTONIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA,** do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300035412, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. AURÉLIO B. H. FERREIRA,em Monte Negro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

respondendo

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031146020

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando as **Informações constantes no Processo n. 0049.068925/2022-15**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2022, a servidora **TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO**, do cargo de Médica 40 Horas, Matrícula n. 300142531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031123161

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando as Informações constantes no Processo n. 0029.015488/2022-75,

R E S O L V E:

EXONERAR, , a pedido, a contar de 5 de janeiro de 2022, a servidora **NAIARA ARAÚJO JACOME**, do cargo de Técnico Educacional nível 2, Matrícula n. 300117562, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC - FUNDEB/APOIO (ENSINO MÉDIO) , no Distrito de Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031114039

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92,e considerando Requerimento (0030350047) e o Despacho Id. (0030351278), constante no Processo n. 0031.071423/2022-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de **20 de Março de 2014**, da servidora **ALZIRA MARCIA CASAGRANDE MAGALHAES**, do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300037808, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031163830

Portaria nº 7126 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 726/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031150483

Portaria nº 7124 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 724/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031148765

Portaria nº 7123 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 728/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031147635

Portaria nº 7121 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 727/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031147231

Portaria nº 7118 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 730/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativosa contar de 02 de agosto de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031146760

Portaria nº 7114 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 729/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031145840

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.096757/2022-96,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito, os termos do Decreto de 4.8.2022, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ADRIANA PACHECO,** Agente de Gestão Escolar, matrícula n. 065889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031126113

Portaria nº 7111 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 721/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de julho de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031143171

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.096757/2022-96,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ADRIANA PACHECO,** Agente de Gestão Escolar, matrícula n. 065889, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031126374

Portaria nº 7112 de 10 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 722/2022/SEGEP-4CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2022.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031143932

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.201788/2020-11,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2022, os termos do Decreto de 8.12.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300025316, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031117983

Portaria nº 7076 de 08 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.071707/2022-57,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas da servidora MYRIAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO DA SILVA , Médica, matrículas n. 300022441 e 300022442, conforme Informação n. 1918/2022/SEGEP-ASTEC, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula **n. 300022441.**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031099300

Portaria nº 7067 de 08 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.068264/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 3.8.2022, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **ALEXANDRE GOMES FELICIO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300171327, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031099071

Portaria nº 7066 de 08 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0030.070768/2022-15,

R E S O L V E:

Conceder a Licença Remunerada, no período de 23.4.2022 a 29.4.2022, ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA,** Auditor Fiscal, matrícula n. 300109432, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**,** para representar o Estado de Rondônia na SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE DE BASQUETE 3X3 (classificatória para o Mundial da França) que se realizará no município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031098795

Portaria nº 7092 de 09 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 546/2022/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.169982/2021-29,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/PAD/SEDUC/2020,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **ALESSANDRA GOMES FARIAS** , Professor Classe C, matrícula n. 300046315, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031129048

Portaria nº 7130 de 10 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0005.015924/2022-84,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 11.1.2022, a **Gratificação de Atividade Especifica - GAE** , de acordo com o § 1° do art. 5° da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a servidora **LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300160645, lotada na Superintendência de Gestão de Gastos Públicos e Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031154055

Portaria nº 7140 de 10 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho da SEJUS-GG ID(0030851302), conforme o processo SEI n. 0033.269821/2021-14, e processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0033.264203/2021-88;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termosda Portaria nº 7046 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 175 de 31/08/2021, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2022, o servidor

FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matricula nº 300017033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Edado da Justica-SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031173123

Portaria nº 7061 de 08 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID (0030965923), a Certidão ID (0030376150), conforme o processo SEI n. 0030.073543/2022-11, e processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0030.383296/2021-79;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 6384 de 20 de julho de 2022, publicada no DOE-RO nº 138 de21/07/2022**,**que concedeuo Afastamento remunerado para aguardara homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 24, da Lei Complementar n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no DOE-ROnº 4927, de 22/02/2002, ao servidor **ANTONIO NAZARÉ DA COSTA,** ocupante do cargode Técnico Tributário, matricula nº 300003059, pertencenteao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

ONDE SE LÊ:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria,

LEIA-SE:

CONCEDER, a contar de **1/8/2022,** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria,

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08de agosto de 2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRAARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022-SEGEP-NCSR

Protocolo 0031096044

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.087874/2022-70,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, o servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES** , Médico, matrícula n. 300034904, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031103576

Portaria nº 7169 de 11 de agosto de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 674/2022/SEGEP-3CSPAD, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo n. 017/PAD-S/SEDUC/2021, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n. 6975 de 05/08/2022

Protocolo 0031186916

Portaria nº 7131 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029940842 LACEN-BIOMED, Despacho 0030165123 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0046.067749/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, BioMedico, Matrícula n. 300068587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024,** referente ao 2º quinquênio de 29.3.2012 a 28.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031157421

Portaria nº 7133 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030030342) SEDUC-CREEDOSRH, Desp. 0031024149 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.561565/2021-83,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 243/SEGEP-NCSR de 06.01.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **NADIR ROSA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula nº 300019313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, o período de **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao 4º quinquênio de 26.07.2003 a 25.07.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031158681

Portaria nº 7187 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030079936) HICD-NRH, Desp. 0030120441 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.086575/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES**, Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300132076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.8.2023 a 1.9.2023** referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031192278

Portaria nº 7211 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023764811) SEDUC-CREMDOGAF, Errata 0031139839 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.051986/2022-81,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir da data da Publicação**,** a servidora **CLAUDINEI CARMO SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300147073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031200932

Portaria nº 7197 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 6097 (0023165040) POLITEC-GAB, Of. 2619 (0031154794) POLITEC-GAB, Desp. 0031174227 SEGEP-CGRH, Desp. 0031188149 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0022.614984/2021-95,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico-POLITEC/Porto Velho, a contar de **10.08.2022**, o servidor **ALVERINO ARAÚJO TORRES ,** SIAPE n. 3201058, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031195546

Portaria nº 7190 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029776091) SESAU-GRS4, Desp. 0029880582 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.351412/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CONCEICAO A BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D´Oeste, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 6º quinquênio de 5.11.2015 a 4.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031194045

Portaria nº 7134 de 10 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0030882203 SEDUC-GLOT, Desp. 0031135265 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.090500/2022-21,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 6085/SEGEP-NCSR, de 11.06.2022, que **relotou**, a partir de 01.07.2022, a servidora **LEONILIA RODRIGUES CASTRO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Relotar, **na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, matrícula n. 300128190,**

LEIA-SE:

Relotar, **na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, matrículas nºs. 300128190/30012819,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031162336

Portaria nº 7150 de 10 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028637112 SEDUC-EEEFMCFCPVH, Desp. 0029555010 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.087806/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 1º quinquênio de 11.3.2011 a 10.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031177597

Portaria nº 7136 de 10 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 21 (0028708164) SEDUC-EEEMTIJKO, Despacho 0031024151 SEDUC-GLOT, que

consta nos autos do Processo n. 0029.357235/2021-95,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9549/SEGEP-NCSR de 27.10.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **CLEONEIDE MARIA DA SILVA ,** Técnico Educacional Nível 1 , Matrícula n. 300016856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, no período de **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao 3º quinquênio de 5.6.2000 a 4.6.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031166117

Portaria nº 7137 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029542286) JPII-NOSOCOMIO, Desp. 0029660167 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.070961/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade , de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA** , Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300040946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 3º quinquênio de 10.5.2012 a 9.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031166947

Portaria nº 7141 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029536154 LACEN-NLAFRON, Desp. 0029892856 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0046.067724/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade , de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NATANAEL DA COSTA ARRUDA** , BioMedico, Matrícula n. 300060859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, nos períodos de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 1º quinquênio de 6.7.2005 a 5.7.2010, **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 2º quinquênio de 6.7.2010 a 5.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031175271

Portaria nº 7149 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029628074) HB-GMED, Desp. 0030082931 SESAU-CRH, que consta no

Processo n. 0049.070771/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELUCE DANTAS MOTTA**, Medico 20h, Matrículas nºs. 300001761/300001762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 31.10.2022, 1.4.2023 a 30.04.2023,** referente ao 6º quinquênio de 1.2.2009 a 31.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031177378

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **294/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço global.**

Processo Administrativo: **0036.113434/2021-02**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, de forma contínua, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, Laboratoriais e Ambulatoriais, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme Damião - HICD

Valor Estimado: **R$ 2.434.614,61**

Data de Abertura: **24/08/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031161542

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 9/2022/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **015/2022/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **0009.164887/2019-00/SEOSP/RO**

OBJETO: **Construção de Prédio Administrativo da EMATER no Município de Rolim de Moura/RO,** discriminada no presente Edital.

PROJETO/ATIVIDADE: **2057.1390 e 1211.0011-** FONTE: **188 (RECURSO FEDERAL) e 1.3.00 (RECURSO**

ORDINÁRIOS – CONTRAPARTIDA) - ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51 e 4.4.32.51**,
VALOR ESTIMADO: **R$ 2.448.816,38 (dois milhões, quatrocentos e quarenta oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta oito centavos)**.
DATA DE ABERTURA: **01 de setembro de 2022**, às **09h.**
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263**.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: **endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*
Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 0031185018

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 430/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	11/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	05/ 08/2022	Processo nº	0029.586222/ 2021-21
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Locação de Espaço Físico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação

probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	- Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Porto Velho/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia JOER/2022 Fase Estadual Paralímpica (12 a 14, 15 a 17 e 18 anos acima) de 01 a 05 de julho de 2022. O espaço deverá atender as características relacionadas no edital.	7,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 17.169,33	R$ 17.165,00	-0,03	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0002	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Ji-Paraná/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia JOER/2022 Fase Estadual Etapa Modalidades INFANTIL 12 a 14 anos - 16 à 28 de Agosto de 2022. O espaço deverá atender as características relacionadas no Edital.	15,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 18.000,00	R$ 4.860,00	- 73,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME
0003	Locação de 01 (um) Espaço Físico (Centro de Convivência) no Município de Porto Velho/ RO, em perímetro urbano, para atender a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA/2022 Fase Estadual, a ser realizado em dois (2) períodos: 1º- 11 a 13 de agosto de 2022 (Banda e Fanfarras/FERA) e 2º - 03 a 05 de novembro de 2022 (Festival Estudantil Rondoniense de Artes-Fera). O espaço deverá atender as características relacionadas no Edital.	8,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R$ 17.169,33	R$ 17.168,75	0,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME

ORGÃO GERENCIADOR:
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.698.945/ 0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME	Rodovia BR-364, Km 17, Linha 17, Lote 148, Zona Rural, S/ N - Zona Rural	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	143.230.602-20	(69)3421-5532

Protocolo 0031087182

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/ 2022/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 307/ 2022

Data da Publicação no DOE:	11/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	04/ 08/2022	Processo nº	0036.070770/ 2022-26
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - GERAIS), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu

preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50mcg, FRASCO 200 DOSES, 5ml	300,00	UND	EUROFARMA	R$ 50,75	R$ 21,60	-57,44	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
0002	BUDESONIDA 400mcg, FRASCO 60 CAPSULAS + INALADOR	900,00	UND	ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA	R$ 48,58	R$ 47,05	-3,15	UNI HOSPITALAR LTDA
0003	DESMOPRESSINA, ACETATO SPRAY NASAL (0,1mg/ ml), FRASCO 2,5ml	700,00	UND	BERGAMO	R$ 107,68	R$ 100,36	-6,80	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0004	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ ml), FRASCO 20ml	5.400,00	UND	PRATI	R$ 5,25	R$ 1,14	-78,29	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

0005	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY (100 MG/ ML), FRASCO 50 ML	1.400,00	UND	HIPOLABOR	R$ 90,70	R$ 44,27	-51,19	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0006	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ ml), FRASCO 20ml	450,00	UND	CIMED/ 1FARMA	R$ 7,17	R$ 3,02	-57,88	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
0007	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ ml), AMPOLA 10ml	71.000,00	UND	CRISTÁLIA	R$ 29,23	R$ 11,77	-59,73	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*
0008	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ ml), AMPOLA 20ml	270.000,00	UND	FRESENIUS	R$ 28,40	R$ 7,00	-75,35	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0009	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA LOÇÃO, FRASCO 100ml	8.000,00	UND	DERMATROL	R$ 3,96	R$ 3,48	-12,12	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
0010	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, FRASCO 1.000ml	1.650,00	UND	FARMAX	R$ 8,36	R$ 6,17	-26,20	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
0011	CETILPIRIDÍNIO + GLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,12% FRASCO 250ml	1.300,00	UND	LFM	R$ 13,90	R$ 11,16	-19,71	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
0012	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO ENEMA (16g+6g)/ 100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml	7.500,00	UND	AIRELA INDUSTRIAL	R$ 6,85	R$ 5,63	-17,81	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/ 2203/22057 2227/2236
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472-7201/ 7213
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794 / 3249-7790 / 3249- 8720
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/ nº., bairro Industrial, -	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	036915060-03	51 3740-1450 / 0800 541 2828
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 – Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	369371578-51	(19) 3522-5800
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	RUA: JOÃO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	Sedinei Stievens	004.421.050-70	(54)3522-4273 / 2106-7390
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/ 9927/9929
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..	Av. MARGINAL PROJETADA , 1652 - ROD. CASTELO BRANCO	BARUERI - SP	Caroline Pinheiro dos Santos	335.812.788-55	(11) 2504-1616/ 1569
11.145.401/0001-56	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA	Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Pq. Dom Antonio Reis	SANTA MARIA - RS	CÉSAR AUGUSTO EINLOFT	016.294.130-70	(55) 3025-9900
07.316.691/0001-86	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP	RUA: MACEMBU, 1693 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	ANGELA MARIA DA SILVA	092.619.057-14	(21) 3592-8733

Protocolo 0031133838

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 59/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	11/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	04/ 08/2022	Processo nº	0036.445020/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo **"SERINGAS E AGULHAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros)**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas

no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,3 X 8 MM (EM POLEGADAS 30 G X 5/ 16") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	348.750,00	UND	NPH	R$ 0,43	R$ 0,39	-9,30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,45X13 MM (EM POLEGADAS 26 G X 1/ 2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	736.541,00	UND	SR	R$ 0,62	R$ 0,33	-46,77	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,80 X 25 MM (EM POLEGADAS 21 G X 1 ") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.399.622,00	UND	SR	R$ 0,68	R$ 0,28	-58,82	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,70 X 30 MM (EM POLEGADAS 22 G X 1 1/ 4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	555.059,00	UND	SR	R$ 0,54	R$ 0,28	-48,15	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0005	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 0,80 X 30 MM (EM POLEGADAS 21 G X 1 1/ 4") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	635.904,00	UND	SR	R$ 0,57	R$ 0,25	-56,14	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0006	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,20 X 40 MM (EM POLEGADAS 18 G X 1 1/ 2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.514.972,00	UND	SR	R$ 0,69	R$ 0,26	- 62,32	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0007	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32, SILICONIZADA 1,60 X 40 MM (EM POLEGADAS 16 G X 1 1/ 2") HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	325.221,00	UND	NPH	R$ 1,56	R$ 0,40	- 74,36	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

0008	SERINGA DE 1 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.430.272,00	UND	MEDIX	R$ 0,40	R$ 0,15	-62,50	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME
0009	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	786.743,00	UND	SR	R$ 0,45	R$ 0,14	-68,89	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0010	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	726.368,00	UND	SR	R$ 0,46	R$ 0,14	-69,57	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0011	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.535.152,00	UND	MEDIX	R$ 0,51	R$ 0,17	-66,67	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

0012	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.434.235,00	UND	MEDIX	R$ 0,53	R$ 0,17	-67,92	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
0013	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.513.802,00	UND	SR	R$ 0,69	R$ 0,29	-57,97	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0014	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.513.601,00	UND	SR	R$ 0,70	R$ 0,31	-55,71	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0015	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3.163.061,00	UND	SR	R$ 1,19	R$ 0,46	-61,34	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0016	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	3.108.497,00	UND	SR	R$ 1,19	R$ 0,47	-60,50	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0017	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, LUER-LOCK ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	201.553,00	UND	SR	R$ 4,87	R$ 1,96	-59,75	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0018	SERINGA LUER LOCK DE 20 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 22.	40.151,00	UND	SR	R$ 1,98	R$ 1,28	-35,35	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0019	SERINGA LUER LOCK DE 3 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	815.923,00	UND	SR	R$ 1,20	R$ 0,37	-69,17	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0020	SERINGA LUER LOCK DE 5 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.441.874,00	UND	SR	R$ 1,21	R$ 0,49	- 59,50	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0021	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.157.810,00	UND	SR	R$ 1,64	R$ 0,70	-57,32	SALDANHA RODRIGUES LTDA

0022	SERINGA LUER LOCK DE 20 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.691.244,00	UND	SR	R$ 1,98	R$ 0,84	-57,58	SALDANHA RODRIGUES LTDA
0023	SERINGA DE 1 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	199.853,00	UND	INJEX	R$ 0,40	R$ 0,20	-50,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0024	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 9.	177.757,00	UND	MEDIX	R$ 0,45	R$ 0,18	-60,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H
0025	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 10.	173.827,00	UND	MEDIX	R$ 0,46	R$ 0,20	-56,52	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0026	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 11.	156.848,00	UND	MEDIX	R$ 0,51	R$ 0,21	-58,82	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H
0027	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 12.	150.905,00	UND	MEDIX	R$ 0,53	R$ 0,21	-60,38	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0028	SERINGA LUER LOCK DE 5 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 20.	66.046,00	UND	INJEX	R$ 1,21	R$ 0,77	-36,36	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

0029	SERINGA LUER LOCK DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM AGULHA 0,70 X 25MM (EM POLEGADAS 22G X 1") DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM A NR 32, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. COTA DO ITEM 21.	48.765,00	UND	SR	R$ 1,64	R$ 1,05	- 35,98	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327-94	(27) 3070-6870
03.426.484/0001-23	SALDANHA RODRIGUES LTDA	AV. TORQUATO TAPAJÓS, 2475 - FLORES	MANAUS - AM	VÂNIA RODRIGUES SOARES	272.405.842-91	(92)2125-6000 / 3654-4416
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME	RUA ROSINHA SIGAUD, 304 - CAIÇARA	BELO HORIZONTE - MG	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	077.958.976-90	(31)3024-6040 / 3047-0400

42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/ 10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO , - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	695.777.651-49	61 - 99959-3011 / 3142-0444
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLAUDIO LUCAS ODY	029.054.650-85	(54) 3523-2059
35.041.852/0001-01	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H	RUA ABUNÃ, 2913 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ	668.717.352-91	69 3224-3555

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA
9	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
13	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
14	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
15	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER SLIP, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

16	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA DESCARTÁVEL, LUER LOCK, ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Protocolo 0031133733

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0026.070061/2022-60

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Vilhena/RO, conforme quantitativos estipulados no item 13.1 do Termo de Referência . A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PARA O DIA 15/08/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 9.1.1 e 9.1.3 do Edital.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0031203904

Portaria nº 107 de 10 de agosto de 2022

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO:

I - Presidente:

a) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º 300160483.

II - Membros:

a) Samara Rocha do Nascimento, matrícula n.º 300138120;

b) Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º 300148746.

Parágrafo único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "*a*" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0031177995

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 576/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	11/ 08/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 07/2022	Processo nº	0048.206520/ 2021-11
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas das ETEC's do município de Porto Velho e Mutum Paraná e do CENTEC do município de Pimenta Bueno, com material próprio para a oferta do curso de Operação de Drones/RPA (Aeronave), visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão

interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	RPA (Drone) - RPA dobrável- (compacto), com 4 motores,							

	certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000- ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirectional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360o horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara ótica com controle de captação de detalhes (zoom óptico), com sensor CMOS de 1/2,3 ": 12 milhões pixels efetivos / Lente FOV: cerca de 83° (24 mm), aproximadamente 48° (48 mm/35 mm, formato equivalente: 24-48 mm / Abertura: f/2.8 (24 mm) - f/3.8 (48 mm), faixa de disparo: 0,5 ma 8 / Faixa ISO, vídeo 100-3200, foto 100-1600 (automático) e 100-3200 (manual) / Obturador eletrônico 8 - 1/8000s / Tamanho da imagem fixa, 4000×3000 / Modos de fotografia, disparo único e disparo a tiros: 3/5/7 fotogramas, bracketing de exposição automática (AEB), 3/5 fotogramas suportados a 0,7 EV, intervalo de polarização (JPEG:							ASSUNTEC - ASSUNTOS

0001	2/3/5/7/10/15/20/30/60s, RAW: 5/7/10/15/20/30/60s) / Resolução de vídeo, 4K: 3840×2160, 24/25/30p2.7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p / Taxa máxima de bits de vídeo, 100 Mbps / Modo de cor, D-Cinelike / que suporte os seguintes sistema de arquivos, FAT32(= 32GB) e exFAT (> 32 GB) / Formato de foto, JPEG / DNG (RAW) / Formato de vídeo, MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265). Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmara, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: - 135 a 45 ° Pan: - 100 a 100°; Faixa de alcance controlável: - 90- 30° Pan: - 75-75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de hélices, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo 3C ´ um adaptador USB, um rádio controle, dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Assistência Técnica autorizada no Brasil + Combo/kit compatível - Um combo que seja compatível com o aparelho (RPA), que contenha: duas (2) baterias Inteligentes de voo com as seguintes características: bateria LiPo com de 3.850 mAh, quatro (4) células possibilitando até 31 minutos de tempo de voo; um (1) Carregador de baterias veicular 12v; um (1) Carregador de bateria bivolt; um (1) Hub para carregar 4 baterias simultaneamente; dois (2)	3,00	UND	DJI	R$ 19.146,67	R$ 18.986,00	-0,84	TECNOLÓGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

	pares de hélices de baixo ruído; um (1) adaptador Power Bank, uma (1) bolsa de ombro, para transporte seguro do aparelho.							
	RPA (Drone) - RPA dobrável-(compacto), com 4 motores, certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000- ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirectional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360? horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara ótica de alta resolução: Sensor:1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões / Lentes: FOV: cerca de 77°; 35 mm Formato Equivalente: 28 mm; Abertura: f/2.8 - f/11 / ISO: Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático) | 100-12800 (manual) / Velocidade de Obturação:8s-1/8000s / Tamanho de Imagem: 5472 × 3648 / Modos de Fotografia Um disparo; Disparo de ruptura: 3/5 frames; Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros							

0002	enquadrados a 0,7 EV Bias; Intervalo JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60s; RAW: 5/7/10/15/20/30/ 60s / Resolução de vídeo:4K: 3840×2160 24/25 / 30p; 2,7K: 2688x1512 24/25/30/48/50 / 60p; FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p / Bitrate Máximo de Vídeo:100 Mbps / Modo de cor:Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits) / Formatos de Arquivo Compatíveis: FAT32 (= 32 GB) | exFAT (> 32 GB) / Formato de foto: JPEG, DNG (RAW) / Formato de Vídeo; MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265); Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmara, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: -135 a 45° Pan: -100 a 100°; Faixa de alcance controlável: -90- 30° Pan: 75 a 75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de hélices, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo "3C") um adaptador USB, um rádio controle, dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses para a RPA, 6 (seis) meses para a câmera e 6 (seis) meses para as baterias. Assistência Técnica autorizada no Brasil + Combo/kit compatível - Um combo que seja compatível com o aparelho (RPA), que contenha: duas (2) baterias Inteligentes de voo com as seguintes características: bateria LiPo com de 3.850 mAh, quatro (4) células possibilitando até 31	2,00	UND	DJI	R$ 20.904,67	R$ 20.874,00	-0,15	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

	minutos de tempo de voo; um (1) Carregador de baterias veicular 12v; um (1) Carregador de bateria bivolt; um (1) Hub para carregar 4 baterias simultaneamente; dois (2) pares de hélices de baixo ruído; um (1) adaptador Power Bank, uma (1) bolsa de ombro, para transporte seguro do aparelho.							
	RPA (Drone) - RPA dobrável-(compacto), com 4 motores, certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000-ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirectional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360° horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara dupla, com funções ótica e termal, respectivamente, com as seguintes características: Câmara ótica com sensor: 1/2,3 "CMOS; pixels efetivos: 12M / Lente: FOV: aprox. Equivalente a 85° 35 mm: 24 mm; Abertura: f/2.8; Foco: 0,5 ma8 / Faixa ISO: Vídeo: 100-3200							

0003	(automático); Foto: 100-1600 (automático) / Tamanho máximo da imagem: 4056×3040 4:3 4056×2280 16:9 / Modos de fotografia: Tiro único; Tiro em rajada: 3/5/7 frames; Intervalo (2/3/5/7/10/15/20/30/60 s) / Modos de Gravação de Víde: 4K Ultra HD: 3840 × 2160 30p 2.7K: 2688 × 1512 30p; FHD: 1920×1080 30p / Taxa máxima de bits de vídeo JPEG / Formato de vídeo: MP4, MOV (MPEG-4 AVC / H.264) Que possua localizador GPS/GLOSNAS. // Câmara termal: Sensor: Microbolômetro VOx não refrigerado / Lente: VOAF: 57°, Abertura: f/1.1 / Resolução do sensor: 160 × 120 / Passo de pixel: 12 µm /Faixa espectral: 8-14 µm / Tamanho da imagem [2]: 640 x 480 (4: 3) e 640 × 360 (16: 9) / Modos de fotografia: Tiro único tiro de ruptura: 3/5/7 quadros / Modos de Gravação de Vídeo: 640×360 a 8,7fps / Precisão: Ganho Alto: Máx. ±5% (típico) e Ganho Baixo: Máx. ±10% (típico) / Intervalo de cena: Ganho Alto: -10° a + 140° C e Baixo Ganho: -10° a + 400° C / Foto: JPEG / Vídeo: MP4, MOV (MPEG-4 AVC / H.264); Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmara, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: - 135 a 45° Pan: -100 a 100°; Faixa de alcance controlável: -90 - 30° Pan: -75-75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de hélices, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo "C") um adaptador USB, um rádio controle,	1,00	UND	DJI	R$ 43.828,40	R$ 35.999,00	-17,86	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

	dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses para a RPA, 6 (seis) meses para a câmera e 6 (seis) meses para as baterias. Assistência Técnica autorizada no Brasil + Combo/kit compatível - Um combo que seja compatível com o aparelho (RPA), que contenha: duas (2) baterias Inteligentes de voo com as seguintes características: bateria LiPo com de 3.850 mAh, quatro (4) células possibilitando até 31 minutos de tempo de voo; um (1) Carregador de baterias veicular 12v; um (1) Carregador de bateria bivolt; um (1) Hub para carregar 4 baterias simultaneamente; dois (2) pares de hélices de baixo ruído; um (1) adaptador Power Bank, uma (1) bolsa de ombro, para transporte seguro do aparelho.							
0004	Cartão Memória Micro SD - Um (1) cartão de memória micro SDXC, Classe 10, para gravações de filmes em 4K, com capacidade de 64GB, mínima velocidade de leitura de até 100MB/ s, mínima velocidade de escrita de até 100MB/s, barramento Uhs-1, velocidade de vídeo de U3 / V30 ou superior, o cartão micro SDXC deve ser resistente à água, possui material antimagnético e tem proteção contra raio-X. Deverá ser compatível com os itens 1,2 e 3.	4,00	UND	SANDISK	R$ 133,00	R$ 132,00	-0,75	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
0005	Cartão Memória Micro SD - Um (1) cartão de memória micro SDXC, Classe 10, para gravações de filmes em 4K, com capacidade de 128GB, mínima velocidade de leitura de até 100MB/ s, mínima velocidade de escrita de até 100MB/s, barramento Uhs1, velocidade de vídeo de U3 / V30 ou superior, o cartão micro SDXC deve ser resistente à água, possui material antimagnético e tem proteção contra raio-X. Deverá ser compatível com os itens 1,2 e 3.	4,00	UND	SANDISK	R$ 170,00	R$ 169,00	-0,59	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
43.182.905/0001-32	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Avenida Marques de São Vicente, Conjunto 2511, 1619 - Várzea da Barra Funda	SAO PAULO - SP	MARLYZE CAMPOS DA CUNHA	604.519.253-27	(11) 9 4961 6844
30.019.904/0001-20	DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	Rua: Vicente Soares da Costa, 132 - JARDIM CACHOEIRA	SAO PAULO - SP	Roberto Santos Oliveira	347.174.308-16	(11) 95328-1738/ 3983-2298/3862-2180

Protocolo 0030989870

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 107 de 09 de agosto de 2022
Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, incorporação, tombamento e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os Entes da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO	300147439	SEPAT
VICE-PRESIDENTE	LUCAS MATEUSROCHA MEDEIROS	300178441	SEDEC
2ºVICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	SEPAT
3ºVICE-PRESIDENTE	JERRY LUIS RIBEIRO	300178682	SEDEC

MEMBROS		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**SECRETARIA**
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT
RAILDISON SOARES PASSOS	300.180.763	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	700.000.578	SEPAT
EDILAINE SILVA COSTA	300.158.363	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300.181.611	SEPAT
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	0906-8	CBM
ERNESTO MONTEIRO REIS	0189-6	CBM
DIEGO SANTIAGO LEITÃO	0432-9	CBM
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	3078178	CGE
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	100078279	FUMRESPOM
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
LEANDRO RODRIGUES	300.173.987	PGE
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	300.176.314	PGE
AUDISETE DE SOUSA QUEIROS ROCHA	300.033.634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA	300.160.199	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	300.059.724	POLÍCIA CIVIL
JAIRO RODRIGUES DA SILVA	300.061.289	POLÍCIA CIVIL
LACERLLOT MOREIRA SÁ	300.016.420	POLÍCIA CIVIL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100068765	POLÍCIA MILITAR
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	100078500	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
DAVID EMANOELGOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
CEZAE DA COSTA	300.180.831	POLITEC
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC

MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300.157.417	SEAS
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300.170.682	SEAS
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300.178.405	SEAS
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164,556	SEAS
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300.128.458	SEAS
TONY EDUARDO DA SILVA	300.169,871	SEAS
JULLY DULCÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300.157.272	SEDAM
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300.180.094	SEDAM
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDEC
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300176290	SEDEC
ROBERTO SILVA DA ROCHA	300175758	SEDEC
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	300168223	SEDEC
DANIEL LUCAS MALTA LOPES	300.168.734	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714-SIAPE	SEFIN
NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
RHANIEL DE BRITO SILVA	300.148.203	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEP
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEP
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428-SIAPE	SEGEP
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867-SIAPE	SEGEP
MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARQUES	300.138.240	SEGEP
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300.098.841	SEJUS
JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	SEJUS
HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	SEJUS
GILSON CAO COUTO	300137051	SEJUS
DANILO MOTA XAVIER	300129641	SEJUS
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	SEJUS
ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	SEJUS
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	SEJUS
NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	SEJUS
SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	SEJUS

ALEX FELIX MONTE	300116304	SEJUS
GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	SEJUS
SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	SEJUS
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	SEJUS
CLEBES BRITO	300117122	SEJUS
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	SEJUS
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	300088216	SEJUS
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	SEJUS
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779	SEJUS
CRISTIANO FELIX MONTE	300116323	SEJUS
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	SEJUS
MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	SEJUS
EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	SEJUS
JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	SEJUS
EDVALDO DA GRACA	300116395	SEJUS
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	SEJUS
TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	SEJUS
LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	SEJUS
LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	SEJUS
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	SEJUS
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536	SEJUS
CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	SEJUS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754	SEJUS
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	SEJUS
WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	SEJUS
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	SEJUS
LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	SEJUS
MARCIO JOSE PACHECO	300088300	SEJUS
JUCILENE DOS SANTOS	300116839	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	SEJUS
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
AFONSO MAIA DE CASTRO	300.125;856	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300.172.620	SEPOG
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300.017.685	SEPOG
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300.169.132	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVIERA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
ANTÔNIO ARAUJO DE SOUZA	300.161.325	SETIC

FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	300.148.217	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	300.181.490	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
DANIEL SILVA MEDEIROS	300.172.643	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	300.160.736	SUPEL
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300.076.268	SUPEL
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300.170.698	COGES
NARA MACEDO AMPUERO	300.172.176	COGES
JOSILANE GONÇALVES SERRA GURO	300.181.311	COGES

Art. 2º. As Secretarias ou os Órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de tombamento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da SEPAT para realização do tombamento.

Art. 3º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento para efetuar a Análise, Conferência, Identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do Tombo ou Código de Identificação Individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e os Entes da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Tombamento cumprirá as normas contidas no Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e no Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019 e as demais legislações patrimoniais que versam sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice Presidente para responder como substituto legal, e na ausência deste o 3º Vice-Presidente.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 112 de 28 de setembro de 2022.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031133312

Portaria nº 108 de 10 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as entidades integrantes da Administração Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

NOME		MATRÍCULA	SECRETARIA
Presidente	JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	SEPAT
VICE-PRESIDENTE	JERRY LUIS RIBEIRO	300178682	SEDEC
2ºVICE-PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	SEPAT
3ºVICE-PRESIDENTE	LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	300178441	SEDEC

MEMBROS		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**SECRETARIA**
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT
RAILDISON SOARES PASSOS	300.180.763	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	700.000.578	SEPAT
EDILAINE SILVA COSTA	300.158.363	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300.181.611	SEPAT
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0185-8	CBM
RODRIGO RAGNER DIAS	0368-6	CBM
ALDINEI MEIRELIS MAIA	0469-2	CBM
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	3069875	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	3078178	CGE
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	100078279	FUMRESPOM
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÉMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM

ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
LEANDRO RODRIGUES	300.173.987	PGE
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	300.176.314	PGE
AUDISETE DE SOUSA QUEIROS ROCHA	300.033.634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA	300.160.199	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	300.059.724	POLÍCIA CIVIL
JAIRO RODRIGUES DA SILVA	300.061.289	POLÍCIA CIVIL
LACERLLOT MOREIRA SÁ	300.016.420	POLÍCIA CIVIL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100068765	POLÍCIA MILITAR
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	100078500	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
DAVID EMANOELGOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
CEZAE DA COSTA	300.180.831	POLITEC
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.160.609	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300.157.417	SEAS
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300.128.458	SEAS
TONY EDUARDO DA SILVA	300.169,871	SEAS
JULLY DULCÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	SEAS
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300.170.682	SEAS
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300.178.405	SEAS
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300.157.272	SEDAM
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300.180.094	SEDAM
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDEC
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300176290	SEDEC
ROBERTO SILVA DA ROCHA	300175758	SEDEC
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	300168223	SEDEC
DANIEL LUCAS MALTA LOPES	300.168.734	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714-SIAPE	SEFIN

NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
RHANIEL DE BRITO SILVA	300.148.203	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEP
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEP
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428-SIAPE	SEGEP
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867-SIAPE	SEGEP
MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARQUES	300.138.240	SEGEP
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300.098.841	SEJUS
JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	SEJUS
HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	SEJUS
GILSON CAO COUTO	300137051	SEJUS
DANILO MOTA XAVIER	300129641	SEJUS
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	SEJUS
ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	SEJUS
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	SEJUS
NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	SEJUS
SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	SEJUS
ALEX FELIX MONTE	300116304	SEJUS
GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	SEJUS
SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	SEJUS
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	SEJUS
CLEBES BRITO	300117122	SEJUS
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	SEJUS
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	300088216	SEJUS
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	SEJUS
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779	SEJUS
CRISTIANO FELIX MONTE	300116323	SEJUS
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	SEJUS
MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	SEJUS
EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	SEJUS
JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	SEJUS
EDVALDO DA GRACA	300116395	SEJUS
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	SEJUS
TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	SEJUS
LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	SEJUS
LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	SEJUS
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	SEJUS
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536	SEJUS
CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	SEJUS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754	SEJUS
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	SEJUS

WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	SEJUS
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	SEJUS
LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	SEJUS
MARCIO JOSE PACHECO	300088300	SEJUS
JUCILENE DOS SANTOS	300116839	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	SEJUS
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
AFONSO MAIA DE CASTRO	300.125;856	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300.172.620	SEPOG
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300.017.685	SEPOG
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300.169.132	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVIERA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
ANTÔNIO ARAUJO DE SOUZA	300.161.325	SETIC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	300.148.217	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	300.181.490	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
DANIEL SILVA MEDEIROS	300.172.643	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	300.160.736	SUPEL
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300.076.268	SUPEL
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300.170.698	COGES
NARA MACEDO AMPUERO	300.172.176	COGES
JOSILANE GONÇALVES SERRA GURO	300.181.311	COGES

Art. 2º. As Secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de recebimento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias

a servidores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para realização do recebimento.

Art. 3º. O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Recebimento elaborar os registros contábeis, a certificação, o Termo de Recebimento, a emissão das requisições de repasse, o Termo de Responsabilidade das Unidades e dos Órgãos a ela vinculados, no que concerne aos bens móveis adquiridos pela Administração Direta do Estado.

Art. 5º. A Comissão Especial de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no Processo Administrativo de Aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho e Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei n° 8666/1993 e dentre outros aspectos, podendo, ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 6º. A Comissão Especial de Recebimento, no ato da fiscalização, não receberá material permanente divergente daquele adquirido pela Unidade Orçamentária. Parágrafo único. A recusa do Órgão em não atender a orientação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT ensejará a não convalidação do feito, sob responsabilidade plena e exclusiva do próprio Órgão.

Art. 7º. Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de material de consumo e o acondicionamento dos respectivos bens na sede da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 9º. Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos no art. 5º, far-se á o Recebimento Definitivo, certificando as notas fiscais no verso, por no mínimo 03 (três) membros da comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.

Art. 10º. As Unidades Orçamentárias e seus Órgãos correlatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, improrrogáveis, para efetuar a retirada do material permanente do almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo único. Passados período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem a devida justificativa, o mesmo poderá ser incluído na Bolsa de Materiais, transferidos ou doados a outros Órgãos.

Art. 11º. O descumprimento dos preceitos e prazos contidos neste Decreto importarão no envio imediato de notificação à Unidade Orçamentária com cópia à Governadoria, Casa-Civil e Controladoria-Geral do Estado - CGE para ciência.

Art. 12º. Excetuam-se ao disposto neste Decreto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as Entidades da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 13º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice Presidente para responder como substituto, e na ausência deste o 3º Vice-Presidente.

Art. 14º. Revoga-se a Portaria nº 111, de 28 de setembro de 2021.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031146544

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 196 de 09 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **folga compensatória** em 05 (cinco) dias conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021, sem prejuízo da remuneração.

NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DE RECESSO
Cristiane Almeida Leite	300095976	510.271.862-20	Analista Contábil	17/ 01/2022 a 21/01/2022
Deise Lucena dos Santos	300145237	931.877.422-20	Agente Atividade Administrativa	07/ 11/2022 a 11/11/2022
Vanessa Barroso da Silva	300145064	000.957.852-80	Agente Atividade Administrativa	15/ 08/2022 a 19/08/2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de Janeiro de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031126940

Portaria nº 191 de 03 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados, para comporem a equipe encarregada de fiscalizar, certificar e receber os materiais e serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, por meio da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda o art. 15, § 8º, art. 62, 69, 73 e 74 da referida lei.

PRESIDENTE

Josilane Gonçalves Serra Guzo - Matrícula 300181311.

MEMBROS

Gyovanna Buarque de Abreu - Matrícula 300172293;

Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula 300137997;

Nara Macedo Ampuero - Matrícula 300172176.

SUPLENTES

Fábio Heleno Costa - Matrícula 300124035;

Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula 300128664.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 54 e 55, ambas de 16 de março de 2022 (27378436/27378707), publicadas no DOE nº 55, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados na vigência das portarias citadas no artigo 2º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0030971667

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 6/2022/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

- Auto de Infração: 20222906300134

Sujeito Passivo: DFG - Brasil Soluções Integradas SPE Ltda

CNPJ/CPF: 41.305.537/0001-47
Município: Contagem – MG
- Auto de Infração: 20222906300156
Sujeito Passivo: DFG - Brasil Soluções Integradas SPE Ltda
CNPJ/CPF: 41.305.537/0001-47
Município: Contagem – MG
- Auto de Infração: 20222906300163
Sujeito Passivo: DFG - Brasil Soluções Integradas SPE Ltda
CNPJ/CPF: 41.305.537/0001-47
Município: Contagem – MG
- Auto de Infração: 20222906300164
Sujeito Passivo: DFG - Brasil Soluções Integradas SPE Ltda
CNPJ/CPF: 41.305.537/0001-47
Município: Contagem – MG
- Auto de Infração: 20222906300299
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300315
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300340
Sujeito Passivo: Let It Go Comércio de Peças e Alimentos Eireli
CNPJ/CPF: 37.452.351/0001-43
Município: Rio de Janeiro - RJ
- Auto de Infração: 20222906300083
Sujeito Passivo: Lunardelli Comércio de Acessórios de Tapeçaria Ltda
CNPJ/CPF: 09.292.742/0001-02
Município: São Bernardo do Campo - SP
- Auto de Infração: 20222906300035
Sujeito Passivo: PLT Reciclagem Ltda
CNPJ/CPF: 17.795.668/0001-75
Município: Luís Eduardo Magalhães - BA
Vilhena/RO, 10 de agosto de 2022.
André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena
Matrícula: 300050144

Protocolo 0031145734

EDITAL Nº 15/2022/SEFIN-AGJIP

EDITAL Nº 15/2022/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE: AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ/2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
DATA: 11/08/2022

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte: **V MOUTINHO DE JESUS**, CNPJ: 12.238.651/0001-01 -
Inscrição Estadual: 0000000309893-1, na pessoa de seu titular Sr. **VALDECY MOUTINHO DE JESUS, CPF: 777.623.042-15**, **NOTIFICADO**, conforme abaixo se
segue. Referida notificação terá vigência a partir do 5º (quinto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos da Lei 688/1996, Art. 112, §1º, Inc. III.
DFE: 20222501200004 (AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA; AUDITORIA ESPECÍFICA – MERCADORIAS,

AUDITORIA ESPECÍFICA – OUTROS.)
PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO: **20221101200023** DATA DA LAVRATURA DO PAT: **08/08/2022 -** HORA: **12:08 CONTRIBUINTE: V MOUTINHO DE JESUS**
CNPJ: 12.238.651/0001-01 IE: 0000000309893-1

DAS NOTIFICAÇÕES:

1 – Fica o contribuinte notificado sobre o Auto de Infração **nº 20222701200017** nos termos do RICMS/RO, Dec. 22721 de 05 de abril de 2018, Anexo XII, Art. 48, cujo PAT encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Renas de Ji-Paraná/RO, para que ele **possa apresentar defesa ou pagamento** no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência, que se dará a partir da publicação deste Edital;

2 – Fica o contribuinte notificado da EXPANSÃO DA AÇÃO FISCAL nº 20221201200009, de AUDITORIA ESPECÍFICA – CONTA GRÁFICA, incluindo as Auditorias: AUDITORIA ESPECÍFICA – MERCADORIAS, AUDITORIA ESPECÍFICA – OUTROS.

3 – Fica o contribuinte notificado da prorrogação da ação fiscal, em destaque, que se estende até **10/09/2022**;

4 – Fica o contribuinte notificado do "ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL Nº 20221201200009 - DFE Nº 20222501200004".

DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Mat. 0300101617
RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais Delegado Regional - 2ª DRRE

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0031181932

Portaria nº 650 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada noDOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

Considerando o Relatório de Análise Técnica (0019639990), a Decisão Monocrática nº 0119/2021-GCJEPPM (0021218573),o Ofício nº 8545/2021/SEGEP-CGA (0022408463), bem como o Requerimento da Comissão de Sindicância Administrativa (0030997965);

Considerando o teor do Decreto nº 23.907 de 15/05/2019 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º/08/2013;

RESOLVE:

I. INSTAURAR Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar, irregularidades no serviço público no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, conforme o art. 181 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992.

II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores:

Elaine Cecília Fumes, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300060844, presidente.

Alessandra Barbosa, Técnica Tributária, matrícula nº 300042353 e

João Batista Santana Ferreira da Cruz, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149721.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2022

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031007960

Portaria nº 672 de 11 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0031118221), constante no

Processo Sei n° 0030.076069/2022-71.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VALMIR IRINEU DE FARIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº. 2282018, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **30/08/2022, 31/08/2022, 24/11/2022 e 25/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2004 e 2008 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031183697

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados que é dispensável a licitação, segundo os termos do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.070969/2022-12 objetivando a Contratação de locação de imóvel urbano,visando alocar a Agência de Rendas desta SEFIN-RO no Município de Cerejeiras, no valor mensal de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), valor anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) imóvel de propriedade da Srª. LUZIA FERREIRA MENDES, inscrita no CPF: 733.963.112-73.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - em substituição

Protocolo 0029562209

EDITAL Nº 6/2022/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/UJ/TATE/SEFIN

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20212901900011
SUJEITO PASSIVO: LUCELIO GOMES CARDOSO
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 2021126 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900700010
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI ME
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº: 20210916010080 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0030309144

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 688 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de

2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 507/2022/SESDEC-NADESP (0031105175).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 281/PGE-2021 (0017096499), PROCESSO Nº 0037.358848/2020-60, Empresa AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTES E TURISMO EIRELI – ME, que tem por objeto locação de imóvel comercial tipo galpão, localizado no lote de terras urbanas nº 300, quadra 130, setor 002, estabelecido na rua Dom Pedro II, bairro Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, matricula nº 2.490, visando atender às necessidades do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.358848/2020-60, ao Termo de Referência (0015597737) e a proposta de locação (0016058344).

FISCAL DO CONTRATO:

EMILIO LUIZ DE JESUS - Matrícula 300021170;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA - Matrícula 300021724.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA - Matrícula 300151248;

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA - Matrícula 300022704;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula 300166798;

PATRÉZIO CUNHA MORAIS - Matrícula 300173008.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 325 de 07 de maio de 2021 (0017826826) publicada no DIOF n° 96 de 10 de maio de 2021, página 24.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de agosto de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

Protocolo 0031105008

AVISO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a contratação da empresa **HILGERT & CIA LTDA,** para à aquisição de materiais para MANUTENÇÃO PREDIAL, especificadamente, visando atender a necessidade de instalações físicas da **UNISP do Município de Jaru,** a qual faz parte da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com Amparo Legal: Ata de Registro de Preços 077/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030296957), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0030297046) e Processo nº 0037.552376/2021-11.

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001474 (0031053950), no valor de R$ 8.889,67 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).** Programa Atividade:

06.181.2075.22**4901**. Natureza Despesa: 33.90.30.24 (GPF: **330**) Fonte 0100 e, **Nota de Empenho nº 2022NE001475 (0031053983), no valor de R$ 2.360,48 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** Programa Atividade: 06.181.2075.22**4901**. Natureza Despesa: 33.90.30.26 (GPF: **330**) Fonte 0100, ambas emitida em 05/08/2022 e assinada em 08/08/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0030296887)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0031079737), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

Protocolo 0031081792

Portaria nº 691 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NADESP (0031119613).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 398/PGE-2019, PROCESSO Nº 0037.116953/2019-90, EMPRESA RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna**,** mediante o fornecimento de mão de obra com pessoal treinado e qualificado para o Almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula 30002270-4;

SUPLENTE DE FISCAL:

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula 30002172-4.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula 3000.21.170;

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula 30015124-8;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 300166798;

PATRÉZIO CUNHA MORAIS, Matrícula nº 300173008.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6° Fica revogada a Portaria nº 722/2020/SESDEC-NADM (0015364258), publicado no DOE n° 249 de 22

de dezembro de 2020, página 90.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em substituição

Protocolo 0031147113

Portaria nº 692 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 767/2022/SESDEC-GLOG (0031129696).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da SESDEC para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização,** referente a contratação decorre do Projeto Básico SESDEC-GEPLAN (0022785001), Autorização SESDEC-GEPLAN (0028265739), Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0028769964), Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0028834885) e Aviso 70 - Homologação da Dispensa de Licitação (0028848264), com a empresa S.ANDRADE DA SILVA especializada na readequação da Cela de Contenção do Departamento de Flagrantes– DEFLAG e confecção e instalação de grades de proteção para a edificação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC-SESDEC, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.** considerando o Memorando nº 477/2022/SESDEC-GLOG(0029117505)

FISCAL DO CONTRATO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA - Matrícula 300058558.

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO - Matrícula 100088840

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscaldeterminar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente a contratação decorre do Projeto Básico SESDEC-GEPLAN (0022785001), Autorização SESDEC-GEPLAN (0028265739), Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0028769964), Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0028834885) e Aviso 70 - Homologação da Dispensa de Licitação (0028848264), com a empresa S.ANDRADE DA SILVA especializada n a readequação da Cela de Contenção do Departamento de Flagrantes– DEFLAG e confecção e instalação de grades de proteção para a edificação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC-SESDEC, com fornecimento de insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 300148265;

RAFAEL MOTA NASCIMENTO -Matrícula 300176625;

GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA - MATRÍCULA300176626;

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN - Matrícula 300160589;

AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA - Matrícula 300172953.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0031154672

Portaria nº 678 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031036232),Ofício 68297 (0031039977) do Processo Sei (0021.106804/2022-97).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 08 de agosto de 2022, **MARCOS NATAL CARNEIRO ,** matrícula **300180218**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 11° Batalhão de Polícia Militar - 2ª CIA PM - Alvorada do Oeste, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 11° Batalhão de Polícia Militar - 2ª CIA PM - Alvorada do Oeste a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031061807

Portaria nº 683 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, Seção I, artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando 125 (0030806127) e o Despacho (0030819223) do Processo SEI nº 0037.572951/2021-00;

Considerando a Portaria 597 (0030204398) do Processo SEI nº 0037.070442/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **MARCIA KONGESKI BUENO**, matricula 200005347, para responder pela Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA** , Controladora Interna, nos períodos de **01 a 10.08.2022**, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 01.08.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031070664

Portaria nº 679 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o, III, "a" c/c , Art. 283, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando o Requerimento (0031057734) e a Certidão de casamento Daiana (0031057732)do Processo SEI nº. 0037.071367/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos à servidora **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Coordenadora, Matrícula 300059933, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, em razão de Casamento, a contar da data da mesma, **05.08 a 12.08.2022,** conforme Certidão de Casamento juntada nos presentes autos (0031057732).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031064228

Portaria nº 686 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria 440 (0028832974) e o Requerimento (0030556823) do Processo SEI nº. 0037.069418/2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **3° SGT PM RE 100089562 ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE** , lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, de **23.12.2022 a 01.01.2023 (10 dias)** , referente ao segundo período do exercício de 2021, para o período de **03 a 12.08.2022 (10 dias),** mantendo o primeiro período para fruição em 24.10 a 02.11.2022 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031094080

Portaria nº 684 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0021565585) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030302969) do Processo Sei nº 0019.120714/2021-77;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (servidor acima de 60 anos de idade);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora MARIA DA PENHA FOSSI, Agente de Polícia, Matrícula 300014272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, compreendido entre 28/07/2013 e 27/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031071354

Portaria nº 681 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Declaração (0024220599), Despacho SEPOG-ASTEC (0030106923) e Adendo Exames e Relatório Médico de Saúde (0030931748) referente a dependente do militar do Processo Sei nº 0004.056838/2022-31;

Considerando o Art. 2º, inciso I, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Laudo médico de dependente)**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT BM RE 200007010 JANILSON PACHECO AUGUSTO**, pertencente ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado 1ºSGBM/3°GBM, em Vilhena - RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 01/04/2016 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031068270

Portaria nº 685 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0027784204) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030594719) do Processo Sei nº 0022.168696/2021-55.

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor GUIDO HERMMANN, Agente de Criminalística, Matrícula 300104343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - CCRIM/POLITEC/VILHENA, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 07/10/2008 e 06/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031072464

Portaria nº 693 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0027772402) e Despacho SEPOG-ASTEC (0029869527) do Processo Sei nº 0022.135490/2021-49;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor JOSÉ MARIA GISBERT BANUS, Agente de Polícia, Matrícula 300021163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - CCRIM-ARIQUEMES, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, compreendido entre 15/06/2007 14/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031156989

Portaria nº 694 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0028580347) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030056177) do Processo Sei nº 0022.115044/2021-18;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor ADILSON PEREIRA SERRA, Agente de Polícia, Matrícula 300059992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - Instituto de Criminalística, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 20/04/2004 19/04/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031158148

Portaria nº 680 de 08 de agosto de 2022

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **DESLIGADOS EM 03 DE AGOSTO DE 2022**, considerando o término do Contrato, por terem concluído os dois anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC–GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (0024180253) - Processos n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REFERENTE AO EDITAL N.º 08/2020/SESDEC-GRH.

	VOLUNTÁRIO	**UNIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ADESÃ O**	**DESLIGAMENTO**
1	ALINE DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA	PM-6º BPM - GUAJARÁ MIRIM	PSICOLOGIA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
2	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	PM-DISS	PSICOLOGIA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
3	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	UNISP - ARIQUEMES	GESTÃO PÚBLICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022

4	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	FORM. SANITÁRIA - VILHENA	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
5	CAMILA MARTINS TESSARO	FORM. SANITÁRIA - ARIQUEMES	GESTÃO PÚBLICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
6	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	UNISP - JI-PARANÁ	GESTÃO PÚBLICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
7	GEALITS FRANCY BREMEM CAMP	FORM. SANITÁRIA - CACOAL	DIREITO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
8	GLÁUCIA FREIRE LIRA	COORDENADORIA DE SAÚDE	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
9	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PC-DEAM	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
10	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	PM-DISS	PSICOLOGIA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
11	LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	PM-DAAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
12	LUCIANA GOUVEA SANCHES	PC-DGPC	TÉC. INFORMÁTICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
13	MIRIAM ANDREA DE OLIVEIRA	PM-FORM. SANITÁRIA - JI-PARANÁ	SERVIÇOS GERAIS	03/ 08/2020	03/ 08/2022
14	NELZA RIBEIRO GALVÃO	PC-DEPCA	REVISOR DE TEXTO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
15	PABLO CARVALHO MASIERO	PM-FORM. SANITÁRIA - VILHENA	DIREITO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
16	PAMELA LEÃO DE AMORIM	PC-DEAM	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
17	SANDRA MONTEIRO	PM-COORDENADORIA DE SAÚDE	NUTRIÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
18	TAINARA ALVES DE LIMA	PM-COORDENADORIA DE SAÚDE	FISIOTERAPIA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
19	VERONICE DA SILVA FERNANDES	PM-DISS	PSICOLOGIA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
20	WELITON DE ALMEIDA MAGALHÃES	PM-DISS	EDUCAÇÃO FÍSICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022
21	WENNER BARBOSA OLIVEIRA	POLITEC - PVH	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	03/ 08/2022
22	WILVERSON ANUNCIACAO PAES	SESDEC - GLOG	TÉC INFORMÁTICA	03/ 08/2020	03/ 08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031066464

Portaria nº 682 de 08 de agosto de 2022

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08/2020/SESDEC–GRH de 17/02/2020 e 55/2020/SESDEC–GRH, de 22/10/2020,

Documentos SEI (0024180253), (0024180363) - Processos n.º (0037.005569/2020-04), n.º (0037.394303/2020-17), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - REF. EDITAIS N.º 08/2020/SESDEC-GRH e 55/2020/SESDEC-GRH.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	SITUAÇÃO	DESLIGAMENTO
1	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	DISS	ASSISTENTE SOCIAL	03/ 08/2020	DESLIGADA	28/ 06/2022
2	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	SESDEC-CAF	DIREITO	16/ 11/2021	DESLIGADO	01/ 07/2022
3	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	UNISP - COLORADO	SERVIÇOS GERAIS	03/ 08/2020	DESLIGADA	01/ 06/2022
4	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	DISS	PSICOLOGIA	11/ 01/2021	DESLIGADO	01/ 07/2022
5	ITAYANNE MARQUES LIMA	SESDEC-GEPLAN	DIREITO	13/ 05/2021	DESLIGADA	06/ 05/2022
6	MICHELLE DOS SANTOS	CBM - CP	CONTADORA	26/ 10/2020	DESLIGADA	06/ 07/2022
7	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	DEFLAG - PORTO VELHO	TÉC ADMINISTRAÇÃO	12/ 04/2021	DESLIGADO	01/ 06/2022
8	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	PC-DRH	TÉC ADMINISTRAÇÃO	03/ 08/2020	DESLIGADA	04/ 07/2022
9	SUELI TAVARES DE BRITO	PC-UNISP-LESTE	SERVIÇOS GERAIS	04/ 07/2022	DESLIGADA	08/ 07/2022
10	SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	SESDEC-ASSESS	DIREITO	13/ 05/2021	DESLIGADA	06/ 06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031069471

Portaria nº 690 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 186/2022/SESDEC-CAF (0031062276) e Certidão de Casamento (0031062407) do Processo SEI nº 0037.005292/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **08 a 12.08.2022,** o (a) **2º SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil e Coordenadora do CAF, matrícula 300059933, em virtude dessa ter contraído matrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNERIOS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031115585

Portaria nº 687 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Comprovante (0020122690), Memorando nº 921/2021/SESDEC-GRH (0020122191) e Atestado Médico (0031102731) do Processo SEI nº 0037.367611/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias, do período de **11 a 13.07.2022 (03 dias),** referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada para 04 a 13.07.2022 (10 dias), do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA CAVALCANTE,** Ouvidora, matrícula 300155497, lotado (a) no (a) Ouvidoria da SESDEC-OUV, em razão de atestado médico (15 dias), a contar de 11 a 25.07.2022.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **04 a 10.07.2022 (07 dias).**

Art. 3º - Remarcar os 03 (três) dias restantes para o período de **26 a 28.07.2022.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 11.07.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031102712

Portaria nº 689 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Mapa de Apuração (0028920183) e Despacho SEPOG-ASTEC (0030717868) do Processo Sei nº 0019.474647/2021-16;

Considerando o Art. 2º, inciso I do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**servidor acima de 60 anos de idade**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **MARILU RIBEIRO DA SILVA** , Agente de Polícia Civil, matrícula 300012154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil de Guajará-Mirim-RO, do período já adquirido e não gozado, referente ao 8º quinquênio, compreendido entre 01/09/2015 a 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031110012

AVISO

ERRATA À HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve retificar:

ONDE SE LÊ:

"HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 133/2021/SESDEC-ASSESS (0022956147) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.544895/2021-13, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, Inexigibilidade de Licitação, objetivando custear a Aquisição de Munições para a utilização de Pistolas e Fuzis de precisão para esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, visando atender as necessidades das forças policiais do Estado de Rondônia com intuito de aperfeiçoar os serviços de Segurança Pública em favor da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor total de R$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais), conforme a Nota de Empenho - NE Nº 2022NE000536 (0027483037)."

LEIA-SE:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Carta DE ACEITE DA EMPRESA (0023014644) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.544895/2021-13, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, Inexigibilidade de Licitação, objetivando custear a Aquisição de Munições para a utilização de Pistolas e Fuzis de precisão para esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, visando atender as necessidades das forças policiais do Estado de Rondônia com intuito de aperfeiçoar os serviços de Segurança Pública em favor da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor total de R$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais).
Prevalecendo os demais dizeres.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Planejamento da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027994410

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5540 de 04 de agosto de 2022

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0492/PM-RO/PGE/2022, que trata do fornecimento de alimentação do tipo *coffee break* e refeição.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 0492/PM-RO/PGE/2022, alusivo ao Processo SEI nº 0021.552684/2021-15, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* e refeição, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FUNÇÃO**
MAJ PM	100094672	LEANDRO **TELES** DA SILVA	Fiscal do Contrato
3º SGT PM	100082340	LUCIANO **GONÇALVES** DE LIMA	Fiscal Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.552684/2021-15);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

IV - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências

cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM que exercerá a gestão do contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0031018082

Portaria nº 5548 de 05 de agosto de 2022

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento do Contrato nº 0492/PM-RO/PGE/2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle dos serviços prestados pela empresa I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, conforme Contrato nº 0492/PM-RO/PGE/2022, alusivo ao Processo SEI nº 0021.552684/2021-15, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break* e refeição, para atendimento das necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia, procedendo à certificação e elaboração do Termo de Recebimento definitivo devidamente assinado pela maioria dos membros:

POSTO/ GRAD	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FUNÇÃO**
CB PM	100094509	RUBENS LEITE **MIRANDA** JUNIOR	Presidente da comissão
CB PM	100094373	MARCELO DE SOUZA **CAMPO**	Membro da comissão
CB PM	100094253	JOANDERSON RENIESLEI **MADEIRA ROCHA**	Membro da comissão
SD PM	100095947	**EMANUELE** NATALI MELLO GOMES	Membro da comissão

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0031036153

Portaria nº 5713 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 81 do Decreto-Lei nº

09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda o teor do Ofício 69057 (0031095179), de 08/08/2022, a cópia da "Ata de Convenção Estadual do Partido/FEDERAÇÃO 14-PTB" (0031095756), de 23/07/2022, a cópia do Recibo nº 90453 (0031095779), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 25/07/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **CB QPPM** RE 100074130 **PAULO** FIRMINO ROSA JUNIOR, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **25 de julho de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **CB QPPM** RE 100074130 **PAULO** FIRMINO ROSA JUNIOR ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleito, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleito, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea “n” do inciso IV do § 1º e § 6º do artigo 79, e ainda o artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto a Ajudância-Geral da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031172064

Portaria nº 5712 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim o artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda o teor da Parte 27013 (0031084712), de 08/08/2022, a cópia da "Ata de Convenção Estadual do Partido/Federação 70-AVANTE" (0031086276), de 05/08/2022, a cópia do Recibo nº 92769 (0031086417), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 06/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares o **2º SGT QPPM** RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES **RAMALHO**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **06 de agosto de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o **2º SGT QPPM** RE 100062046 SILVIO LUIZ RODRIGUES **RAMALHO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleito, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleito, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea “n” do inciso IV do § 1º e § 6º do artigo 79, e ainda o artigo 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º O policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031170736

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 618 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no **exercício de 2022**, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o inciso XXIV do Artigo 2º da Instrução Normativa Nº 05/2019/SEPAT-COCEN:

XXIV – Parecer Técnico: documento hábil resultante das atividades de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, emitido por no mínimo 3 (três) servidores, sendo **pelo menos 1 (um) profissional contábil** e no caso de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de imóveis, também um profissional de engenharia ou arquitetura, no qual deverá conter as informações necessárias ao registro contábil e as demais informações do bem. (grifo nosso);

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do CBMRO, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
ERNESTO **M**ONTEIRO **REIS**	200001896	Presidente
KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	200005646	Membro
DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO	200004329	Membro
FELIPE SOUZA **FECURY**	200009575	Membro
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA (profissional contábil)	200002890	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis do CBMRO sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do CBMRO classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo será substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0031166796

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 710 de 10 de agosto de 2022

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado,caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.090382/2022-70, formulada através do Memorando nº 115 (0030649851), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E**:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange à produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, especialmente na operação THRÍAMVOS no município de Itapuã do Oeste, os quais elenco a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	UNIDADE	MATRÍCULA
1	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	DELEGADO DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300059863
2	CAIO DA SILVA MOREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPUÃ DO OESTE	300145876
3	CÁSSIO RONAN ESTULANO CALDAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300098761
4	EDI CARLOS MARTINS DE MATOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300059747
5	FRANCLIN ALENCAR AMORIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300148504
6	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300138476
7	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	AGENTE DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANDEIAS DO JAMARI	300138540
8	WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPUÃ DO OESTE	300138362

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil

Mat. 300011632

Protocolo 0031145763

Portaria nº 711 de 10 de agosto de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Corregedoria da Polícia Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.08.2021 a 23.10.2021**, o servidor **MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059712, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, simbolo CDS-09, de Corregedor Geral, **em substituição ao servidor RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031155055

Portaria nº 713 de 10 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0031078461), a Declaração (0031078793) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0031142215) do Processo nº 0019.092787/2022-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **11.08.2022 a 18.08.2022**, à servidora **Kawana Kamila Bertoni,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104022, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 21/01/2020, 14/05/2020 e 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031169275

Portaria nº 708 de 10 de agosto de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ALPS (0030876883), a Declaração (0030873239) da Fundação HEMERON de Ariquemes e o Despacho PC-DGA (0031102080) do Processo nº 0019.089072/2022-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **16.09.2022 a 23.09.2022**, ao servidor ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148416, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraíso**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15/07/2021, 30/11/2021, 14/03/2022 e 13/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0031144050

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2363 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI e Decreto N° 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretora Administrativa, para responderpeloPENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretora Chefe Geral

Servidor: : GILMAR DUARTE DOS SANTOS

Matrícula: 300087536

Diretor Administrativo:

Servidor: LUCINEIA BEILKE DE PAULA

Matricula: 300087536

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030739455

Portaria nº 2299 de 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Abril de 2016 à Abril de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116408	**GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030631250

Portaria nº 2301 de 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099907	**JOSE ALVES FILHO**	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030631848

Portaria nº 2302 de 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099898	**CELSON FORGIARINI CORDEIRO**	POLICIAL PENAL	13/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	13/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030632181

Portaria nº 2607 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto N° 26.433, de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena.

Eliçon José dos Santos- Agente Administrativo, Matrícula Siape: **0700345**;
Valdeci da Silva Peixoto, Matrícula: SIAPE: 3041287;
Adelir Cardoso de Oliveira - Agente Penitenciário, matrícula: **300089444.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031168797

Portaria nº 2303 de 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099921	**ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	08/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030632535

Portaria nº 2323 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099669	**CRISTIANE SOUZA MORAES**	POLICIAL PENAL	13/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	13/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030660592

Portaria nº 2325 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2014 à Junho de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097658	**JAILSON DA SILVA MARTINS**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	COMISSARIO	INSPETOR	17/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030661558

Portaria nº 2324 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097658	**JAILSON DA SILVA MARTINS**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030661157

Portaria nº 2332 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098821	**JOSELI SOARES DA SILVA**	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030678342

Portaria nº 2335 de 22 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Janeiro de 2017 à Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140224	**EVANDRO NEVES DE ARAUJO**	POLICIAL PENAL	25/ 01/2017	AGENTE	COMISSARIO	25/ 01/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030679726

Portaria nº 2362 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097753	**JOSINEI MIRANDA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	24/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	24/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030737185

Portaria nº 2433 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.079104/2022-83**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administraçãoda Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora VALERIA MARCELA FERRO MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 300088307, no período **01.07.2022 á 31.08.2022**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo, a servidora KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**,** matricula nº **300097782**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030861467

Portaria nº 2376 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099238	**ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**	POLICIAL PENAL	01/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	01/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030775849

Portaria nº 2377 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no

processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2015 à Maio de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109341	**FRANCIELE FERREIRA DALMASO**	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/ 05/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	31/ 05/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030777071

Portaria nº 2378 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099481	**MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	14/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030777997

Portaria nº 2379 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Abril de 2017 à Abril de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088756	**CLEMILSON DIAS DA SILVA**	POLICIAL PENAL	17/ 04/2009	INSPETOR	OFICIAL	17/ 04/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030778864

Portaria nº 2382 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099668	**CLAITON NEEY DA SILVA**	POLICIAL PENAL	09/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030788471

Portaria nº 2383 de 27 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097751	**JOAO MARTINS NETO**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030792519

Portaria nº 2391 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099672	**MILTON LUIZ PAMPLONA REGO**	POLICIAL PENAL	12/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	12/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030821795

Portaria nº 2392 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099260	**ODAIR MARQUES SILVA**	POLICIAL PENAL	13/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	13/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030823167

Portaria nº 2393 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097803	**EDICARDO GOMES DE MATOS**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030825048

Portaria nº 2396 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Março de 2017 à Março de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140682	**JONAS FELIX BRAGA**	POLICIAL PENAL	06/ 03/2017	AGENTE	COMISSARIO	06/ 03/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030829715

Portaria nº 2466 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Novembro de 2017 à Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092910	**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO**	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR	OFICIAL	09/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030901342

Portaria nº 2467 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099255	**KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030901612

Portaria nº 2410 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.083763/2022-14**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **08.07.2022,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor MARCELO DOUGLAS DE LUCENA**,** matricula **300087842**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096297 01 55 2022 3 00022 014 0005415 56** .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030845460

Portaria nº 2469 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099273	**HELENA SCHWANTZ**	POLICIAL PENAL	07/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	07/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030902063

Portaria nº 2470 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado

de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097601	**ELIANA BALONECK DA SILVA**	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030902471

Portaria nº 2471 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099670	**DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA**	POLICIAL PENAL	20/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	20/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030902944

Portaria nº 2414 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084028/2022-28**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **13.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE, Policial Penal, matrícula **300087736**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00123 271 0062262 54.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030847176

Portaria nº 2531 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099231	**ANTONIO ORTOLANE**	POLICIAL PENAL	23/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	23/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031002287

Portaria nº 2533 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099892	**MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	26/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	26/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031002946

Portaria nº 2417 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084026/2022-39.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período

de **01.01.2023 á 08.01.2023** ao servidor LUCERGIO DE LIMA MARTINS, Policial Penal, matrícula n° 300093196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Agenor Martins de Carvalho**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **01.07.2021, 07.10.2021, 18.12.2021, 25.03.2022.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030847980

Portaria nº 2534 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100674	**PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA**	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031004717

Portaria nº 2535 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099246	**REGINA FERREIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	13/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	13/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031005453

Portaria nº 2536 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300150326	**SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**	ASSISTENTE SOCIAL	16/ 07/2018	TEPASC-001	TEPASC-002	16/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031006028

Portaria nº 2537 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099500	**LEANDRO PINHO FALLER**	POLICIAL PENAL	26/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	26/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031006750

Portaria nº 2538 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099258	**MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031007729

Portaria nº 2539 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100712	**DOUGLISMAR GOMES DA SILVA**	POLICIAL PENAL	29/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031008551

Portaria nº 2564 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097752	**JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031044354

Portaria nº 2426 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084209/2022-54**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Marcio Aparecido Pinto Gonçalves**, Policial Penal, matrícula **300140393**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **15.07.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030853318

Portaria nº 2427 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.605132/2021-88**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **13.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO**, Enfermeiro, matrícula **300133269**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00123 273 0062264 50.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030854028

Portaria nº 2429 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16.**

R E S O L V E :

Art. 1º REMARCAR os 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, do servidor HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO, Assistente de Núcleo, matrícula 300173467, anteriormente marcados através da Portaria 831 de 22 de março de 2022 (0027502923) para o período de 23.05.2022 á 27.05.2022, referente ao Recesso de 2021.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030856743

Portaria nº 2437 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado

de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084324/2022-29.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **29.08.2022 á 01.09.2022 e 03.10.2022 á 06.10.2022,** a servidora **MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula **300093658**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Escola Estadual de Serviços Penais**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **25.01.2021, 20.05.2021, 27.10.2021, 09.05.2022.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030867468

Portaria nº 2441 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.083205/2022-59.**

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° **2140/2022/SEJUS-RED**, publicada no Diário Oficial de **21.07.2022**, que CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de 20.08.2022 á 27.08.2022, ao servidor J**ANNO SAVEDRA SILVEIRA** , Policial Penal, matrícula n° **300055882**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 24.07.2021, 15.10.2021, 20.01.2022, 18.04.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030870240

Portaria nº 2595 de 09 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional do Município Buritis/RO**, RESPOSTA** (0030960739) bem como do fiscal do Contrato respectivo N° 670/PGE-2020 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - **ARTHUR MIGUEL SENN**

Matrícula **300116313**

II - **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**

Matrícula 300099254

III - **LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA**

Matrícula **300116969**

IV - CLESER DA SILVA GOMES

Matrícula **300117123**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **GILMAR RICARDO GARCIA**

(Fiscal) Matrícula **300087368**

II -**ELIAS DA SILVA**

(Suplente) Matrícula **300116332**

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria n° º 38 de 07 de janeiro de 2021 .

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0031120782

Portaria nº 2420 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.0033.084009/2022-00.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, a partir de **18.07.2022**, o servidor VALDIVAN DA SILVA QUADRO, Policial Penal, matrícula **300116296,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030849242

Portaria nº 2447 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082999/2022-33.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional, a partir de **08.07.2022**, o servidor WILAMY AMARAL DE SOUZA, Policial Penal, matrícula **300136973,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030877094

Portaria nº 2430 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.082119/2022-29.**

R E S O L V E :

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2106 (0030253208), SEJUS-RED, publicação em 21.07.2022, que DESIGNAR, o servidor WESLEI ROSA PEDRAL, Policial Penal, matrícula 300098837, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro de Ressocialização Cone Sul, em substituição ao servidor **DIRCEU MOACIR MARTINI**, matrícula 3000039265, no período de 11.07.2022 à 20.07.2022, que encontrava-se

de férias, conforme Adendo Notificação de Férias (0029989897).

ONDE SE LÊ: matrícula 3000039265.

LEIA-SE: matrícula 300039265

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030857625

Portaria nº 2279 de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098875	**RAFAEL VALE DO NASCIMENTO**	POLICIAL PENAL	08/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030573918

Portaria nº 2432 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.083486/2022-40.**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2218 SEJUS-RED, (0030414159), publicação em 21.07.2022. que DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA, Assessora IV, matrícula nº 300116861, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, matricula nº 300116861, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo de Compras - NUCOM.

ONDE SE LÊ: matricula 300116861.

LEIA-SE: matricula 300181844

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030858574

Portaria nº 2435 de 29 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.084513/2022-00**.**

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.08.2022 á 08.08.2022,** a servidora **EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN, Policial Penal**, matrícula n° **300116497**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Publica de Santa Luzia D'oeste**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **03.08.2021, 07.03.2022, 15.07.2022.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030863583

Portaria nº 2439 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084848/2022-10**.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administraçãoda Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora ANNE MORAIS BOULHOSA, Assessora Técnica do Sistema Penitenciário, matrícula nº **300155799**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS **,**Policial Penal, matricula nº 300117452, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Assessoria.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030869082

Portaria nº 2246 de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097721	**RICARDO TOME DE OLIVEIRA**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030466411

Portaria nº 2247 de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097846	**ADRIANE DA SILVA MENEZES**	POLICIAL PENAL	15/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	15/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030468859

Portaria nº 2248 de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098886	**ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA**	POLICIAL PENAL	24/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	24/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030470791

Portaria nº 2249 de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097831	**ELTON MARQUES FERREIRA**	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030473458

Portaria nº 2261 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099248	**VERONICA TUSI COSSENTINO**	POLICIAL PENAL	09/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030545348

Portaria nº 2262 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099153	**HIRLEILSON BARROSO COSTA**	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030545538

Portaria nº 2263 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098822	**JONAS JOSE DE LIMA**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030545735

Portaria nº 2264 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098873	**RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA**	POLICIAL PENAL	05/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	05/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030545909

Portaria nº 2265 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099671	**EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO**	POLICIAL PENAL	09/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030546108

Portaria nº 2266 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097822	**ADALTO THIMOTEU RAMOS**	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030546353

Portaria nº 2267 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099433	**JOSE EDILSON DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030546579

Portaria nº 2268 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097553	**VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA**	POLICIAL PENAL	08/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030546756

Portaria nº 2269 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098888	**AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030546964

Portaria nº 2270 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097614	**JOSE GONCALVES JUNIOR**	POLICIAL PENAL	09/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030547176

Portaria nº 2271 de 18 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099143	**ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO**	POLICIAL PENAL	28/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	28/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030547305

Portaria nº 2275 de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097817	**BENTO MANOEL DA SILVA NETO**	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030561826

Portaria nº 2276 de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2014 à Junho de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097751	**JOAO MARTINS NETO**	POLICIAL PENAL	22/ 06/2010	COMISSARIO	INSPETOR	22/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030562813

Portaria nº 2278 de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097775	**WILDMMER DE MATOS RIBEIRO**	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030564463

Portaria nº 2280 de 19 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099649	**WELSON LIMA PAIVA**	POLICIAL PENAL	25/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	25/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030574763

Portaria nº 2286 de 20 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097557	**WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**	POLICIAL PENAL	08/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030597202

Portaria nº 2287 de 20 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** Julho de 2018 à Julho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098866	**LUIZ CHAVES SALVATERRA**	POLICIAL PENAL	09/ 07/2010	INSPETOR	OFICIAL	09/ 07/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030597643

Portaria nº 2606 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Retombamento de bens móveis da Secretaria de estado de Justiça, e dá outras providências.

O SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO que foi gerado pelo Sistema e-estado o novo número de tombamento de todos os bens móveis e há necessidade de realizar o retombamento desses bens para que haja uma identificação clara;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Retombamento de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300.055.789	PRESIDENTE
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	MEMBRO
PEDRO NASCIMENTO VIEIRA,	300.137.176	MEMBRO
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	MEMBRO
LUCIANO GRACILIANO MAIA	300.136.991	MEMBRO

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Retombamento de bens móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2284 de 20 de julho de 2022 por motivo de alteração de membro da referida comissão, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 10 de agosto de 2022

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031159593

Portaria de férias nº 5414 de 11 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO,** POLICIAL PENAL, matrícula 300041411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2022 a 20/07/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2022 a 07/08/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6594

Portaria de férias nº 5425 de 11 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300109516, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6595

Portaria de férias nº 5424 de 11 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELI DUTKIEVICZ**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300116105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente

no período de **(01/08/2022 a 15/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6596

Portaria de férias nº 5423 de 11 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula 300087960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/08/2022 a 17/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6597

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 7/2022/POLITEC-GAB
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA (SESDEC)
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (POLITEC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em razão de erro material, torna pública a **retificação** do subitem **5.6.1** do Edital nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de abril de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

5.6.1 **O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova discursiva**, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial de responsabilidade da POLITEC, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo/área.

[...]

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica
Porto Velho, 10 de agosto de 2022

Protocolo 0031168273

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3497 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 18861/2022/HRC-NRH/SESAU de 08 de agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.093258/2022-58**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo.

QUANT. HORAS
01
300018236
ISMAEL MOREIRA
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
96

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO

Solange Pereira Vieira Tavares
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0031140575

Portaria nº 3496 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, e a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no **Ofício n. 18599/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de agosto de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.092859/2022-43**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	48
2	300145361	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	300147667	ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
4	300157009	ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
5	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
6	300100939	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
7	300155250	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
8	300130443	ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
9	300159200	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
10	300123853	ANTONINA LEHUM DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
11	300147517	AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
12	300179788	BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
13	300145037	BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
14	300129986	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
15	300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
16	300022510	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FAÇANHA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
17	300122218	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
18	300102677	CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
19	300100289	CRISTIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
20	300100438	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
21	300147511	CRISTIANI VIÇOZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
22	300121463	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
23	300180793	DIEGO FRASSON ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
24	300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
25	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
26	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
27	300100101	EDIVALDO PAES DE LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
28	300100426	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
29	300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
30	300100418	ELISABETE NOGUEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
31	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
32	300157007	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96

33	300100538	ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
34	300016626	EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
35	300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	96
36	300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
37	300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
38	300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
39	300100935	FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
40	300126203	IVONE FRANCO DE OLIVIEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
41	300017431	JACIRA CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	60
42	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
43	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
44	300100921	JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
45	300145594	JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
46	300044523	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
47	300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	96
48	300016742	JOSE AVELINO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
49	300123952	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
50	300100561	JOSE ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
51	300137772	JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	42
52	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
53	300130414	JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
54	300172122	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
55	300145201	KATIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
56	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
57	300171309	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
58	300145114	LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
59	300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
60	300149430	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
61	300100401	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
62	300100721	LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
63	300145025	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
64	300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
65	300131450	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	42
66	300100948	MARCIO JOSE SANDI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
67	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
68	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

69	300100245	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
70	300028400	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
71	300016639	MARIA INEZ PEREIRA MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
72	300126154	MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
73	300100094	MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
74	300018162	MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
75	300100152	MARINALVA VRUCK STREY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
76	300017619	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
77	300039777	MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
78	300122530	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
79	300016952	NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
80	300100180	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
81	300016819	OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
82	300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
83	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
84	300100638	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
85	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
86	300142008	RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
87	300135145	RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
88	300102118	RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
89	300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
90	300100244	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
91	300145341	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
92	300135755	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	32
93	300038945	ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
94	300057587	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
95	300025145	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	96
96	300123904	SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
97	300100110	SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
98	300100855	THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
99	300149679	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
100	300100108	THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
101	300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
102	300016643	VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
103	300100197	WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
104	300100167	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96

105	300147516	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300167527	FERNANDO GOMES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
2	300171053	JABIS CRISTIANO KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
3	300166509	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	96
4	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
5	300170436	SUELLEN RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
6	300166054	ZILDA NUNES DO CARMO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral
COHREC-DG
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora
HRC-DG

Protocolo 0031136299

Portaria nº 3498 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora doHospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.18877/2022/HRC-NRH/SESAU de 08 de agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.093276/2022-30**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidora Estatutária

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Meila Witt Silva
Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0031140706

Portaria nº 3479 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO/SESAU, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar

de 05 de janeiro de 2021 a Diretora doHospitalar de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.18431/2022/HRC-NRH/SESAU de 03 de agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.092634/2022-97**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022**, **Horas Extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
2	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
4	300009546	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
5	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
6	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
7	300017529	EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96
8	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	96
9	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
10	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
11	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
12	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
13	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
14	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
15	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
16	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
17	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
18	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
19	300017528	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	48
20	300016803	LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS POCAHY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
21	300100715	MARCIA MOCELIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
22	300100250	MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
23	300028227	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
24	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
25	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
26	300046552	MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
27	300100639	MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
28	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
29	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
30	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
31	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
32	300172104	SUELI FERREIRA MACHADO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
33	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
34	300017721	ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	96

Servidores Emergenciais

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS

1	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60

Meila Witt Silva
Diretora HEURO/ COHREC/SESAU

Protocolo 0031101590

Portaria nº 3480 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de julho de 2022.

A Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de maio de 2022, que nomeou a contar de 24 de maio de 2022 a Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 18600/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.092848/2022-63**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002 e considerando o Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022 **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores federais lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR FEDERAL

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
2	300164063	CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
3	300154534	CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
4	300173592	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	72
5	300173448	ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
6	300173593	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
7	300175539	IRINEU FRANCISCO SANTANDER	MOTORISTA	96
8	300154552	MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	72
9	300155658	MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	72

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
Diretora Geral
COHREC-DG

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora
HRC-DG

Protocolo 0031102127

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.085326/2022-13

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7000614-83.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0081/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) Maria Odaléia	Data 22/ 06/2022
Autos Judiciais nº 7000614-83.2022.8.22.0014	Tempo de Tratamento 180 DIAS		Regional Vilhena-RO

Item	Especifiação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Bisoprolol 2 5 mg	Comprimido	180				
02	Acido acetil salicilico 100mg	Comprimido	180				
03	Valsartana + sacubitril 49mg+51mg	Comprimido	180				
04	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0029869285) SEI: 0036.085326/2022-13

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0029870262

Portaria nº 3420 de 03 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 1369 de 14 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 84, de 06/05/2022, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Sandra Xavier Ribeiro	Assessora CDS-07	300173707	Presidente
Rafaela Leones de Souza	Enfermeira	006.705.012-39	Membro
Ariane Camargo da Silva	Agt. Atv. Administ	300134281	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	300170718	Membro
Gabriela Francisco da Silva	Ag. Ativ. Administ	300171471	Membro

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Nomenclatura**
	Serviços de Limpeza Hospitalar		
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Elinéia Welmer	Ag. Ativ. Administ	300102318	Suplente
	Serviço de Coleta de Resíduos		
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Dalva Ferreira de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300092800	Suplente
	Serviço de Engenharia Clínica		
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
	Serviço de Vigilância		
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
	Laboratório em Análises Clínicas		
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Suplente
	Serviço de exame Dímero-D		
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Suplente
	Serviço de Alimentação Hospitalar		
José dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Fiscal do Contrato
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	300131986	Suplente
	Serviços de Lavanderia Hospitalar		
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. Segurança do Trabalho	300149467	Suplente
	Serviço de Recarga de Extintores		
Carmem Silva dos Santos Tavares	Técn. segurança do trabalho	300149467	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente

Serviço de Transporte inter-hospitalar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Felipe da Conceição Franco dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	300167920	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	300159319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	300159444	Suplente
Serviço Postal			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Fornecimento de Água			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Fornecimento de Energia			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	300138453	Suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 01 de julho de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis, 03 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Mat. 30014741 - SESAU/RO

Protocolo 0030980782

Portaria nº 3461 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 270/2022/SESAU-CAP de 08 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092465/2022-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022,** conforme relacionado abaixo:

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	20

Eliezer Nascimento Santos	300172109	12
Elison de Araujo Reis	300171248	42
João Carlos da Silva Magalhães	300171334	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031066248

Portaria nº 3462 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 212/2022/SESAU-GCONT de 04 de Agosto de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de 04 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.092484/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Natanael da Silva Lopes	300172123	14:45
Raimundo Fernandes De Lima	300014889	44:00
Walisson Damon Da Silva Teixeira	300180326	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031066840

Portaria nº 3463 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 212/2022/SESAU-GCONT de 04 de Agosto de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de 04 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.092484/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada **na Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Julho** de 2022.

NOME	**MATRICULA**	**HS**
Helena Barros Pinheiro	300048543 SIAPE: 695590	44:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031066867

Portaria nº 3425 de 04 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.268346/2021-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI** , matrícula nº 300146600, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 21 de junho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2311 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE nº 137 de 08 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030989372

Portaria nº 3464 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 256/2022/SESAU-CCC de 11 de Julho de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.092773/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custodia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Horas Extras
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031067361

Portaria nº 3465 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 124/2022/SESAU-CFES de 04 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.092410/2022-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela

prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOMES	MATRICULAS	TOTAL DE HORA EXTRA
Dil Moreira Rocha	300092976	02:30
Hegio Coelho De Melo	300034317	31:00
Josue Gomes Da Cruz	300137946	31:15
Lidiane Miranda Dos Santos	300165969	20:00
Marcia Maria Da Silva Maciel	300111575	30:35

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031068592

Portaria nº 3467 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0054.068326/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/ REABILITAÇÃO**, referente ao mês de **Julho/2022.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
Débora Cristina Dos Santos Batista	300178240	Fisioterapeuta	96
Cínthia Helaine De Oliveira	300178275	Fisioterapeuta	96
Renata Almeida Da Silva Mendonça	300178305	Fisioterapeuta	36
Márlisson Tadeu Nascimento Da Silva	300131494	Motorista	38
Tiago Pereira Da Silva	300159826	Auxiliar De Serviços Gerais	26
Zélia Borges Da Silva	300022977	Auxiliar De Serviços Gerais	40
Graciele Varnou Da Silva	300132254	Fonoaudióloga	72
Lúcia Beleza De Souza	300034956	Técnica De Enfermagem	24
Clonilde Santos Dos Santos	300068576	Técnica De Enfermagem	51
Antônio Barroso Custódio	300120362	Auxiliar De Serviços Gerais	42
Aldagiza Pires Bollati Florindo	300119246	Técnica De Enfermagem	96
Josineide Antônia Duarte De Sousa	300177249	Técnica De Enfermagem	96
Pedro Augusto De Oliveira	300136415	Agente Em Atividades Administrativas	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031069106

Portaria nº 3438 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0051.245813/2019-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º** – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DHANIANI GOMES LIMA,** matrícula nº 300121463, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B, Referência 204, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 11 de junho de 2019**, revogando o teor das Portaria nº 1337 de 15 de julho de 2019, publicado no DOE nº 130 de 17 de julho de 2019 e portaria nº 639 de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 32 DE 17/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031029142

Portaria nº 3437 de 05 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.611835/2021-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA**, matrícula nº **300142836,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 203, lotada no **Hospital Regional de Buritis-HRB.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros à contar de 28 de dezembro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031027804

Portaria nº 3470 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 58/2022/LEPAC-NUADM de 04 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Errata de 13 de Junho de 2022, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.067656/2022-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	96
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	96
João Tiago Souza	3001123177	Biomédico	96

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	96
Edcleia Lopes de Oliveira	300143611	Téc.Lab.	36
Janaíni Castro de Almeida	300142930	Téc.Lab.	48
Leiliane Gomes Bandeira	300143334	Téc.Lab.	36
Patrícia Leite de Moraes	300155304	Téc.Lab.	96
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031072268

Portaria nº 3477 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no DESPACHO SESAU-GRS2 de 05 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.092910/2022-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU** , referente ao mês de **Junho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Inácia Maria Moreno	300020842	11

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031089982

Portaria nº 3436 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.072304/2022-05, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30 da Lei n ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2626 (0030951291) de 03 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Especialização	Classe/ Referência
300068874	FAUSTO MANOEL E SILVA	ULTRASSONOGRAFISTA	B/ 205
300157046	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	CIRURGIA GERAL	B/ 201
300039755	FERNANDO CERETTA	NEFROLOGISTA	B/ 210
300111731	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	INTENSIVISTA	B/ 206
300054170	PAUL GUSTAV SCHOSSIG	ANESTESIOLOGISTA	B/ 209
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	NEUROLOGISTA	B/ 209

300158544	RENATA ROCHA DE DEUS	CLÍNICA MÉDICA	B/ 201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031026716

Portaria nº 3484 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 248/2022/SESAU-CRH de 04 de Agosto de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092734/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente e Provisório (**Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Bruna Alves Souza	300172146	28
Eliana Janones de Paula	300179066	07
Helen Sarudakis De Araújo	300180023	07
Jessica Santos de Oliveira Pinto	300134260	29
Marcia Bastos Pinheiro	300011961	18
Rubervania Vieira Moura Monteiro	300120581	09
Taiane Ferreira de Cristo	300155101	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031109652

Portaria nº 3485 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 248/2022/SESAU-CRH de 04 de Agosto de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092734/2022-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022.**

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	21

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031109665

Portaria nº 3492 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 366/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Julho de 2022, Memorando nº 490/2022/SESAU-GRS1 de 08 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.091792/2022-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - I GRS/SESAU** , referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	24
Cynthia Danielle da F. G. Pereira	300101034	32
Daiane Alves De Souza	300100807	42
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luzia de Jesus Magalhaes	300017355	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031135180

Portaria nº 3494 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18788/2022/CDA-NRH de 08 de Agosto de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.093162/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Ivanete Araujo Do Amaral Viana	300020246	24
Veronica Dorada Dos Santos	300159317	24
Victor Hugo Ferreira Langer	300170673	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031135750

Portaria nº 3495 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18788/2022/CDA-NRH de 08 de Agosto de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.093162/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	**Hs**
Silvio da Silva	300165363 / 3071559	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031135761

Portaria nº 3499 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 266/2022/CAIS-GERREG de 09 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.092636/2022-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**HORA EXTRA**
Aline Façanha Silva	Agente em Atividades Administrativas	300119436	42
Andreza Shirlane Balieiro Pontes	Agente em Atividades Administrativas	300166175	28
Arineide Ereira Telles	Agente em Atividades Administrativas	300120426	42
Conceição Audinilce Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300034799	42
Janaina Galdino Pessoa	Agente em Atividades Administrativas	300166182	24
Juliana Gama e Gama	Agente em Atividades Administrativas	300136362	42
Laura Letícia Brito do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	300135010	42
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028244	42
Mirleide da Costa Freitas	Agente em Atividades Administrativas	300167889	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031149825

Portaria nº 3506 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18920/2022/SESAU-GRS5 de 09 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093143/2022-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	28
Ilse dos Santos Silva	300055762	26
Silvia Maria Balbino da Silva	300016737	24
Soelen Thais dos Santos Frez	300125697	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031170386

Portaria nº 3507 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18920/2022/SESAU-GRS5 de 09 de Agosto de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093143/2022-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Julho de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Isardete Teresinha Bona	300154540	39
José Carlos Pereira de Souza	300165370	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031170404

Portaria nº 3508 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18533/2022/SESAU-GRS4 de 04 de Agosto de 2022, **ERRATA** de 05 de Agosto de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092792/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, da servidora lotada nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU** , referente ao mês de **Julho de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Marcela Claudia De Almeida Aquino	300062478	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031171006

Portaria nº 3509 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18533/2022/SESAU-GRS4 de 04 de Agosto de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.092792/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **IV Gerencia Regional de Saúde – IV GRS - ARIQUEMES/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2022**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	**Hs**
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	09:30
Ilda Nery Dos Santos	300171600/ 3073804	04
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	300165623/ 3002108	10

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031171019

Portaria nº 3505 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 181/2022/SESAU-GCET de 06 de Agosto de 2022, **ERRATA** de10 de Agosto de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.092434/2022-34.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Julho** de 2022, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Suely Lima A. Toledo	300161264	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031169859

Portaria nº 3483 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069344/2022-31, REQUERIMENTO de 27 de julho de 2022**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300180808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031105191

Portaria nº 3452 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072198/2022-51, REQUERIMENTO de 26 de julho de 2022**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **26 de julho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **NEURIENY SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031045521

Portaria nº 3455 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.072702/2022-52, REQUERIMENTO de 03 de agosto de 2022**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FABIANA DO NASCIMENTO BARBA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula

nº 300179854, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031046400

Portaria nº 3456 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068655/2022-83, REQUERIMENTO de 25 de maio de 2022**,** DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LEIDIANE FELIX QUINTÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031047107

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.087751/2022-39

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA MS**.**

Em favor da empresa:

Empresa
MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO

Item	Valor	CNPJ
EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA MS	R$ 850,00	05.762.601/ 0001-55
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030788382) e Justificativa SESAU-NMJCJ(0030825407).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$** 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031128656

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.083433/2022-07

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** CONSULTA CARDIOLOGIA - PEDIATRIA**.**

Em favor da empresa:

Empresa

MED CLIN - J. L. DE ARAUJO

Item	Valor	CNPJ
CONSULTA CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	R$ **250,00**	37.168.157/ 0001-30
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0030482730) e Justificativa SESAU-NMJC (0030959051)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031132547

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.087875/2022-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DENSITOMETRIA.**

Em favor da empresa:

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA

Empresa	Item	**Valor**	**CNPJ**
EXAME DENSITOMETRIA	R$ 120,00	06.290.630/ 0001-24	
Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ(0030824133) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0030836619).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 120,00 (cento e vinte reais).**

Semayra Gomes Moret
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031119992

Portaria nº 3503 de 10 de agosto de 2022

Designar Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e Fiscal de Contratos referente a III CESM/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a realização da III Conferência de Saúde Mental de Rondônia - CESM/RO, que ensejou os

processos de serviço sei n. 0036.072395/2022-59, 0036.083888/2022-14, 0036.083286/2022-67, 0036.072371/2022-08, 0036.614058/2021-61, 0036.178213/2021-71, 0036.083537/2022-11 , 0036.083888/2022-14, 0036.077939/2022-79.

CONSIDERANDO a Resolução N. 03/2022/SESAU-CES, que nomeou como Coordenador Geral da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia o Presidente do Conselho Estadual de Saúde, Dr. Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Conselheiro CES/RO, bem como Cleibson André Nunes Torres - Conselheiro CES/RO como coordenador da Comissão de Organização;

CONSIDERANDO que é atribuição da Comissão Executiva realizar acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da III CESM/RO e Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Conferência;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO N. 03/2022/SESAU-CES***,* que indica os membros que compõe as Comissões de Organização da III CESM/RO;

CONSIDERANDO a existência da portaria 957, de 16 de Março de 2022, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia de 21 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, subordinado à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO, criada especificadamente para a III Conferência de Saúde Mental de Rondônia - CESM/RO nos processos SEI n. 0036.072395/2022-59, 0036.083888/2022-14, 0036.083286/2022-67, 0036.072371/2022-08, 0036.614058/2021-61, 0036.178213/2021-71, 0036.083537/2022-11 , 0036.083888/2022-14, 0036.077939/2022-79, sem ônus e prejuízos da suas atividades, com os seguinte composição:

Nº ORD.	**Nome**	Cargo/ Função	Matrícula/ SIAPE	**Nomenclatura**
1	IZA GURGEL DA SILVA	Conselheiro Estadual de Saúde/ Assistente Administrativo	0472325	Fiscal de Contrato
2	ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Conselheiro Estadual de Saúde/ Médico	300027976	Membro
3	CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES	Conselheiro Estadual de Saúde/ Agente em Atividades Administrativas	300055991	Membro
4	MARLO HENRIQUE NUNES COELHO	Assessor Especial	300159287	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **21 de Julho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031166999

Portaria nº 3504 de 10 de agosto de 2022

A Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 108 (0031126214) constante dos autos do processo nº 0036.422550/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2228 de 20 de maio de 2022 (0028990492), publicada no Diário Oficial de Rondônia nº de 20/05/2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/COHREC**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/ COHREC		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659
Tharles Alan Martins	Agente em atividades administrativas	300100855
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em atividades administrativas	300100309
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	300052579
FISCAL / SUPLENTE		
Ângela Antunes de Morais Lima	Enfermeiro	300102168
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	300150918

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Agosto de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031167660

Portaria nº 3502 de 10 de agosto de 2022

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e após análise do processo Sei nº 0036.446287/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar e arquivar o processo listado a seguir referente a concessão de suprimento de fundo prescrito não localizados no arquivo setorial desta Secretaria, em atendimento ao exposto no Julgamento nº 48/2022/SEGEP-JUDICIAL (0030645284):

"Considerando a inexistência de suporte fático, não podendo ser mais alcançado pela 68/92, restando somente o **ARQUIVAMENTO.**

Em consequência, **DETERMINO**:

1. A expedição de portaria de arquivamento diante da prescrição com base no Art. 179 da LC 68/92 a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado;"

Art. 179: Prescreve em 5 (cinco) anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. (Alterado pela LC n.744, de 5 de dezembro de 2013)

PROCESSO	**CPF**	**EMPENHO**	**VALOR**	**ORDEM BANCÁRIA**	**VALOR TOTAL CONCEDIDO**
1712/ 04130/0000/2016	38615649200 - CARLOS CORREA DA SILVA	2016NE01540 2016NE01541	R$ 3.000,00 R$ 4.500,00	2016OB07683	**R$ 7.500,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031161464

Portaria nº 3457 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.092994/2022-99;

Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **GISLANE NUNES COELHO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU,** no período de **26.07.2022 à 02.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031048213

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7045979-39.2021.8.22.0001 em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98,** no valor de R$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028733386) Justificativa (0030376980), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0030827370), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030862478), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n°** 0036.079721/2022-59**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 146.070,00 (cento e quarenta e seis mil setenta reais)

Porto Velho, 04 de Agosto de 2022
Semáyra Gomes Moret
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0030862257

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.091004/2022-03

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Duloxetina 30mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender aos mandados judiciais Nº 7008655-17.2018.822.0002, 7034669-12.2016.822.0001, 7005244-39.2018.822.0010, 7005587-98.2019.822.0010, 7003751-27.2018.822.0010. 7000646-71.2020.822.0010, 7003590-80.2019.822.0010, 7006279-97.2019.822.0010, 7009196-94-2016.822.0010, 7002627-77.2016.822.0010, 7002313-92.2020.822.0010, 7002026-71.2016.822.0010, 7004746-06.2019.822.0010, 7002644-40.2021.822.0010, 7006702-91.2018.822.0010, 7001828-05.2019.822.0018, 7006595-27.2016.822.0007, 7007716-28.2018.822.0005, 7001060-33.2015.822.0014, 7000365-80.2018.822.0012, 7007928-22.2018.822.0014, 7000932-40.2020.822.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 0117/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a): **CAMILA**	Data: 05/ 08/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7008655-17.2018.822.0002, 7034669-12.2016.822.0001, 7005244-39.2018.822.0010, 7005587-98.2019.822.0010, 7003751-27.2018.822.0010. 7000646-71.2020.822.0010, 7003590-80.2019.822.0010, 7006279-97.2019.822.0010, 7009196-94-2016.822.0010, 7002627-77.2016.822.0010, 7002313-92.2020.822.0010, 7002026-71.2016.822.0010, 7004746-06.2019.822.0010, 7002644-40.2021.822.0010, 7006702-91.2018.822.0010, 7001828-05.2019.822.0018, 7006595-27.2016.822.0007, 7007716-28.2018.822.0005, 7001060-33.2015.822.0014, 7000365-80.2018.822.0012, 7007928-22.2018.822.0014, 7000932-40.2020.822.0013.	**TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias**	**REGIONAL:** PORTO VELHO ARIQUEMES ROLIM DE MOURA CACOAL JI-PARANÁ VILHENA	

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	Duloxetina 30mg	COMPRIMIDO	8.490				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0029200474 0031016480 - (0036.080915/2022-05).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	***Validade da proposta:*** *60 DIAS*
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	***Prazo de entrega:*** *24 horas*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031034032

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.092482/2022-22

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **DUPILAMABE 300mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 1007390-86.2022.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0130/ 2021/NMJ/SESAU	Cotador (a**)** **ELIANE VIANA**	Data 08/ 08/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 1007390-86.2022.4.01.4100		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** PORTO VELHO

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	DUPILAMABE 300mg	SERINGA PREENCHIDA 2mg	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0030957870) SEI: 0036.092482/2022-22

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Assinatura servidor da SESAU*	
			Matrícula	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Mozart Luiz Borsato Kerne
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
Portaria nº 2964 de 2 de dezembro de 2020

Protocolo 0030958029

Portaria nº 3481 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.067787/2022-87, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, matrícula n.º 300062634, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN/SESAU,** no período de **20.07.2022** à **27.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando** a Portaria nº 3342 de **01 de**

agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031103528

AVISO

DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo SEI n° : 0036.083329/2022-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público do Termo de Fomento n° 137/PGE-2022 , celebrado com a Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita sob o CNPJ n° 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de material de consumo.

O procedimento em questão fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014 que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica oArt. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho-Rondônia. Ademais, a entidade atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI n° 0029846612).

Em razão do exposto, com fundamento do Art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Protocolo 0031187456

Portaria nº 3491 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068367/2022-18, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SERGIO WATANABE**, matrícula n.º 300135582, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU,** no período de **05.07.2022 à 12.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031128462

Portaria nº 3488 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093318/2022-32 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100110, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **14, 16, 19, 21, 23 e 26.09.2022,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031122328

AVISO
DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo SEI n° : 0036.615925/2021-85

Pelo presente instrumento e considerando os termos do art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público do Termo de Fomento nº 121/PGE-2022 , proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Casa Família Rosetta, inscrita sob o CNPJ n° 63.762.553/0001-00. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a realização de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público

observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Da mesma forma, se aplica o art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:
Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho - Rondônia, bem como atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI n° 0027423651).
Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.
Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso .
Publique-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0031190266

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0053.068084/2022-87

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIOS E PORTAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003796/2021-17.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS	34.762.534/ 0001-77	R$ 274.467,63
	VALOR TOTAL	**R$ 274.467,63**

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0031134707), Portaria nº 852 de 16 de Setembro de 2021 (0023997972) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0030816256). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 274.467,63 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031147190

Portaria nº 3486 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.072360/2022-71; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300123277, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU,** no período de **29.07.2022 à 05.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031114829

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº25/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.090285/2022-79

Objeto: Trata-se de demanda disciplinada por Dispensa de Licitação para aquisição de **AGENTES FARMACOLÓGICOS -** MEDICAMENTOS - motivada para atender às necessidades diante do consumo progressivo constatado nas unidades de saúde hospitalares do Estado, e de assegurar gradual reposição de estoques para consumo em cobertura ao período de 06 (seis) meses. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031183881

Portaria nº 3482 de 09 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Despacho SESAU-EPC de 08 de Agosto de 2022, e Processo SEI nº 0036.071821/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **ALEXANDRE MATES TAVARES** , ocupante do cargo de **Gerente** da **1ª Gerência Regional de Saúde-GRS1/Ji-Paraná**, **matrícula 300172866**, CPF n° **755.950.602-04**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme **Plano de Aplicação** (0030318350), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2022NE002971	33.90.30.96	R$ 1.500,00

1015	2087	2022NE002972	33.90.39.96	R$ 500,00
TOTAL (R$)				R$ 2.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031103931

Portaria nº 3520 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093797/2022-97, e Memorando nº 218/2022/SESAU-GAD de 11 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, matrícula n° 300109446**, para Responder como Gerente de Compras da GECOMP/GAD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031204183

Portaria nº 3521 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093797/2022-97, e Memorando nº 219/2022/SESAU-GAD de 11 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300164516**, para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 09 a 14 de agosto de 2022,** pela **Gerente de Compras da GECOMP/GAD/SESAU**, em substituição ao servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, matrícula n° 300109446.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031204202

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 433 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031125590 de 09 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 01 de Agosto de 2022***:

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300142900	FLÁVIA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031142731

Portaria de férias nº 5426 de 11 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE FAGUNDES BRITO,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300134883, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022),** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 12/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6593

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 157 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022 , Decreto 84572/2022 (0029612041).

R E S O L V E:

MARCAR, o gozo de férias do servidor **DIONES CLAUDINEI CAVALI** , Médico , Matrícula **300149949**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2021**, a qual fica agendado para fruição no(s) período(s) de **10.10.2022 à 09/11/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 10 de Agosto de 2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 0031176662

Portaria nº 155 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **JULHO/2022.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Lidia de Souza Lima	Agente em Atividades Administrativas	300166683	24h
Marcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutica	300049866	36h
Viviane Barbosa Camara	Auxiliar de Enfermagem	300039279	20h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	32h
Reinaldo José de Castro	Vigilante	300024850	32h
Izailton Santos Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	300120595	42h
Pedro Lima de Paula	Motorista	300169116	42h
VALDIR SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300057509	40
Mary Anne Saraiva Botelho	Agente em Atividades Administrativas	300003077	30h

Servidores federal, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORASEXTRA
Antonio Carlos Barbosa Pereira	Agente Administrativo	300071100	40h
Ivanete Silveira de Farias	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300147654	40h
Maria Gomes Ribeiro	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300050409	20h
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	300150292	26h
SIDEMAR RODRIGUES HERON	Agente Administrativo	300059631	42h

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0031167925

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

TERMO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato N° 055/ PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.740.696/0001-92, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Av. Farquar, Complexo Palácio Rio Madeira, Edificio Rio Machado, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, considerando Justificativa (ID: 0028257386) e Autorização (ID:0028316047), concede **REAJUSTE** ao **Contrato N° 055/PGE-2020 (10146444)**, Constitui objeto do presente fornecimento continuado de insumos laboratoriais para realização de exames (garrafas, placas/cartões) de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO e Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP, em atendimento às unidades de saúde vinculadas à SESAU/RO, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no edital, termo de referência e seus anexos, em favor da empresa contratada**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 00.740.696/0001-92**,**base no índice do IPCA** da Fundação Getúlio Vargas (prevista Parecer nº 205/2022/PGE-SESAU ID: 0028335379)**, apurando-se o valor anual reajustado para R$ 2.045.500,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na forma preconizada pelo § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes

casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Tabela de Reajuste :

Valor Inicial do Contrato	Índice de Reajuste Aplicado base no índice do IGP-M	Valor Contrato Reajustado
R$ 1.776.800,00	1,15124060%	R$ 2.045.500,00

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme é assinado, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0030728150

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

Em atenção ao Aviso 35 (0031012699), considerar as seguintes alterações;

Processo administrativo, para Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no ramo de Engenharia Clínica para execução de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, calibração, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia FHEMERON, com reposição de peças e acessórios (***20% agregado sobre o valor mensal)***, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda até sexta–feira, entre as 7h30min ás 13h30min ou solicitados por e-mail: Nucomp.fhemeron@gmail.com

As propostas serão recebidas a partir do dia 08/08/2022 até que seja finalizado o Quadro Comparativo de Preços.

O setor de compras está apto a receber as propostas e estas poderão ser enviadas via e-mail, Nucomp.fhemeron@gmail.com

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ouNucomp.fhemeron@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031165293

Portaria nº 207 de 10 de agosto de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **MARÇO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069495/2022-08

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Michely Noely Toledo Mack	300143518	26

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0031178392

Portaria nº 208 de 10 de agosto de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069495/2022-08

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Maria Bernadete Neves Mendes	300155946	44
2.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	28
3.	Neide Alves Binotto	300151896	34
4.	Samuel Stauffer de Almeida	300165372	40
5.	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	28

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0031178576

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 169 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.069794/2022-20, 0002.069958/2022-19, 0002.069921/2022-91, 0002.069936/2022-59, 0002.069920/2022-46, 0002.070178/2022-11, 0002.070138/2022-70

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2022.**

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	33
02	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	300167076	15
03	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	300058741	30
04	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	9
05	FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	32
06	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	34
07	IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	42
08	LOURDETE NUNES	300014999	27
09	LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA	300093990	22
10	MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667	25
11	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	42
12	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	17
13	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	300100525	20
14	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	41
15	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031164094

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.062691/2022-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA (Assessora Técnica), FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO (Chefe de Núcleo), SANDRA BORGES MORAES (Pedagoga) e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0031110469

EDITAL Nº 48/2022/CETAS-NSE
CONVOCAÇÃO PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, e observando etapas dos Editais nº. **033/2022/CETAS-NSE**, de 08 de julho de 2022 (divulga a homologação de Inscrição e listagem preliminar de candidatos); Edital nº. 035/**CETAS-NSE** de 12 de julho de 2022 (Homologação da Inscrição e Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista definitiva), Edital nº. **040/2022/CETAS-NSE**, de 19 de julho de 2022 (divulgação e homologação

do resultado preliminar), **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado e homologado seu Resultado Final por meio do Edital nº. **44/2022/CETAS-NSE**, de 22 de julho de 2022, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria,** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Saúde da Mulher, para o municípios de **COSTA MARQUES E PRESIDENTE MÉDICI** – RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados nos Quadros abaixo, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário.

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;

i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;

v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;

x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantêm Cargo Comissionado;

y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região

de Saúde à qual concorre; Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
k) Certidão de casamento ou nascimento;
l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;
w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO:
COSTA MARQUES

ATIVIDADES	**LOCAL**	**DATA E HORÁRIO**
Capacitação e Orientação dos Professores	Auditório da Prefeitura	01 e 02/ 08/22 Das: 8:00 às 12:00 14:00 às 18:00

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Localidade: **COSTA MARQUES – RO**
Área de atuação: **PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**
1º.	RETICHELE CAETANO ARAÙJO	1282217 SSP/ RO

Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Localidade: **COSTA MARQUES – RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**
1º.	Maria de Fátima Oliveira Milhomens	507111 SSP/ CE
2º.	Marcelo da Silva Justino	832933 SSP/ RO
3º	Ana Carolina Diogo Teixeira	1315457SSP/ RO

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES DO MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI
CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES	**LOCAL**	**DATA E HORÁRIO**

Capacitação e Orientação dos Professores	UBS Hernandes Gonçalves	dias 04 e 05/ 08/2022	das: 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI – RO**

Área de atuação: **PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	ANA QUIOVETI NASCIMENTO	591153 SSP/ RO

Curso: FIC –QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI – RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	TATIANA COUTO DE MELO	590238 SSP/ RO
2º.	ROBERTA SILVA NASCIMENTO ANDRADE	1369400 SSP/ RO
3º	TAYCIANE DA SILVA	1200625 SSP/ RO
4°	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	1315457 SSP/ RO
5°	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	1487656 SSP/ RO

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0031203374

ERRATA

No Edital nº. 44 de 22 de julho de 2022, que divulga o Resultado da Análise de Documentos e Títulos para contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, no curso Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher para os municípios de Costa Marques e Presidente Médici – RO.

Leia-se como segue e não como constou:

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0031202338

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP**, CNPJ:** 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$672,52

PROCESSO: 0029.038886/2022-60
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
ASSINAM: - Rosangela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar
Maria das Graças Gonçalves Olsen/ Contratada

Protocolo 0029787552

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 4.428,60** (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62
ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI e **JOSE RODRIGUES PEREIRA.**

Protocolo 0031161866

Portaria nº 7571 de 02 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.335390/2021-51, que tem como objeto "**Construção da Arquibancada na Quadra",** da **EMEIEFF José Cestari** , de interesse de celebração de **Convênio nº 302/PGE-2022** e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura **de Parecis /RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar aservidora **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheira Civil),**lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030919412

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. Contrato 01 STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI (0030895323)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. **SÃO SEBASTIÃO I**
CONTRATADA: AContrato 01 STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI (0030895323) - inscrita no CNPJ sob n.º **05.252.941/0001-36**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021-04 que deu origem a Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 230,77
PROCESSO: 0029.062809/2022-21
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022

Antonieta Marques de Souza **Edson de Almeida Magalhães**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Protocolo 0031140698

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato 01 COOPPEIXE (0030941044)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. **SÃO SEBASTIÃO I**
CONTRATADA: A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPEIXE - - inscrita no CNPJ sob n.º 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.085489/2021-04 que deu origem a Chamada Pública nº 55/2021/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$3.454,65
PROCESSO: 0029.062809/2022-21
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022

Antonieta Marques de SouzaNara Regina de Souza Cruz
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho EscolarRepresentante Legal da Empresa.

Protocolo 0031140416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO DA EEEFM SANTA ANA .
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA e **CONTRATADOS:** JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante

do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 6.844,20** (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA e **JOSE RODRIGUES PEREIRA.**

Protocolo 0031159609

Portaria nº 8125 de 08 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Cleidomiro Zumack - Matrícula: 300117525

b) Marilenia Mateus dos Santos Almeida - Matrícula: 300024833

c) Adriana Aparecida Pereira - Matrícula: 300062095

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Antonio Ferreira de Souza - Matrícula: 300117384

b) Leandro Demeu Martins - Matrícula: 300117586

c) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031099595

ERRATA

Nº 002/2022 do Anexo II

Onde Ler-se

Anexo II

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO ESCOLAR EEEFM TEODORO DA ASSUNÇÃO

Para inclusão de itens: carne bovina charque; peito de frango sem pele e queijo mussarela, conforme Errata 002/2022 (0031139614)

Empresa: _____

A Cotação de Preços, deverá ser entregue até ás 09:00, do dia 12 de agosto de 2022.

Produtos	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Açafrão	Kg	01			

Açúcar cristal	Kg	26			
Agrião	Kg	05			
Alho	Kg	20			
Arroz agulhinha	Kg	147			
Aveia em flocos crua	Kg	10			
Beterraba	Kg	06			
canela em pó	Kg	01			
Castanha do Brasil	kg	01			
Carne em cubos	Kg	61			
Cebola	Kg	13			
cenoura	Kg	50			
Creme de leite cx 200g	Kg	02			
Farinha de mandioca torrada	Kg	30			
Farinha de tapioca	Kg	10			
Frango inteiro congelado	Kg	17			
Leite de coco	Lt	04			
Leite UHT	Lt	274			
Maçã fugi com casca crua	Kg	07			
Melão cru	Kg	22			
Milho verde cru	Kg	02			
Óleo vegetal frasco 900ml	Kg	24			
Pão hamburguer	Kg	38			
Repolho branco cru	Kg	23			
Sal refinado iodado	Kg	04			
Torrada	Kg	05			
Vinagre de maçã	Frasco	01			
Valor total:					

Valor Total por Extenso: _____

_____

Data de Validade da Proposta: _____/_____/_____
a Data de Validade da Proposta, não poderá ser inferior a 30 dias.

Carimbo da Empresa

_____
Assinatura do Representante Legal

Está Cotação de preços, deverá ser entregue, juntamente com os documentos do Representante Legal, Certidões Negativas e Declaração de Preços – Anexo I.

Leia-se

Anexo II

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONSELHO ESCOLAR EEEFM TEODORO DA ASSUNÇÃO

Para inclusão de itens: carne bovina charque; peito de frango sem pele e queijo mussarela, conforme Errata 002/2022 (0031139614)

Empresa: _____

A Cotação de Preços, deverá ser entregue até ás 09:00, do dia 12 de agosto de 2022.

Produtos	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Açafrão	Kg	01			
Açúcar cristal	Kg	26			
Agrião	Kg	05			

Alho	Kg	20
Arroz agulhinha	Kg	147
Aveia em flocos crua	Kg	10
Beterraba	Kg	06
canela em pó	Kg	01
Castanha do Brasil	kg	01
Carne bovina charque	Kg	12
Carne em cubos	Kg	61
Cebola	Kg	13
cenoura	Kg	50
Creme de leite cx 200g	Kg	02
Farinha de mandioca torrada	Kg	30
Farinha de tapioca	Kg	10
Frango inteiro congelado	Kg	17
Leite de coco	Lt	04
Leite UHT	Lt	274
Maçã fugi com casca crua	Kg	07
Melão cru	Kg	22
Milho verde cru	Kg	02
Óleo vegetal frasco 900ml	Kg	24
Pão hamburguer	Kg	38
Peito de frango sem pele	Kg	17
Queijo Mussarela	Kg	07
Repolho branco cru	Kg	23
Sal refinado iodado	Kg	04
Torrada	Kg	05
Vinagre de maçã	Frasco	01

Valor total:

Valor Total por Extenso: _____

_____

Data de Validade da Proposta: _____/_____/_____

a Data de Validade da Proposta, não poderá ser inferior a 30 dias.

Carimbo da Empresa

_____

Assinatura do Representante Legal

Está Cotação de preços, deverá ser entregue, juntamente com os documentos do Representante Legal, Certidões Negativas e Declaração de Preços – Anexo I.

Protocolo 0031139742

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PNAE/2022 -

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: Comércio de Alimentos Primavera - LTDA, CNPJ/MF sob o nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 1.318,92** (um mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: 0029.084357/2022-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031058041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; **COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA,** conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente ao Saldo do PNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	Açafrão pc de 15 gramas	PCT		1,00	1,00	1,00
3	Alho nacional branco de1º qualidade	KG		2,00	24,99	49,98
4	Aveia	KG		5,00	21,00	105,00
5	Beterraba de 1ª qualidade in natura	KG		3,00	5,60	16,80
6	Biscoito Cream Craker	KG		6,00	14,99	89,94
7	Café em pó	KG		1,00	31,00	31,00
9	Carne bovina moído	KG		18,00	25,00	450,00
10	Cebola 1ª qualidade in natura	KG		3,00	6,00	18,00
13	Feijão carioca	KG		7,00	8,00	56,00
14	Frango congelado inteiro	KG		34,00	12,50	425,00
17	Milho verde de 1ª qualidade in natura: bandeja	UND		2,00	14,00	28,00
21	Pimenta de cheiro	KG		1,00	9,80	9,80
22	Pimentão amarelo	KG		1,00	9,90	9,90
27	Vagem	KG		3,00	9,50	28,50
TOTAL GERAL						**1.318,92**

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031058061

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26 caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes - **CEEJAAR, CNPJ n. 84.744.754/0001-46**, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 023, publicada no DIOF nº 2628, de 26 de janeiro de 2016, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **PANIFICADORA POPULAR, CNPJ:** nº 00.689.606/0001-86-79, **INOVAÇÃO ERELI ME, CNPJ:** nº 19.634.357/0001-50 e da empresa **LS DE BRITO LTDA CNPJ:** nº 07.481.547/0001-03 para fornecimento de

gêneros alimentícios ao Centro Estadual de Educação de jovens e Adultos Ariquemes - **CEEJAAR**, entrega imediata, a partir de 08/08/2022, no valor total de **R$ 22.601,74 (vinte e dois mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).**

Ariquemes, 11 de agosto de 2022.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031099599

Portaria nº 8154 de 09 de agosto de 2022

Instituir comissão destinada à correção das redações do Concurso de Redação do projeto Bicentenário em comemoração à Independência do Brasil.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à correção das redações do Concurso de Redação do Projeto Bicentenário em comemoração à Independência do Brasil, destinado às escolas Militares, Escolas do Programa Escola do Novo Tempo e escolas do Projeto Guaporé, com o público alvo das anos/séries do 9° ano (Ensino Fundamental) e 1° ano (Ensino Médio).

Art. 2º Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Izis Cúbia Mendes Leandro da Silva, matrícula 300099567, Habilitação em Pedagogia;
2. Ana Lúcia Paraguassú de Sousa, Siape 2360106, Habilitação em Letras/Português;
3. Anelisa Prazeres Veloso de Souza, matrícula 300039062, Habilitação Letras/Português;
4. Ângela Ferreira Gahu da Silva, matrícula nº 300060541, Habilitação Letras-Espanhol;
5. Edna Carla Neves do Amaral Batista, matrícula nº 300028047, Habilitação em letras/Português;
6. Holdia Alves da Silva, matrícula 300060892, Habilitação em Letras/Espanhol;
7. Iranilde Mendes da Silva, matrícula 300098267, Habilitação em Pedagogia;
8. Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula 300115341, Habilitação em Letras/Português;
9. Marinez da Silva Parloti Salles, matrícula 300027811, Habilitação em Letras/Literatura;
10. Raika Fabíola Guzman da Silva, matrícula 300043327, Habilitação em Pedagogia;
11. Rosane Seitz Magalhães, matrícula 300050887, Habilitação em Pedagogia;
12. Silair Basilio de Freitas, matrícula 300063581, Habilitação em Pedagogia;
13. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula 300063471, Habilitação em Pedagogia.
14. Vitória Régia Mustafá, matrícula 300014033, Habilitação em Pedagogia;
15. Zuleide Maria Lopes da Silva, matrícula 300046242, Habilitação Pedagogia Orientação.

Art. 3º Caberá a cada profissional, conforme os critérios já constantes no Projeto Bicentenário, realizar as correções de acordo com a ficha avaliativa anexa ao projeto.

Art. 4º Os membros que compõem esta Comissão de correção poderão ser substituídos, conforme necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031136480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra**. **ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

E CONTRATADO: Sra. VITALINA ORNELES DE SOUZA , Presidente da Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$5.083,96**(cinco mil e oitenta três reais e noventa seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE ou transferência .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTIeVITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.
Protocolo 0031161578

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMÉRCIOVAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDACNPJ/MF sob o n.º 335.495.23/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos).**
PROCESSO: 0029.084357/2022-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; GOMES E SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente aoPNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
20	Pão Francês (Torrada)	KG		7,00	12,99	90,93
TOTAL GERAL						**R$ 90,93**

Corumbiara,10 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061110

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 28.470.829/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 745,06 (setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA -EIRELE, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente aoPNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
2	Açucar cristal 2 kg	PC		10,00	6,49	64,90
8	Carne bovina de 2ª acém em cubo	KG		19,00	27,60	551,00
18	Óleo de soja refinado	UND		7,00	10,75	75,25
26	Tomate in natura de 1ª qualidade	KG		9,00	5,99	53,91
TOTAL GERAL						**R$ 745,06**

Corumbiara,10 de agostode 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061081

Portaria nº 8167 de 10 de agosto de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMA EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMA EXCELÊNCIA desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária – Matrícula 300024171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022..

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0031149429

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF sob o n.º 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 297,96 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061306

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ- 38.542.295/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua dos Rubis - N°1424, Parque das Gemas – Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R$ **1.585,10** : **(Um Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos .)**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031176554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Lucas de Oliveira Ferreira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 1ª a 4ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora Comum	KG		6,00	2,54	15,24
02	Banana Prata	KG		48,00	4,79	229,92
03	Melancia	KG		22,00	2,40	52,80
TOTAL GERAL						**R$ 297,96**

Corumbiara,10 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061316

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º 947.455.522-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 500,94 (quinhentos reais e noventa e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061380

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 025/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.
VALOR: R$ 1.749,28 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0031173302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; Diego Peckson Soares Silva, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 1ª a 4ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado	KG		138,00	3,63	500,94
TOTAL GERAL						**R$ 500,94**

Corumbiara,10 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061385

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 026/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.
VALOR: R$ 1.606,33 (um mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0031173603

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 027/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA , CNPJ n. 22.574.563/0001-26
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.085489/2021-04, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO.
VALOR: R$ 442,88 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0031173830

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 28/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **CNPJ N.º** 05.082.751/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17,Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).
VALOR: R$ 465,35 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0031174447

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 29/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, **CNPJ N.º** 05.252.941.0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17,Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).
VALOR: R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0031174641

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra**. **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**
E CONTRATADO: SRª LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS, ASSOCIADA NA **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA - ASPRUBRANCA**, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. CELINO GRECO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 13.023,60 (treze mil e vinte e três reais e sessenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS
CELINO GRECO

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.
Protocolo 0031140112

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALEJANDRO YAGUE MAYOR - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra**. **ELIZAMA ROSSINI XAVIER**
E CONTRATADO: Sr. GELSON DA SILVA, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO** DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr.** GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.420,00** (dois mil quatrocentos e vinte reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ELIZAMA ROSSINI XAVIEReGELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.
Protocolo 0031127392

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROJETO EXCELÊNCIA 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.080252/2022-18, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA,CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 44.90.52, no valorde R$ 5.270,00 (Cinco mil e duzentos e setenta reais), referente um notebook para a execução do projeto excelência para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 10 de agostode 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0031176132

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROJETO EXCELÊNCIA 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.080252/2022-18, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA,CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R$ 1.408,40 (Hum mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), referente toner e papel sulfite para a execução do projeto excelência para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 10 de agostode 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0031176058

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROJETO EXCELÊNCIA 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.080252/2022-18, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA,CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R$ 6.821,60 (Seis mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente livros e materiais para a execução do projeto excelência para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 10 de agostode 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0031175417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: PNAE - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar
Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Batata doce	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	10	3,81	38,10
2	Cebolinha	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	5	15,69	78,45
3	Coentro	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	2	17,35	34,70
4	Couve	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	66	12,76	842,16
5	Mandioca crua descascada congelada	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	80	4,96	396,80
6	Salsa	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	1	17,31	17,31
Total Adjudicado R$						1.407,52

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031178132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: PNAE - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar
Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	60	4,39	263,40
2	Abóbora Cabotian	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	10	2,54	25,40
3	Banana Prata	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	193	4,96	957,28
4	Melancia	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	66	2,64	174,24
5	Mamão	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	60	3,53	211,80
Total Adjudicado R$						1.632,12

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031178160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: PNAE - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar
Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Frutas/ Acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº 458.467.159-15	Kg	33	12,05	397,65
Total Adjudicado R$						397,65

Cerejeiras, 28 de juLho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031178168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: PNAE - 1ª a 4ª parcelas/2022 - Agricultura Familiar
Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Leite Integral UHT	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº 947.455.522-20	L	358	3,63	1.299,54
Total Adjudicado R$						1.299,54

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0031178346

Portaria nº 6444 de 20 de junho de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR

Unidade Executora: Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Dados de Identificação: Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Distrito de Surpresa, CEP: 76850-000, Guajará-Mirim/RO, Contato: (69) 98411-9825.

O Presidente do **Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque,** Inscrito no CNPJ: **12.810.568/0001-57,** Sr. **Aristókles Pantoja Vargas,** no uso de suas atribuições que confere o Estatuto em vigor;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação de Serviços e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o Artigo 20, Inciso 1° da Lei n°. 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e Decreto Estadual de nº 25.366, de 01 de Setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescendível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do **Programa Estadual de Apoio Escolar - PROAFI Regular** e do **Programa Estadual de Apoio Escolar - PROAFI Emergencial.**

Resolve:

Artigo 1° - Designar a partir do dia 05 de Maio de 2021, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Hosanas Pereira dos Santos BritesMatrícula: 300019865
Cédula de Identidade de n° 1.170.254/SESDEC/ROCPF de nº: 014.490.752-66

Membros:

1- Francineia Cardoso TeixeiraMatrícula: 300157598
Cédula de Identidade de n° 478.121/SESDEC/ROCPF: 422.296.772-68
2- Taís da Santa Cruz Silva Matrícula: 300161218

Cédula de Identidade de n° 743.105/SESDEC/ROCPF: 746.143.122-68

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Edineide da Silva Costa Matrícula: 300019857

Cédula de Identidade de ° 1.775.272/SESDEC/RO CPF: 593.798.982-15

Membros:

1- Arlene Vargas Gomez FélixMatrícula: 300162231

Cédula de Identidade n° 825.606/SESDEC/RO CPF: 004.001.092-98

2- Rosimilda Martins de OliveiraMatrícula: 300157642

Cédula de Identidade de n° 573.760/SESDEC/RO CPF de nº 593.798.982-15

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registra-se, Publique-se.

Distrito de Surpresa/Guajará-Mirim, 05 de Maio de 2021.

Aristókles Pantoja Vargas

Presidente

Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 0029761705

Portaria nº 8121 de 08 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Srª. Roseli Rocatto Ponce Rufino, Matricula nº 300022850, Antonio Ferreira de Souza, Matrícula: 300117384e Leandro Demeu Martins, Matrícula nº 300117586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.099763/2022-03, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Geovania Maria da Silva Freire, Matricula nº 300057283 e Josiane Alves Cardoso,Matricula nº 300174237.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Rolim de Moura- RO, 08 de agosto de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente Interina do Conselho Escolar

Protocolo 0031098229

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA **E CONTRATADOS: SR(A)** MAURO FRANCO MARCON CPF 103.129.002-87, pertencente à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA representada pelo(a) presidente CELINO GRECO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R**$** 2.137,60 (dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MAURO FRANCO MARCON e **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA**

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.

Presidente do Conselho

Protocolo 0031146654

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - 2º Semestre.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO

CONTRATADA: SANTOS & ALMEIDA, CNPJ/MF nº. 42.822.795/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 04/MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

Monte Negro/RO, 10 de agosto de 2022.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS Representante/ Contratada

Protocolo 0031140650

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 25/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,80 dias.

VALOR: R$ 1.087,22 (um mil oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO: 0029.058451/2022-31

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031102701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 24/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA, CPF/MF n. 560.485.302-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,80 dias.

VALOR: R$ 3.884,45 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.058451/2022-31
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031102664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 23/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,80 dias
VALOR: R$ 3.532,20 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.058451/2022-31
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031102454

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 22/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA , CNPJ n. 22.574.563/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, 80 dias
VALOR: R$ 1.051,84 (um mil cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.058451/2022-31
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031102616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR **Nº 21/2022**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA NAZARE DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143984/0001-22
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.252.941.0001-36
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE,80 dias
VALOR: R$ 116,44 (cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
PROCESSO: 0029.058451/2022-31
VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0031102414

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME,** CNPJ: 02.429.978/07, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode **R$ 585,00**

(quinhentos e oitenta e cinco reais).
Campo Novo de Rondônia -RO, 09 de agosto de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031126683

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **M. B. DOS SANTOS LTDA ,** CNPJ: 29.293.928/0001-93,aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode **R$ 3 780,26**(três mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
Campo Novo de Rondônia -RO, 09 de agosto de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031127400

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **INOVAÇÃO EIRELI ME,** CNPJ: 19.634.357/0001-50 aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode **R$ 18 155,43** (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Campo Novo de Rondônia -RO, 09 de agosto de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031127615

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ: 24 352 156/0001-08, aquisição de material permanente para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 2 040,00 (dois mil e quarentareais).
Campo Novo de Rondônia -RO, 10 de agosto de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031129466

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 182,73 (cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara,11 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elio Alves de Oliveira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 1ª a 4ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Batata Doce	KG		5,00	3,81	19,05
02	Mandioca Descascada	KG		33,00	4,96	163,68
TOTAL GERAL						**R$ 182,73**

Corumbiara,11 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152

SecretáriaComissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061351

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ 01.081.154/0001-18** a oferecer **30 cargas de gás GLS com 13 kg** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida,no valorrespectivo de R$ **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) .

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0031159621

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **EMPRESAS vencedoras** R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 34.477/0001-75, CLIPÃO MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 84.752.914/0001-07 e COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 06.151.921/0001-31 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, **material de consumo/expediente**, no valor total de R$ 9.000,12 (nove mil reais edoze centavos).

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0031161025

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. JOÃO BATISTA ELIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.956,50 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031098985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. JEREMIAS MARIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 585,47 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e setecentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.
Protocolo 0031099061

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA
E CONTRATADO: SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.285,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.
Protocolo 0031099223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 10 de Agosto de 2022.
Protocolo 0031158322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 675,60 (Seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou ate 30 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARAe MARINES ANÁSTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.
Protocolo 0031099309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

E CONTRATADO: SR. LUANA VALÉRIA BRUNALDI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 2.607,40 (dois mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: LUANA VALERIA BRUNALDI e MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 10 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031162055

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa C.J. Machado Segurança Eletrônica LTDA, CNPJ 38.043.409/0001-68, para contratação de serviços de troca de fontes das câmeras, novalorde R$ 300,00 (trezentos reais),para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 011 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA

Protocolo 0031180931

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa F.R. Comercio de Materiais para Construção LTDA - EPP, CNPJ 22.767.923/0001-06, para aquisição de materiais para pequenos reparos, novalorde R$ 3.327,85 (três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos),para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 11 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031181043

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Cícero Magalhães Eireli - EPP, CNPJ 05.654.140/0001-05, para aquisição de materiais para pequenos reparos, novalorde R$ 1.727,90 (um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos),para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 11 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0031181363

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º 290.166.492-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 596,87 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2022.

Corumbiara, 11 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061251

Portaria nº 7086 de 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica para Fiscalização e Acompanhamentode Implantação do Sistema de Transcolar Rural, através do termo de Parceria com a UniversidadeFederalde Minas Gerais, conforme descrito no plano de trabalho (0027777669) ACORDO DE PARCERIA(0027777484), para realizaçãodos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade, objeto do processo n. 0029.495160/2021-40

FISCAL DO CONTRATO

ACORDO DE PARCERIA(0027777484)	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Fiscal	Márcio Modesto da Silva	300149461	Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação/ CTIC

Art. 2º Compete ao Fiscal do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 3074 de 01 de abril de 2022, publicado no DOE 064de 06-04-2022

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ACORDO DE PARCERIA	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Presidente	JairAlves dos santos Filho	300125666	NTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Miriam da Silva Mendes	300118392	NTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Wanderlei Ferreira Leite	300055636	CTIC-SEDUC

Art. 2º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISArealizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação,posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando a a Portaria nº 3074 de 01 de abril de 2022, publicado no DOE 064 de 06-04-2022.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030285190

ERRATA

Aviso (0031065501)

ONDE SE LE:

..... no valor de R$ 3.003,57 (três mil três reais e cinquenta e sete centavos), do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

LEIA SE:

.....no valor de R$ 3.006,07 (três mil seis reais e sete centavos), do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PNAE para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Presidente Escolar

Protocolo 0031181473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 1ª a 4ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		3,00	15,69	47,07
02	Coentro	KG		2,00	17,35	34,70
03	Couve	KG		25,00	12,76	319,00
04	Laranja Pera	KG		41,00	3,39	138,99
05	Limão Taiti	KG		3,00	3,74	11,22
06	Mamão Comum	KG		13,00	3,53	45,89
TOTAL GERAL						**R$ 596,87**

Corumbiara,11 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA **E CONTRATADO:** SR WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Protocolo 0031159143

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES CPF sob o n.º 390.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 11 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2022 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 2022 1ª a 4ª Parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de acerola	KG		24,00	12,05	289,20
TOTAL GERAL						**R$ 289,20**

Corumbiara,11 deagosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031061213

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
Nº 24/2022

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **TOP JARDINAGEM E SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 36.539.576/0001-79, para a aquisiçãodo serviçode limpeza e conservação subelemento**- 33.90.39.78**, no valor total de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).**

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Agosto de 2022.

_____

Ivone Procópio da Silva – Mat. 3000 20 993
Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0031062482

Portaria nº 8156 de 09 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRERegular, da Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marlene Schmoeller Ferreira: Matrícula: 300054931

Membro: Diles Terezinha Bento- Matrícula: 300063159

Membro: SulideiaCoradi Ribeiro- Matrícula: 300022024

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Israel Custódio Correia - Mat. SIAPE: 2426097

Membro: Luciana Gonçalves Kronh - Matrícula: 300132529

Membro: Julianna Francisca Siqueira - Matrícula: 300125172

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031137353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Referente: 1ª a 4ª parcela 2022

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via Pregão na forma Eletrônica nº 503/2021 ,**ATA nº: 286/2021 (PNAE/ 1ª a 4ª parcela),** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Farinha de mandioca Bernardo (amarela/ branca)	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI 63.615.058/ 0001-60	KG	26	5,70	R$ 148,20
	Leite de coco industrializado	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI 63.615.058/ 0001-60	LT	3	12,69	R$38,07
	TOTAL ADJUDICADO					R$186,27

Corumbiara, 8 de agosto de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0031181972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Referente: 1ª a 4ª parcelas 2022

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 217 /2021 ATA nº: 263 / 2021 (PNAE 1ª a 4ª parcelas 2022),** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item da ata	Discriminação	Empresa Ganhadora CNPJ	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Arroz agulhinha, tipo 1	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI 05.252.941/ 0001-36	KG	70	4,77	R$ 333,90

TOTAL ADJUDICADO	R$ 333,90

Corumbiara, 28 de julho de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
300125677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
300106452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
300025809

Protocolo 0031183017

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Charles Duarte Ferreira- ME CNPJ: 27.140.857/0001-63,**para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis no valor total estimado de R$ 2.585,00
(Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Ji-Paraná/RO, 15 de Julhode 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0031186460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR.ªLUANA VALERIA BRUNALDI MARCON
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.290,30 (um mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e
LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON (Produtora contratada)

Protocolo 0031178277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 05/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ.	***UNID.***	***QUANT.***	***VALOR UNIT. (R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
01	Açafrão	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	23,50	23,50
02	Açúcar cristal	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	16	4,20	67,20
03	Alho nacional de 1ª qualidade	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	02	25,90	51,80
04	Aveia em flocos	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	14	19,00	266,00
05	Beterraba	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	07	5,29	37,03
06	Biscoito Salgado Cream Craker	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	10	14,75	147,50
07	Café em pó, torrado e moído	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	03	31,80	95,40
08	Carne bovina, acém , moída	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	14	19,90	278,60
09	Carne Bovina, Acém em cubos	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	43	27,00	1.161,00
10	Cebola	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	08	4,99	39,92
11	Cenoura	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	36	5,90	212,40
12	Feijão carioca	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	21	9,00	189,00
13	Frango Interno	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	74	11,19	835,46
14	Laranja, pera crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	32	3,59	114,88
15	Limão thaiti	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	04	4,50	18,00
16	maça, fuji com casca crua	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	10	7,79	77,90
17	macarrão tipo espaguete	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	24	9,00	216,00
18	manteiga com sal	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	61,00	61,00
19	milho verde in natura	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	05	22,00	110,00
20	óleo de soja 900 ml	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Unid.	17	10,50	178,50
21	ovo de galinha, inteiro cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	dúzia	21	10,80	226,80

22	Pimenta de cheiro	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	40,00	40,00
23	Pimentão, amarelo, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	01	13,00	13,00
24	Pimentão verde, cru	Olívio Miranda Eireli / CNPJ 84.609.049/0001-36	Kg	01	6,00	6,00
25	Repolho Branco	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	12	4,29	51,48
26	Sal dietético	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	03	1,75	5,25
27	Tomate, com semente, cru	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	25	5,99	149,75
28	Tomate, extrato	Clovis Luiz Silveira-EPP / CNPJ 22.839.344/0001-21	Kg	07	10,00	70,00
29	Pão (francês) 50gr	Elismar Saron Andrade Gomes/ CNPJ: 40.188.068/0001-60	Kg	07	20,00	140,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						4.883,37

Pimenteiras do Oeste /RO, 11 de Agosto de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

PRESIDENTE

Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031180719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PNAE*/2022*, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - EPP**, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar:

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID.***	**MARCA**	***QUANT.***	***VALOR UNIT.(R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
01	Açafrão	Kg	Nero	01	23,50	23,50
03	Alho Nacionalde 1ª qualidade	Kg	Glauber	02	25,90	51,80
04	Aveia, flocos	Kg	Quality	14	19,00	266,00
05	Beterraba	Kg	Fred	07	5,29	37,03
06	Biscoito Salgado Cream Cracker	Kg	Naga	10	14,75	147,50
07	Café em Pó - torrado e moído	Kg	Jamari	03	31,80	95,40
08	Carne bovina, Acém moída	Kg		14	19,90	278,60
10	Cebola	Kg	Glauber	08	4,99	39,92
11	Cenoura	Kg	Fred	36	5,90	212,40
13	Frango inteiro	kg	Avenorte	74	11,29	835,46
14	Laranja Pera, crua	Kg	Rondofruta	32	3,59	114,88
15	Limão Thaiti	Kg		04	4,50	18,00
16	Maçã, fuji, com casca, crua	Kg	Fred	10	7,79	77,90
18	Manteiga com sal	Kg	Batavo	01	61,00	61,00
19	Milho verde In Natura	Kg		05	22,00	110,00
20	Óleo de Soja 900 m	Und.	Concórdia	17	10,50	178,50
22	Pimenta de cheiro	Kg		01	40,00	40,00
23	Pimentão, amarelo, cru	Kg	Fred	01	13,00	13,00
25	Repolho branco	Kg	Fred	12	4,29	51,48
26	Sal dietético	Kg	Bom de mesa	03	1,75	5,25
27	Tomate, com semente, cru	Kg		25	5,99	149,75

28	Tomate, Extrato	Kg	Fugini	07	10,00	70,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**2.877,37**

Pimenteiras do Oeste /RO, 11 de Agosto de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031183601

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 05/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PNAE/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **OLÍVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID.***	**MARCA**	***QUANT.***	***VALOR UNIT.(R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
02	Açucar cristal	Kg	Doce Dia	16	4,20	67,20
09	Carne bovina, Acém em cubos	Kg		43	27,00	1.161,00
12	Feijão Carioca	Kg	Bernardo	21	9,00	189,00
17	Macarrão tipo espaguete	Kg	Joia	24	9,00	216,00
21	Ovo de galinha, inteiro, cru	dúzia		21	10,80	226,80
24	Pimentão verde cru	Kg		01	6,00	6,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**1.866,00**

Pimenteiras do Oeste /RO, 11 de Agosto de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031185301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação n.º 05/2022 referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/PNAE/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES**, CNPJ nº 40.188.068/0001-60, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar:

ITEM	***DISCRIMINAÇÃO***	***UNID.***	**MARCA**	***QUANT.***	***VALOR UNIT.(R$)***	***VALOR TOTAL(R$)***
29	Pão francês 50 g	Kg		07	20,00	140,00
TOTAL ADJUDICADO (R$)						**140,00**

Pimenteiras do Oeste /RO, 11 de agosto de 2022.

JEFERSON APARECIDO ROSSI
PRESIDENTE
Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0031185927

EXTRATO

EXTRATO Nº 7198 DO CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ: 00.670.371/0001-80
CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Juscelino Kubitschek** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.076421/2022-15, que deu

origem a Chamada Pública nº 01/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009,Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 33.991,25 (trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**.**

PROCESSO Nº:0029.084609/2022-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2022 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

Santa Luzia do Oeste /RO, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 0031180754

Portaria nº 8192 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 nº (0030262091) Carta Renuncia (0031124107(0031127229) Processo nº .0029.101812/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de o(a) servidor(a) **VERA LINA MOURA PEREIRA** Matrícula nº **300106038** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território de Rondônia, ocupante do Cargo de Agentede Portaria da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no Município de Cacaulândia SEDUC_CRE Ariquemes/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031179528

Portaria nº 8193 de 10 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 nº (0030262091)(0031127229) Processo nº .0029.101812/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/08/2022** de o(a) servidor(a) **JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI** Matrícula nº**300141367**pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no Município de Cacaulândia SEDUC_CRE Ariquemes/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031179535

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCOE CONTRATADO: WAGNERROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 143,20(CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de NOVEMBROde 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM : MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLARE O AGRICULTOR WAGNER ROCHA DA SILVA .

Protocolo 0031157361

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA **E CONTRATADO: Cooperativa** de Produtores de Leite e Agrícola-COOPLEAGRI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R $** 4.263,70 (Quatro mil duzentos sessenta e três reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA e JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0031183423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 186,54 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 02 de Agosto de 2022.
Protocolo 0030936970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 404,82 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 01 de Agosto de 2022.
Protocolo 0030895042

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, **CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Canoff & Vieira Ltda CNPJ nº 188199.072/0001-75, para aquisição de material de consumo para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 11 de agosto de 2022, **no valor total R$ 979,72** (setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Cabixi/RO, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0031187349

ERRATA

Contrato nº 024/2022 (0029487053)

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato,** o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis conforme Ordens de Fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, para atender as necessidades de confecção da Alimentação Escolar.

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz/Un.)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	KG	9,000	8,49	76,41
002	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	1,000	33,00	33,00
003	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	32,000	3,10	99,20
004	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g	KG	4,000	19,99	79,96
VALOR TOTAL					R$ 189,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação, é de **R$ 189,37 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato,** o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis conforme Ordens de Fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, para atender as necessidades de confecção da Alimentação Escolar.

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz/Un.)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	KG	9,000	8,49	76,41
002	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	1,000	33,00	33,00
003	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	32,000	3,10	99,20
004	Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g	KG	4,000	19,99	79,96
VALOR TOTAL					R$ 288,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação, é de **R$ 288,57 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Ji-Paraná/RO,28 de Julho de 2022.

PAULO ROBERTO PIRES
Presidente do Conselho
Contratante
Rafael Nascimento Monteiro
Representante da empresa
MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA
CPF 906.279.542-00
ISABEL APARECIDA MOREIRA
Testemunha 1
VALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA
Testemunha 2

Protocolo 0030838526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO

FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

E CONTRATADO: SRª.VITALINA ORMELES DE SOUZA - CPF N° 675.212.662-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$ 2,517,88** (Dois Mil e Quinhetos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses a partir da data de assinatura do contrato.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES E VITALINA ORMELES DE SOUZA

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031139975

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

CONTRATADOS: SR.ª LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS E JUBER ALEXANDRE GOIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R$ 1.111,32 (Um Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Outubro de 2022.

PROCESSO Nº: **0029.089738/2022-11**

ASSINAM: LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS E LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 10 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030337022

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ
CONTRATADOS: SR.º WAGNER ROCHA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R$ 71,00 (Setenta e Um Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Outubro de 2022.
PROCESSO Nº: **0029.089738/2022-11**
ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e LUZIA RODRIGUES
Presidente Médici/RO, 10 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031148830

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA R.GARCIA NETO ME, CNPJ: 26.883.784/0001-37 ,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, serviços de de Reparo e manutençao em instalaçao de bebedouro e troca de ceramica do banheiro feminino, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R$8.810,00 (oito mil. oitocentos e dez reais).

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0029851602

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-3/2022 PE 245/2021 ATA 217/2021/REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO/2022

PARTES:

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA** E CONTRATADA A **FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo, Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021/REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO/2022**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), PROCESSO DE CONCESSÃO

Nº 0029.070648/2022-49, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e PEALE - *do ano de 2022, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.080314/2022-83*, Nota de Empenho nº 2022NE001751, ID: 0028932654 Evento: 400013, Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100 Natureza de Despesa 33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC) .

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O valor da contratação PNAE é de R$ 8.851,45 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à nota de empenho Nº 2022NE002038, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 . O valor total da contratação PEALE-COMPLEMENTAÇÃO é de R$ 7.378,39 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), que corresponde à nota de empenho Nº 2022NE001751, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO 001-3/2022 0031139150

PROCESSO Nº 0029.055079/2022-10

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031179975

Ato Público nº 431/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ R$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077227/2022-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio, da EEEF 13 de Maio, inscrito no CNPJ sob nº 00.808.381/0001-30, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030129488

Ato Público nº 449/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do

repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.080177/2022-87, para atender às necessidades do Conselho Escolar Boa União, da EEEFM Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.477/0001-22, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030703874

Ato Público nº 475/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.074397/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Alberto Nepomuceno, da **EEEFM** Alberto Nepomuceno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.644/0001-99, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030772319

Ato Público nº 467/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075148/2022-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, da EEEFM Olga Dellaia, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.788/0001-00, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030760289

Ato Público nº 464/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073159/2022-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola CEEJA Aída Fígiber de

Oliveira, do CEEJA Aída Fígiber de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 05.706.049/0001-88, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030754634

Ato Público nº 458/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais),** oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.072638/2022-48, para atender às necessidades do Conselho Escolar Raimundo Oliveira Mesquita, da EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.583/0001-06, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030743396

Ato Público nº 528/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*,torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 1.708,51** (um mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.165433/2020-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castro, da **EEEFM Inácio de Castro** ,inscrito no CNPJ sob nº 00.833.323/0001-66, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031176485

Ato Público nº 516/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.077335/2022-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, da EEEF São Pedro, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.221/0001-57, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031062964

Ato Público nº 517/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.081371/2022-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar Lutando pelo Futuro, da EEEFM Marechal Costa e Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.792/0001-60, localizado no distrito de Bom Jesus, município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031072341

Ato Público nº 486/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079075/2022-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Progresso, da EEEFM Tubarão, inscrito no CNPJ sob nº 01.658.441/0001-48, localizado no município de Vale do Paraiso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030801919

Ato Público nº 485/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082880/2022-20, para atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, da EEEFM Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.894/0001-55, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030801644

Ato Público nº 483/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082964/2022-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar osé Mariano de Azevedo, da EEEFM Juscelino Kubitschek, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.371/0001-80, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030799667

Ato Público nº 484/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.085776/2022-97, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEFM John Kennedy, da **EEEFM** John Kennedy, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.018/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030801338

Ato Público nº 518/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078992/2022-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Jaci Paraná, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - Jaci Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20.189.308/0001-09, localizado no distrito de Jaci Paraná, município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031075445

Portaria nº 8095 de 05 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, Memorando nº 53/2022/SEDUC-GPC(0030907634) e portaria (0030908491).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, a servidora MARIA INEZ DE CASTRO MELO**,** matricula nº 300026306, no cargo de Assessor Técnico Especial - CDS-8, para responder pela Função de Gerente de Prestação de Contas, em substituição a titular Eliane Monteiro de Carvalho, matricula nº 300023216 , que se encontra de recesso, referente ao Exercício de 2021, conforme portaria (0030908491) em anexo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031055646

Ato Público nº 504/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082351/2022-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire, da EEEFM Profº Paulo Freire, inscrito no CNPJ sob nº 01.150.668/0001-88, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030901233

Ato Público nº 505/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R $** 17.600.00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093369/2022-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Cora Coralina, da EEEFM Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.650/0001-23, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030902650

Ato Público nº 506/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 00.894.649/0001-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e Amor, daEEEMTI

MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno,.

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030910191

Ato Público nº 507/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082446/2022-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, da EEEF Deputado Genival Nunes da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.368/0001-67, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030914390

Ato Público nº 508/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, **oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA - 2022, que consta nos autos do Processo SEI nº** 0029.089683/2022-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, do CEEJA CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 63.789.846/0001-72, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030915405

Ato Público nº 509/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087951/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, da EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana, inscrito no CNPJ sob nº 03.520.976/0001-83, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030917660

Ato Público nº 510/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.081825/2022-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Shirlei Ceruti, da **EEEFM** Shirlei Ceruti, inscrito no CNPJ sob nº 12.166.493/0001-13, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030920766

Ato Público nº 511/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089079/2022-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ngalapuuj, das EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga e EIEEF Oykatxer Suruí, inscrito no CNPJ sob nº 21.009.240/0001-27, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030929123

Ato Público nº 495/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073153/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Gonçalves Dias, da **EEEFM** Antônio Gonçalves Dias, inscrito no CNPJ sob nº 01.288.397/0001-21, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030851153

Ato Público nº 496/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089066/2022-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar CEEJA José Alves de Almeida, da CEEJA José Alves de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.921/0001-65, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030851601

Ato Público nº 482/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069822/2022-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, da EEEFM Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 15.893.860/0001-79, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030798905

Ato Público nº 497/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.087939/2022-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, da EIEEFM Izidoro de Souza Meireles, EIEEF João Evangelista Dias e EIEEF Nagaxip Suruí, inscrito no CNPJ sob nº 20.214.996/0001-45, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030854848

Ato Público nº 481/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de*

Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089298/2022-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cecília Meireles, do CEEJA Cecília Meireles, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.488/0001-58, localizado no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030797048

Ato Público nº 498/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.094194/2022-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jardim das Pedras, da EEEFM Jardim da Pedras, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.676/0001-71, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030856485

Ato Público nº 480/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)., oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079771/2022-25, para atender às necessidades do Conselho Escolar Migrantes, da EEEFM Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 01.746.800/0001-19, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030790963

Ato Público nº 479/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do

Processo SEI nº 0029.077691/2022-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar Braços Fortes, da **EEEFM** Profª. Dayse Mara de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.659.636/0001-40, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030787866

Ato Público nº 500/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075722/2022-13, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Aliança, da EEEFM Governador Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 01.201.370/0001-50, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030860769

Ato Público nº 501/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.089110/2022-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar Baia das Onças, da EEIEFM Alexandrina do Nascimento Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 36.195.476/0001-81, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030865062

Ato Público nº 487/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R $** 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0021.076833/2022-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - XI, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.027/0001-50, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030811182

Ato Público nº 488/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.082582/2022-30, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cândido Portinari, da **EEEMTI Cândido Portinari**, inscrito no CNPJ sob nº 00.664.815/0001-75, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030815672

Ato Público nº 489/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079153/2022-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, do CEEJA Professor Antônio de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 05.882.196/0001-09, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030825892

Ato Público nº 478/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076538/2022-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela, da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, inscrito no CNPJ sob nº 08.098.499/0001-23, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030781424

Ato Público nº 490/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078262/2022-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, da **EEEF** Apolônia Rossi Javarini, inscrito no CNPJ sob nº 01.343.575/0001-70, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030833496

Ato Público nº 491/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078998/2022-53, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da EEEFM Maria Goretti, inscrito no CNPJ sob nº 0029.078998/2022-53, localizado no município de Nova União, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030835335

Ato Público nº 492/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.076267/2022-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, inscrito no CNPJ sob nº 01.194.101/0001-03, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030835579

Ato Público nº 493/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.079344/2022-47, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Pioneira, da EEEFM Pioneira, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.388/0001-88, localizado no município de Teixeirópolis, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030837348

Ato Público nº 494/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.069675/2022-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta, da EEEFM José de Anchieta, inscrito no CNPJ sob nº 00.998.422/0001-06, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030837894

Ato Público nº 476/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075220/2022-92, para atender às necessidades do Conselho Escolar Povo no Poder, da EEEFM Colina Verde, inscrito no CNPJ sob nº 01.663.538/0001-49, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030772372

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada

no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ANDRE LUIZ CRUZ DA COSTA - MEI**, **CNPJ: 15.819.601/0001-06**para execução do Serviço de **INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DA UNIDADE ESCOLAR E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).**
Ariquemes -RO, 11 de agosto de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031196476

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR.ºWAGNER ROCHA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 178,92 (cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e
WAGNER ROCHA DA SILVA (Produtor contratado)

Protocolo 0031188587

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E CONTRATADOS: SR.º JOÃO BATISTA ELIA**S**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 379,41 (Trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ROSANGELA SEBBEN DA SILVA (Presidente da Associação conselho escolar) e
JOÃO BATISTA ELIAS (Produtor contratado)

Protocolo 0031202712

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E CONTRATADOS: SR.º TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 833,20 (Oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ROSANGELA SEBBEN DA SILVA (Presidente da Associação conselho escolar) e
TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA (Produtor contratado)

Protocolo 0031203394

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E CONTRATADOS: SR.º JEREMIAS MARIANO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 180,75 (Cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de Novembro 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ROSANGELA SEBBEN DA SILVA (Presidente da Associação conselho escolar) e
JEREMIAS MARIANO (Produtor contratado)

Protocolo 0031204190

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E CONTRATADOS: SR.º **MARINÊS ANASTACIO DA SILVA SOUZA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 225,20 (Duzentos e vinte e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ROSANGELA SEBBEN DA SILVA (Presidente da Associação conselho escolar) e
MARINÊS ANASTACIO DA SILVA SOUZA (Produtor contratado)

Protocolo 0031204474

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E CONTRATADOS: SR.º WAGNER ROCHA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 71,60 (Setenta e um reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de Novembro 2022.
PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11
ASSINAM:ROSANGELA SEBBEN DA SILVA (Presidente da Associação conselho escolar) e

WAGNER ROCHA DA SILVA (Produtor contratado)

Protocolo 0031204703

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

E CONTRATADO: CELINO GRECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 601,20 (SEISCENTOS E UMREAIS E VINTE CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI ECELINO GRECO

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031084181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.079891/2022-22

VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS, MIRIAM SALETE GARCIA DE ALMEIDA e ELIETE SILVA PEREIRA com base no Parecer 164 (0028245553) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030658571

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 195 de 08 de agosto de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho id. (0019843698), Portaria 118 de Suspensão de Férias id. (0019959409) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0048.336941/2021-75.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia à servidora **ROSE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 300121498, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2020, referente ao período de 16/08/2021 a 30/08/2021, suspensa através da Portaria nº 118 de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0031100828

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 03/2022/SEAS-CEPIR
Dispõe sobre a designação do Presidente Interino do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018, bem como seu Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, as 9H por meio de videoconferência.

CONSIDERANDO que o Presidente deste Órgão Colegiado, Conselheiro**ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA,** solicitou licença por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da realização desta reunião, para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Vice-Presidente do CEPIR, o Conselheiro ARNALDO ANDRÉ DE BRITO para exercer o cargo de **PRESIDENTE INTERINO**, no período de afastamento do Presidente deste Colegiado.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
Conselheiro Presidente doCEPIR/RO

Protocolo 0031155443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.069690/2022-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 664/2022/SEAS-CI (0030774209) e Certificado SEAS-GDS (0031151120), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Sandra Savegnago, Arisson da Silva Desmarest, Mônica Lopes da Silva, Helena Messias Dos Santos, Carlos Roberto Da Silva Vieira, Najara Leandro de Oliveira, Patricia Gomes dos Santos, Moriel Simone Cordeiro, Maria Ivone Da Silva Lima, Violeta Sales De Moraes, Amélia Silva De Andrade e Josiel Almeida dos Santos**,** no valor total de **R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031151991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070253/2022-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 713/2022/SEAS-CI (0031051291) e Certificado SEAS-GDS (0031157948), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Jarbas Lopes da Silva**,** no valor total de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031159527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069655/2022-28

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 665/2022/SEAS-CI (0030775572) e Certificado SEAS-GDS (0031153151), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Damaris Lima Fagundes e Venicius Alves das Neves Marcondes**,** no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031156516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.451550/2020-57

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Guilherme Belo Vilarim**, no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031144168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.455211/2020-40

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Cesar Vitor do Nascimento Canterle**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031143890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.478856/2020-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** a Prestação de Conta de atendimento de Diárias apresentado pelo servidor **Hidelbrando França Santos**, no valor de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031143014

Portaria nº 171 de 06 de abril de 2022

Estabelece os parâmetros para a efetivação de bloqueios e suspensões do repasse financeiro referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social”, eaLei Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia";

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que “Institui a Política Nacional de Assistência Social”, e nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n° 145, de 27 de dezembro de 1995, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS; a Lei Estadual n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que “autoriza o repasse

fundo a fundo, no âmbito do FEAS"; e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a efetivação de bloqueios e suspensões de repasses municipais, na modalidade fundo a fundo, referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.

Art. 2º Não cumpridos os requisitos para o recebimento do cofinanciamento, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, promoverá, como ação contingencial, o bloqueio preventivo do repasse, podendo ser integral ou parcial:

I - integral: quando a impropriedade for referente a um dos requisito para o recebimento do cofinanciamento, conforme estabelecido na portaria anual que estabelece os critérios para o cofinanciamento.

II - parcial: quando a impropriedade for referente a item que integra a base de calculo do repasse referente a um bloco do cofinanciamento.

Art. 3º A aplicação da suspensão dos repasses deverá ser precedida de notificação oficial com pedidos de providências, o qual seguirá os seguintes prazos:

I - 15 (quinze) dias úteis, a partir do seu recebimento da notificação, para atender as providências ou justificá-las, apresentando o contraditório.

II - 10 (dez) dias úteis, a SEAS analisará e se manifestará acerca das providências declaradas ou justificativas apresentadas.

III - 5 (cinco) dias úteis, a partir do indeferimento das providência ou justificativa, para a gestão municipal adotar as providências finais.

§1º Findados os prazos saneantes e, ainda mantendo-se sem resolutividade, as referências mensais bloqueadas passarão automaticamente para o status de suspensas, podendo ser integral ou parcial, nos termos do artigo 2º desta portaria.

§2º A SEAS poderá, excepcionalmente, aplicar prazos diferenciados, quando se tratarem de procedimentos passiveis de resolutividade, desde que devidamente justificados, os quais não extrapolarão 40 (quarenta) dias úteis, devendo ser apresentado plano de trabalho, com cronograma de execução das estratégias saneantes.

§3º A SEAS realizará analise técnica, podendo sugerir alterações.

Art. 4º. A gestão estadual reserva-se ao direito de emitir notas técnicas e/ou notificações, bem como a emissão de expedientes comunicativos, quando identificar situações de desconformidade no monitoramento, fiscalização e supervisão técnica, bem como, quando do recebimento de denúncias.

Paragrafo único. As denúncias deverão ser encaminhadas a Ouvidoria Geral do Estado para formalização de processo administrativo.

Art. 5º Os bloqueios não saneados até 31 de dezembro do ano de referência, passarão automaticamente ao status de suspensão após essa data.

Paragrafo único. A SEAS não realizará o custeio de repasses de referências de exercícios anteriores, salvo quando, excepcionalmente, as despesas estiverem inscritas em restos a pagar.

Art. 6º Os repasses financeiros poderão ser suspensos quando não houver a apresentação da deliberação pelo conselho municipal ou a entrega do Demonstrativo Sintético Anual nos prazos estabelecidos em portaria, podendo ser reestabelecidos assim que sanadas as pendências, a partir do mês respectivo ao recebimento protocolar documental ou a sua aprovação.

Art. 7º Após esgotados os prazos do ciclo anual do Plano de Ação estabelecidos em portaria e, permanecendo pendências da gestão municipal, os repasses financeiros serão suspensos, podendo serem reestabelecidos assim que sanada a pendência, a partir do mês respectivo à comunicação do saneamento.

Art. 8º O descumprimento do Art. 30 da LOAS também poderá levar a suspensão ou bloqueio de repasses, bem como, o não cumprimento de pactuações da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Art. 9º Todos os casos de bloqueio e suspensão deverão ser apresentados nos autos processuais por meio de requerimento ou nota técnica.

Art. 10A SEAS poderá emitir expediente complementar aos Conselhos de Assistência Social Estadual e Municipal, para acompanhamento dos apontamentos, enquanto Controle Social do Sistema Único da Assistência

Social - SUAS

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 0027896089

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, as nove horas, por meio de videoconferência, foi realizada a **15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, convocada por meio do** Ofício-Circular nº 251/2021/SEAS-CEPIR e contou com a participação dos seguintes Conselheiros(as) - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:** Djanira Maria da Silva, Titular; **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:** Madma Cristiani Dias de Souza, Suplente; **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:** Arnaldo André de Brito, Suplente; **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO:** Vanessa Porto de Lima, Titular; **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:** Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana, Titular; **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:** Cristiane Camila Chagas Rubens, Suplente. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: **Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC:** Antônio de Jesus Sousa Miranda, Titular; **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRESAZL:** Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes, Suplente; **Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA:** Carlos Roneli da Cunha Santana, Suplente; **Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON:** Elias Fernando Ribeiro, Titular; **Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ:** Walelasoepilemãn Cristovão Suruí, Titular; **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:** Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, Titular; **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR:** Inácio Azevedo da Silva, Titular;**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Rondônia:** Jorge Avelino Lima do Amaral, Titular. Contou também com a presença da assessora do CEPIR Marines Maciel paixão Silva. Na reunião foram discutidas a PAUTA: 1.Planejamento da Programação para o "Dia 20 de Novembro"; 2.Formação da comissão para planejamento de ações visando criação dos Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos municípios; 3.Informações sobre as Conferências Nacional, Estadual e Municipais de Promoção da Igualdade Racial; 4. Discussão e definição sobre o retorno das reuniões ordinárias e extraordinárias do CEPIR de forma presencial; 5. Outras deliberações e informes. Após a verificação do quórum e a leitura da pauta do dia o Presidente Antônio conduzindo a reunião deu Bom dia a todos e foram registradas as seguintes falas: Presidente: Primeiro vamos aprovar a ata da reunião anterior, a Marines vai realizar a leitura. A assessora Marines realizou a leitura da ata anterior que foi provada a ata por unanimidade. A próxima pauta é o planejamento da programação do dia 20 de novembro. Eu tive reunião com a OAB, Ministério Público Federal, Defensoria Pública e a gente está tentando organizar um ato no dia 20 de novembro às 14h30min duas rodas de conversa das 14h30min às 17h30min lá na Ameron, transmitido ao vivo pelas redes sociais e certificação e aí vai estar várias instituições e o Conselho. Alguém é contra a gente participar desse evento? Se alguém tiver interesse em participar é só se colocar à disposição. A próxima pauta, conversei com o Gabriel da OAB, que é da Comissão da escravidão negra, e ele está pensando em fazer um evento no dia 18/11 e chamou o Conselho para ser parceiro. Outra coisa, na semana da consciência negra eu conversei com o secretário da SEGEP de a gente fazer algumas palestras sobre o racismo institucional na semana da consciência negra. Eu já preparei um e-mail para enviar para eles, a gente faria com servidores públicos, eu achei muito importante essa pauta, não vejo problema, se vocês acharem que é pertinente a gente faz. Se alguém tiver alguma coisa a falar, está aberto. A gente faria a palestra sobre racismo estrutural e institucional em todas as secretarias do CPA, inclusive, poderíamos fazer uma campanha da semana da consciência negra nas secretarias sobre o combate e enfrentamento ao racismo, mas isso é só um ponto, eu só fiz o primeiro contato, se acharem pertinente a gente continua. Outra coisa importante, no dia 22 de novembro às 14h vai ser nossa homenagem a personalidades negras. Nós formamos uma comissão e ela discutiu e já foi finalizado esses nomes, vai ser na

plenária da assembleia legislativa. Pauta 2: Formação de uma comissão para planejar ações visando a criação dos Conselhos Municipais, essa comissão vai fazer o planejamento para visitar. Essa comissão vai ser de três pessoas, vai ser elaborado para planejar a agenda, onde vai reunir o Conselho com prefeitos, vereadores e sociedade civil. Nós precisamos de uma comissão para que ele planeje o calendário. Esse ano está bem difícil por causa do orçamento do estado com relação a liberação de diária, acho que a gente pode formar essa comissão e reunir para planejar um calendário para o ano que vem. Aprovado por unanimidade. Próxima pauta, a Djanira vai falar sobre a Conferência de Igualdade Racial. Conselheira Djanira: Nós estamos preocupados com recessão da Conferência que veio de Brasília, nós ligamos lá e a srª Marilene que é a coordenadora e ela nos informou que entre os dias 01 até o dia 15 de novembro está acontecendo as municipais e as estaduais têm que ocorrer entre os dias 16 de novembro até 31 de dezembro, então a gente tem pouco tempo para organizar. Nós enviamos um documento oficial no e-mail para que ela nos oficie porque a secretaria quer saber o que vamos fazer para organizar e estar acontecendo a Conferência ainda esse ano. A Conferência Nacional vai acontecer no dia 02 de maio de 2022, ela falou que vai ser de forma híbrida e a gente precisa sentar para alinhar alguns pontos para poder estar realizando a Conferência. Presidente Neto: Quando eles publicarem as datas oficiais, a gente já faz a questão da convocação do governador por Decreto, e, já fazer a deliberação. Conselheira Djanira: Caso não aconteça as ordinárias, a gente convoca uma extraordinária para tratar dessas tratativas. Presidente Neto: Outra pauta é o retorno das reuniões ordinárias e extraordinárias do CEPIR de forma presencial. Pessoal a gente já percebeu que está tudo voltando a normalidade, mas tem um porém, nós temos mais um reunião do Conselho que será realizada em dezembro, então eu não sei como está essa questão do orçamento e eu acredito que em outubro/novembro tenha um data limite para gerar custos, como temos pessoal do interior vai precisar de diária. Gostaria que a Djanira visse qual o prazo máximo para abertura de processo de diária para essa reunião de dezembro. A gente voltaria em dezembro com essa reunião presencial. Conselheira Djanira: O contingenciamento é agora em novembro, final de outubro para novembro e não tem como abrir processo nenhum. Presidente Neto: Vê para mim então para solicitar essas diárias antes porque tem duas ou três pessoas do interior e não faríamos mais reunião virtual. Todos estão de acordo? Aprovado. Outra pauta: outras deliberações. Eu participo do comitê estadual de saúde da população negra, eu e o Arnaldo, mas estou sem condições de participar no momento, quero ver se alguém se dispõe para ser suplente, a reunião é a cada 60 dias. Conselheiro Inácio: Pode colocar meu nome. Presidente Neto: Próxima pauta, aprovados por todos. Aquele crime de invasão dos terreiros na zona leste que o conselho provocou o MPF, Ministério Público, fizemos várias reuniões falando sobre a omissão da polícia militar quando o pessoal do terreiro ligou para ir lá, o cara estava armado e a polícia não foi e ocorreram várias ocorrência do intolerante com o terreiro na zona leste, de lá, não sei se vocês lembram que em 2017 fizemos um workshop sobre a criação de uma delegacia para crimes raciais, mudou o governo, chamei a Drª Gisele e a Defensoria, nós fizemos um ofício em conjunto e a SESDEC vai reativar a comissão, até fez ofício para o Conselho indicar pessoa e como eu já era da comissão e estou desde o começo na comissão, gostaria de continuar. Se tiver alguém que tenha interesse me fala, mas eu gostaria de permanecer na comissão, aprovado por todos que o conselheiro Antonio participe na Comissão da criação do Núcleo. O último item da pauta, na última reunião de grupo do whatsapp, nós criamos uma comissão para escolher 30 nomes que vão receber o voto de louvor. Em 2019 foram 30 nomes, em 2020 não houve e agora a gente está voltando. Lazinho já reservou a Assembleia Legislativa no dia 22 de novembro às 14h30min e a gente criou essa comissão. A comissão foi formada pela Ane, pela Valdenilda, pela Madma e pelo Igor e escolhemos os 30 nomes. Vou passar o nome para vocês. Os três primeiros nomes, a FECAUBER vai indicar três pessoas dos terreiros, a FECARON ficou com três vagas, os quilombolas ficaram com três, a primeira indicada foi a Rebeca de Pimenteiras, a segunda é a Angilene de Rolim de Moura, a terceira é a Erineide, professora de Pedras Negras do município de São Francisco do Guaporé. Pessoas do conselho também resolveram me homenagear, segundo o professor Alécio, o Arnaldo que fez um trabalho espetacular com as comunidades de terreiro e a ex-presidente do conselho, Francinete que é professora e tem um trabalho maravilhoso com a comunidade indigena e quilombola. A 14ª indicação foi o movimento negro unificado que é o movimento mais antigo em atividade em Rondônia, quem coordena esse grupo aqui em Rondônia é a Rosa Negra e eu pedi para ela indicar um nome do movimento negro unificado. O 15º é o cantor Anderson que é um grande defensor de gênero e raça aqui em Porto Velho. Também a cantora Mari, ela é a 16ª. O 17º é o Edjales que é grande liderança da causa afro-indigena aqui em Porto Velho. Próxima é a presidente do Sintero, Leonilda Simão, o SINTERO sempre se colocou à disposição para o Conselho. A 19ª Patrícia Glória, vice-prefeita de Vilhena e foi a primeira mulher que conseguiu sair na foto do Detran com o turbante aqui

em Rondônia. Outro é o prof. e Dr. Sergio da Unir, guerreiro e parceiro do Conselho, grande defensor dos direitos sociais e da causa social. Tem o prof Uilian Nogueira, ex conselheiro do CEPIR e trabalha muito na questão racial. Prof Dr Fábio Roberto, defensor público, outro grande defensor da causa racial. Profª Dra Rosângela Hilário, ela é muito querida e não poderia ficar de fora. Profª Helionice de Rolim de Moura que faz um trabalho espetacular lá com a causa racial. Procuradora da República, Dra Gisele, grande defensora das questões raciais, de gênero e quilombola. A 26ª é a Niedja Félix de Santana, ex conselheira do CEPIR, fizemos muitas palestras nas escolas sobre a causa racial. Tem o Robinson Percy Holder, ele foi um grande apoiador das causas raciais quando esteve à frente da Eletronorte. A 27ª Angelita Barboza, presidente da fundação SICOOB de Ji-Paraná, ela tem um trabalho de empoderamento com a mulher negra. A 29ª é a Ana Maura do projeto afros e cacheados. E a última é a Mara Valverde, ela sempre está diante das discussões e é grande ativista. Se alguém quiser falar alguma coisa fique a vontade. Está aprovada a relação? Aprovado por unanimidade. Lembrando que na vez passado homenageamos bastante pessoas. Vou deixar em aberto caso alguém queira falar algo. Conselheiro Sandro: Bom dia a todos, só quero fazer a correção no nome da ex-presidente. Presidente Neto: Esse é só um rascunho. Vamos enviar um e-mail para essas pessoas pedindo o nome completo e um resumo do histórico dela, para no dia que chamar para receber possa ser feita a apresentação. Um abraço, obrigado a todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0028101238

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR

Aos cinco dias do mês de novembro de 2021, as nove horas, por meio de videoconferência, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR e contou com a presença dos seguinte Conselheiros: REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:** Djanira Maria da Silva, Titular; e Rayna Andressa Cardoso Dias, Suplente; **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:** Madma Cristiani Dias de Souza, Suplente; **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:** Arnaldo André de Brito, Suplente; **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO:** Vanessa Porto de Lima, Titular;**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:** Maria Gracineide Rodrigues Costa, Suplente; **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:** Cristiane Camila Chagas Rubens, Suplente. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: **Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC:** Antonio de Jesus Sousa Miranda, Titular; **Federação de Capoeira do Estado de Rondônia - FECARON:** Elias Fernando Ribeiro, Titular;**Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A.J-DACÁ:** Ronildo Silva Farias, Brasileiro, Titular;**Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:** Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, Titular;**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR:** Inácio Azevedo da Silva, Titular; **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Rondônia:** Jorge Avelino Lima do Amaral, Titular. Contou também com a presença da assessora do CEPIR Marines Maciel Paixão Silva. A reunião foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 288/2021/SEAS-CEPIR tendo a seguinte PAUTA: 1.Aprovação de Minuta de Decreto de Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR; 2.Formação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR; 3. Outras deliberações e informes. Após a conferência do quórum e a leitura da pauta do dia, o Presidente Antônio conduzindo a reunião deu bom dia a todos e em seguida houveram as seguintes falas - Presidente Neto: A Conferência Nacional foi datada do dia 02 a 06 de maio, eles só citaram no decreto a data da Nacional, e o regimento detalhou as datas das municipais e estaduais. Vou mostrar a data para termos uma noção, a V CONAPIR possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos: conferências municipais e intermunicipais, a serem realizadas até 15 de fevereiro de 2022; conferências estaduais e distrital, a serem realizadas até 7 de março de 2022 e o envio dos relatórios será até o dia 07 de abril. O que precisamos nos atentar é que temos até o dia 7 de março de 2022 para fazer a Conferência Estadual, eu fiz uma sugestão na minuta do decreto o dia 23, 24 e 25 de fevereiro, com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”. Parágrafo Único: A V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial será coordenada pelo

Conselho Estadual de Igualdade Racial (CEPIR) com o apoio da Secretaria de Assistência Social (SEAS). Parágrafo 3º: a V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial será presidida pelo presidente do Conselho de Igualdade Racial (CEPIR). Compete aos municípios convocar as etapas municipais da Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial. Compete ao Conselho Estadual aprovar o regimento interno da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. O regimento interno disporá sobre: os eixos temáticos; a organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência; as orientações para a realização das conferências municipais, intermunicipais. O Conselho de Promoção de Igualdade Racial instituirá comissão organizadora para a Conferência Estadual de Igualdade Racial (CONEPIR), a qual essa comissão compete a elaboração do regimento interno e com o apoio da Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS) os demais documentos necessários para a Conferência. As despesas com a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão com recursos ofertados pela SEAS. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. É um decreto pequeno, pois se trata da convocação, o que vai colocar as regras da Conferência é o regimento interno que essa comissão que a gente vai aprovar, inclusive eu proponho que seja formada pelos titulares, e que a gente eleja oito para ser da coordenação executiva. Vou abrir a palavra para quem quiser se manifestar sobre o texto da minuta. Conselheira Rayna: Bom dia! Sobre a data, fica um pouco complicado para nós porque no dia 23 já temos agenda com outra política com a Coordenadoria dos Direitos Humanos. Hoje saiu a portaria regulamentando o regimento interno, nós sugerimos uma semana antes, até porque a primeira semana de março é carnaval, tem questão de feriados e tem a questão de prestar contas, sugerimos os dias 16, 17 e 18. Presidente Neto: Sou contra esta data por que a data prevista para encerramento das municipais é o dia 15/02, mas quem decide é o colégio. Conselheira Rayna: Como vamos oferecer a hospedagem e alimentação, sugiro que não faça na sexta e sim na terça, quarta e quinta. Presidente Neto: Pessoal, vocês preferem que seja na terça, quarta e quinta ou quarta, quinta e sexta? Presidente Neto: Todos os conselheiros votaram para ser na terça, quarta e quinta, nas datas 15, 16 e 17. Alguma sugestão quanto ao texto? Nenhuma sugestão. Com relação a comissão, eu acho que deveria ser composto pelos 20 titulares, e dentro dessa comissão deveria indicar 8 para compor a comissão executiva que deve cuidar do regimento interno. Eu gostaria de saber se vocês aprovam ou tem sugestão. A Comissão Executiva pode ser composta pela SEAS, SEAGRI, SEJUCEL, SEDUC, SESDEC, SINTERO, A.J-DACÁ, FECARON, SINDUR, ABADÁ. Para finalizar a reunião, a minuta foi aprovada e a data vai ser 15, 16 e 17 de fevereiro. A data das municipais vai ser publicada no regimento interno. Foi aprovada a Comissão completa. Secretária Executiva Marines: Será feita uma resolução com o nome dos representantes e em breve será marcada uma nova reunião. Conselheira Rayna: Só um adendo, nós precisamos decidir o quanto antes o quantitativo de pessoas porque no dia 05 de novembro o orçamento do governo fecha, de acordo com o decreto 26.432 e só abre provavelmente na metade de janeiro, então em janeiro já temos que estar com todo o processo agilizado. Presidente Neto: Vamos agendar a reunião para no máximo quarta-feira, para ver a quantidade de delegados, verificar a quantidade de pessoas dos municípios que irão vir. Obrigado a todos e um abraço a todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0028748680

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 656 de 05 de agosto de 2022

Reconhecer Progressão Funcional por merecimento a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116707	REINALDO VALADARES	Agente de Segurança Socioeducativo	10/ 04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	10/ 04/2020

Porto Velho, 8 de agosto de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0031050001

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 179 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS Nº 090/PGE-2022** (27387089) , **Nº 087/PGE-2022** (27388313), **Nº 091/PGE-2022** (27388470) , **Nº 092/PGE-2022** (27390476)**, Nº 089/PGE-2022** (0027391679), **Nº 086/PGE-2022** (27387111), Nº 088/PGE-2022 (27389445), Nº 0105/PGE-2022 (0027497399) através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE com objetivo de Repassar tanques resfriadores de leite decorrente do processo de aquisição nº 0025.303666/2021-71 à prefeituras que foram aprovadas nos critérios legais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os termos celebrados de **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS Nº 090/PGE-2022** (27387089) , **Nº 087/PGE-2022** (27388313), **Nº 091/PGE-2022** (27388470), **Nº 092/PGE-2022** (27390476)**, Nº 089/PGE-2022** (0027391679), **Nº 086/PGE-2022** (27387111), Nº 088/PGE-2022 (27389445), Nº 0105/PGE-2022 (0027497399) através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE com objetivo de Repassar tanques resfriadores de leite decorrente do processo de aquisição nº 0025.303666/2021-71 à prefeituras que foram aprovadas nos critérios legais, em conformidade aos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, n° 16.089/2011 e n° 21.675/2017, Decreto Federal n° 10.024/19, com a Lei

Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2414/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070717/2022-54 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos termos celebrados através dos processos de **CONVÊNIOS Nº 090/PGE-2022** (27387089) nº proc. 0025.067615/2022-51, **Nº 087/PGE-2022** (27388313) nº proc. 0025.067974/2022-17, **Nº 091/PGE-2022** (27388470) nº proc. 0025.068017/2022-08, **Nº 092/PGE-2022** (27390476) nº proc. 0025.067575/2022-48**,Nº 089/PGE-2022** (0027391679) nº proc. 0025.067759/2022-16 , **Nº 086/PGE-2022** (27387111) nº proc. 0025.067824/2022-03, **Nº 088/PGE-2022** (27389445) nº proc. 0025.067843/2022-21, **Nº 0105/PGE-2022** (0027497399) nº proc. 0025.068108/2022-35, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE com objetivo de Repassar tanques resfriadores de leite decorrente do processo de aquisição nº 0025.303666/2021-71 à prefeituras que foram aprovadas nos critérios legais, através do Memorando nº 68/2022/SEAGRI-GEPE (0030962159) e Informação nº 28/2022/SEAGRI-GEPE (0031136525).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos termos celebrados de **CONVÊNIOS Nº 090/PGE-2022** (27387089) nº proc. 0025.067615/2022-51, **Nº 087/PGE-2022** (27388313) nº proc. 0025.067974/2022-17, **Nº 091/PGE-2022** (27388470) nº proc. 0025.068017/2022-08, **Nº 092/PGE-2022** (27390476) nº proc. 0025.067575/2022-48**, Nº 089/PGE-2022** (0027391679) nº proc. 0025.067759/2022-16 , **Nº 086/PGE-2022** (27387111) nº proc. 0025.067824/2022-03, **Nº 088/PGE-2022** (27389445) nº proc. 0025.067843/2022-21, **Nº 0105/PGE-2022** (0027497399) nº proc. 0025.068108/2022-35, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por intermédio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE com objetivo de Repassar tanques resfriadores de leite decorrente do processo de aquisição nº 0025.303666/2021-71, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Etiene Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural Nível Superior
Suplente Presidente	Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Fiscal	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	300152127	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Luiz Augusto Leite de Oliveira	300180861	Assessor
Fiscal	Isis Fabiana Ximenes	300153745	Extensionista Rural Nível Superior
Suplente Fiscal	Carolina Miranda Parra	300153386	Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Suplente Fiscal	Jeferson Machado Borges	300180235	Assessor
Suplente Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	300164122	Assessor Porto Velho
Suplente Fiscal	Yuri dos Santos Santana	300151346	Assessor Porto Velho
Suplente Fiscal	Gustavo Dellani Segaspini	300182146	Assistente Técnico II

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao **ITEM 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

3.1. São obrigações da Concedente:

3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

3.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Convenente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objetos deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Convenente;

3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, pelo menos uma vez, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º - d) desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03/08/2022, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados conforme disposto no Art. 1º a contar respectivamente da data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 68/2022/SEAGRI-GEPE (0030962159) e Informação nº 28/2022/SEAGRI-GEPE (0031136525) via processo nº 0025.070717/2022-54;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0031095410

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, por meio da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO**, nomeada por força da **Portaria n°566 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, Disponibilização: 03/08/2022¸ Publicação: 03/08/2022** torna público que se encontra autorizada, para a realização do Sorteio em continuidade do CHAMAMENTO PÚBLICA, sob o Nº. 015/2022/CEL/SUPEL/RO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estaduais constantes no ANEXO I deste instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços. O presente **SORTEIO** reger-se-á por este Em conformidade com o Edital CHP 015/2022/IDARON/CRED.LEILOEIROS (0030351756) e seus anexos em consonância com a Lei 8.666/93, além das demais legislações pertinentes.

Os meios de comunicação do com os membros da comissão será por via e-mail: departamento.arrecadacao2020@gmail.com e celular: (069) 99287-1229.

Em conformidade com o Item 5.3 e do item 5.5 do Edital CHP 015/2022/IDARON/CRED.LEILOEIROS (0030351756) que procede:

5.3. A divulgação do resultado do processo de credenciamento terá procedimentos específicos, inicialmente, manifestar a decisão do sorteio pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia- IDARON e posteriormente acompanhar o convocado a seguir as próximas etapas para contratação.

5.5 Para resguardar os princípios da transparência e da publicidade, qualquer cidadão que queira poderá acompanhar no dia e local estabelecido o sorteio para escolha do Leiloeiro Público Oficial.

Desta forma, os membros da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO** vem proceder o regramento de classificação do **SORTEIO PÚBLICO:**

1.1 A todos os leiloeiros convocados para realização do sorteio, credenciados e registrados do Estado Rondônia,

decorrente do aviso 866, cuja lista de Divulgação **de Leiloeiros Credenciados nos autos do Chamamento Público n. 15/2022/CEL/SUPEL/RO, que** dia 18 de Agosto de 2022 às 08h30min será aberta a sala para o recebimento e o sorteio será realizado, impreterivelmente, às 09h00min na sala da Reunião da Presidência do edifício sede da IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, sito na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário Curvo, 2 sentido palácio – 5° Andar – Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76801-470, haverá sorteio público para desempate dos leiloeiros, para realizar o sorteio da ordem de classificação dos bens da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme processo 0015.203168/2021-49.

1.2 No dia e horário definido estarão presentes no momento para promover a classificação dos leiloeiros os membros da **Comissão Especial de Leilão – IDARON/RO**, designados pela Portaria n°**566 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 e a Equipe de Educação Sanitária da IDARON**, devidamente registrados e homologados, para proceder ao sorteio.

1.3 . Os leiloeiros **Credenciados nos autos do Chamamento Público n. 15/2022/CEL/SUPEL/RO** e o público em geral poderão comparecer ao local de realização do sorteio em respeito ao princípio da publicidade e transparência, de maneira que a área é de livre acesso. **Informamos que fica a critério do candidato estar presente no momento do sorteio.** De toda forma o sorteio de classificação será gravado e permanecerá disponibilizado no site oficial da IDARON www.idaron.ro.gov.br .

1.4 O procedimento do sorteio será de forma simples, de modo que serão colocados, individualmente, em um recipiente ou algo similar, o nome dos leiloeiros e a inscrição da JUCER consoante a divulgação da lista os leiloeiros credenciados. A seguir realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um nome de cada vez. A definição do classificado será por ordem de retirada sequencial. Assim, o primeiro retirado será o 1º (primeiro) classificado, até ser retirado o último dos nomes colocados no recipiente. Dessa forma, sequência definirá do primeiro ao último colocado.

LEILOEIRO (A)	**INSCRIÇÃO JUCER**
Bruno Pimentel Rosa	038/ 2022
Eduardo dos Santos	035/ 2021
Evanilde Aquino Pimentel	015/ 2009
Francisco Portela Aguiar	019/ 2013
Luiz Eduardo Nobre Silvera Neto	036/ 2021
Marcus Allain de Oliveira Barbosa	024/ 2018
Maria Vanielly de Lima Honorato Portela	032/ 2021
Patrícia Pimentel Grocoski Costa	029/ 2020
Vera Lúcia Aguiar de Sousa	010/ 2006
Vera Maria Aguiar de Sousa	018/ 2013

1.5 No decorrer da sessão do sorteio público será redigida ata e assinada pelos representantes da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e pelos candidatos participantes do sorteio.

1.6 O resultado ficará disponibilizado por meio da internet no endereço eletrônico oficial da IDARON www.idaron.ro.gov.br.,Diário Oficial e se a caso no site da SUPEL-RO.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

Uéverton Fraga de Paula
Comissão de Leilão
Membro Portaria n°**566**
Samuel Gomes Pinto
Comissão de Leilão
Membro Portaria n°566
Fernanda Lopes Ferraz
Matrícula 300139561 -
Membro Portaria N°566

Protocolo 0031189006

Portaria nº 602 de 10 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.067778/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 11 de agosto de 2022, a servidora **DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300097517, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente no Posto Fiscal de Vilhena, para exercer suas atividades na Supervisão Regional de Vilhena.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031163297

Portaria nº 604 de 11 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.079590/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113872**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Domingos**, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em substituição ao titular **TIAGO LOPES SERRA,** Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091067**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Licença Prêmio por Assiduidade - **01/09/2022 a 30/09/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031187248

Portaria nº 598 de 10 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.017889/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOÃO OTÁVIO MATTOS MARENA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092386**, para responder com as suas atribuições pela **Supervisão Regional de Ariquemes**, no período de **12 a 21/01/2022** e de **24/01 e 02/02/2022**, em substituição ao titular **JOSÉ DIONISIO DA SILVA,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042580**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **12 a 21/01/2022** e de **24/01 e 02/02/2022;**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031145166

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EDITAL Nº 2/2022/SEDAM-COLMAM

Audiência Pública para Apresentação e Discussão dos Estudos Ambientais do TPNR Chuelo

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM vem através deste, dar publicidade à Audiência Pública para apresentação e discussão dos estudos ambientais referente ao empreendimento Terminal Portuário Novo Remanso S/A (TPNR Chuelo), CNPJ Nº 13.999.991/0001-00, referente ao licenciamento ambiental da Estação de Transbordo de Cargas, composta por 4 terminais (Terminal de Graneis Sólidos Agrícolas – TGSA, Terminal de Cargas Gerais – TCG e unidade misturadora de insumos fertilizantes, Terminal de Granéis Líquidos – TGL (combustíveis e óleo vegetal) e Terminal de Gás Natural Liquefeito – TGNL) a ser implantada na margem direita do rio Madeira, na Zona de Urbanização Específica Portuária - ZUEP, Lotes 03B-R3 e 03B-R2, Portochuelo, Porto Velho-RO, coordenadas geográficas: Latitude 08° 37’ 03,34”S e Longitude 63° 46”53,53”O.

A Audiência Pública do TPNR Chuelo para apresentação e discussão dos estudos ambientais ocorrerá no dia 26 de agosto de 2022, às 9:00h (horário de Rondônia), na modalidade virtual e presencial.

A transmissão ocorrerá ao vivo pelo YouTube, no canal da empresa de consultoria ambiental Agroflorestal Donadoni (https://www.youtube.com/watch?v=hQKQuMEHqL4).

A Audiência Pública presencial ocorrerá no auditório da Faculdade São Lucas, Campus II, localizado na Rua João Goulart, 666, Bairro Mato Grosso, Município de Porto Velho/RO.

O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) podem ser consultados na SEDAM, localizada no Palácio Rio Madeira – Av. Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho/ RO ou pelo sítio eletrônico: www.sedam.ro.gov.br.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

Protocolo 0031207265

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

propostas inscritas no edital de chamamento público Nº 001/2022/CEAJ/CONSIC-SEDec/RO

A sessão pública ocorreu aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:13 min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, e seguiu todos os rigores previstos na Lei que trata da forma de realização do chamamento e ainda, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado, sendo na ocasião recebidas 19 propostas para as áreas pleiteadas das seguintes empresas interessadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	QUADRA	LOTE	ATIVIDADE CNAE
1	SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA	09.054.087/0001-54	4	3 e4	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
2	SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA	09.054.087/0001-54	7	1	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
3	CASTANHAS OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.040.031/0001-50	7	1	10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
4	CASTANHAS OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.040.031/0001-50	7	10	10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
5	MEDIALL BRASIL S.A	27.229.900/0020-24	17	10 a 13	21.21-1-01 – Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

6	RONDONIA BREW COMPANY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	04.912.096/0001-15	4	3	11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
7	RONDONIA BREW COMPANY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	04.912.096/0001-15	4	4	11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes
8	FARIAS E SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADE	45.905.292/0001-40	7	1	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
9	FARIAS E SILVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADE	45.905.292/0001-40	17	10 e 11	16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
10	FUNDIÇÃO D AGOSTIN	04.080.438/0002-69	7	10	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
11	PORTO FELIZ AGRONEGÓCIOS LTDA	45.374.374/0001-05	4	03 e 04	01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
12	QUALIMAX IND COM E DIST DE RAÇÃO EIRELI	06.185.537/0001-50	15	07 e 08	46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
13	PUJANTE TRANSPORTES LTDA.	52.452.141/0013-82	13	1	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças
14	PUJANTE TRANSPORTES LTDA.	52.452.141/0013-82	4	3	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/0001-39	17	10 a 13	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/0001-39	15	07 e 08	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
17	GBP AGROINDÚSTRIA LTDA	46.828.373/0001-56	7	1	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
18	RAISUL LOGÍSTICA FAB E REF DE CAM FRIG LTDA	09.057.912/0002-55	7	10	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças
19	TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA	00.308.668/0008-77	7	1	20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

---

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Dos imóveis disponíveis para doação:

QUADRA 04

ITEM	EMPRESA	LOTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA	3 4	17.375 m²	4.766,02
2	RONDONIA BREW COMPANY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	3	8.687,50 m²	502,74
3	RONDONIA BREW COMPANY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	4	8.687,50 m²	502,74

Assim a empresa **SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA** logrou-se vencedora da Quadra 04, Lotes 03 e 04, totalizando uma área de 17.375,00;

QUADRA 07

ITEM	EMPRESA	LOTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA			1.089,50
2	CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA	1	13.377,50 m²	651,74
3	FARIAS E SILVEIRA IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADE			638,44

4	GBP AGROINDÚSTRIA LTDA			6.489,60
5	CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA	10	9.750,00 m²	652,48
6	RAISUL LOGÍSTICA FAB E REF DE CAM FRIG LTDA			496,15

Assim as empresas **GBP AGROINDÚSTRIA LTDA** logrou-se vencedora da Quadra 07, Lote 01, com área de 13.377,50 m² e **CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA** logrou-se vencedora da Quadra 07, Lote 10, com área de 9.750,00 m²;

Conforme descrito no Edital de Chamamento Público Nº 01/2022/CEAJ/CONSIC-SEDEC (0029447652):

Na hipótese de uma empresa já instalada (devidamente ativa) no Distrito industrial, apresente proposta para algum imóvel disponível, com objetivo de ampliação de suas atividades, será considerado fator predominante, tendo em vista, o cumprimento da finalidade de doação e o interesse público em manter a prestação de serviços, industrialização de matérias primas, com geração de empregos e incremento de novos tributos ao Estado.

Portanto, apesar da empresa RAISUL LOGÍSTICA FAB E REF DE CAM FRIG LTDA já estar instalada no Distrito Industrial, essa condicionante apenas seria levada em consideração em caso de desempate (caso a RAISUL estivesse empatada com outra empresa que também pleiteou o mesmo lote, teria vantagem sobre a proposta apresentada). Porém, a pontuação da empresa RAISUL ficou abaixo da empresa CASTANHAS OURO VERDE, ganhadora do mesmo lote pleiteado.

QUADRA 15

ITEM	EMPRESA	LOTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	7 8	14.313,54 m²	5.041,81

Assim a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA** logrou-se vencedora da Quadra 15, Lotes 07 e 08, totalizando uma área de 14.313,54 m²;

QUADRA 17

ITEM	EMPRESA	LOTE	ÁREA	PONTUAÇÃO
1	FARIAS E SILVEIRA IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADE	10 11	14.055,21 m²	638,44
2	MEDIALL BRASIL S.A	10	28.110,56 m²	48.281,61
3	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	11 12 13		5.048,55

Assim a empresa **MEDIALL BRASIL S.A** logrou-se vencedora da Quadra 17, Lotes 10, 11, 12 e 13, totalizando uma área de 28.110,56 m².

DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

1. **SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA** , CNPJ sob nº 09.054.087/0001-54, vencedora da Quadra 04, Lotes 03 e 04, respectivamente matriculados sob nº 2.435 e 3.453, com área total 17.375 m², propondo o aumento da capacidade instalada da fábrica, com geração de novos postos de trabalho, investimentos em construção civil, máquinas/equipamentos e aumento das receitas projetadas.

- Geração de Emprego: 20 und;
- Faturamento projetado: R$ 76.245.975,00 (setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais);
- Investimento projetado: R$ 8.378.028,58 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- Prazo: 12 meses;
- Área construída: 16.100,00 m².

2. **GBP AGROINDÚSTRIA LTDA**, CNPJ sob nº 46.828.373/0001-56, vencedora da Quadra 07, Lote 01, matriculado sob nº 3.463, com área de 13.377,50 m², propondo operação da cadeia de produção de soja, desde a estocagem, secagem, extrusão e produção de óleo de soja bruto.

- a)

a)

Geração de Emprego: 100 und;

- Faturamento projetado: R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);
- Investimento projetado: R$ 12.500.000,00 (doze milhões quinhentos mil reais);
- Prazo: 6 meses para conclusão das obras e 6 meses para inícios das atividades, completando 12 meses;
- Área construída: 13.208,07 m².

3. **CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA** , CNPJ sob nº 35.040.031/0001-50, vencedora da Quadra 07, Lote 10, matriculado sob nº 3.471, com área de 9.750,00 m², propondo a implantação de indústria de beneficiamento de castanha do Brasil.

- Geração de Emprego: 20 und;
- Faturamento projetado: R$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais);
- Investimento projetado: R$ 6.325.746,89 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
- Prazo: 13 - 18 meses;
- Área construída: 5.639,28 m².

4. **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA** , CNPJ sob nº 46.973.960/0001-39, vencedora da Quadra 15, Lotes 07 e 08, respectivamente matriculados sob nº 3.507 e 3.508, totalizando uma área de 14.313,54 m², propondo a construção de planta industrial para secagem, armazenamento e fabricação de ração animal, principal matéria prima soja.

- Geração de Emprego: 145 und;
- Faturamento projetado: R$ 52.600.000,00 (cinquenta e dois milhões seiscentos mil reais);
- Investimento projetado: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- Prazo: 18 meses;
- Área construída: 14.144,60 m².

5. **MEDIALL BRASIL S.A**, CNPJ sob nº 27.229.900/0020-24, vencedora da Quadra 17, Lotes 10, 11, 12 e 13, respectivamente matriculados sob nº 3.518, 3.519, 3.520 e 3.521, totalizando uma área de 28.110,56 m², propondo a implantação de indústria de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.

- Geração de Emprego: 240 und;
- Faturamento projetado: R $ 559.310.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões trezentos e dez mil reais);
- Investimento projetado: R$ 141.846.378,76 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos);
- Prazo: 18 meses;
- Área construída: 15.163,64 m².

Desta maneira, as empresas ganhadoras do Edital de Chamamento Público nº 001/2022/CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO irão proporcionar ao Distrito Industrial de Porto Velho:

- Geração de Emprego: 525 novos postos;
- Faturamento projetado anual estimado: R $ 769.875.975,00 (setecentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais);
- Investimento projetado estimado: R$ 219.050.154,23 (duzentos e dezenove milhões, cinquenta mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);

DOS LOTES REMANESCENTES

QUADRA 05 - LOTE nº 02: 2.993,70 m²: Matrícula 3456, Setor 52. Loteamento “Distrito Industrial”. Cadastro: 052.005.002. Domínio Pleno. Situado na cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: pela frente, Av. Ângelo Cassol; pelos fundos, lote nº 06; pela direita, lote nº 03, pela esquerda lotes nº 01 e 07. Medindo, o lote, 23,48m de frente; 23,48m de fundos; 127,50m do lado esquerdo; e 127,50m do lado direito. Valor de avaliação mínima: R$ 281.772,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais). Valor de avaliação média: R$ 331.496,47 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R$ 381.220,94 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

QUADRA 05 - LOTE nº 03: 3.827,55 m²: Matrícula 3457, Setor 52. Loteamento “Distrito Industrial”. Cadastro: 052.005.003. Domínio Pleno. Situado na cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: pela frente, Av. Ângelo Cassol; pelos fundos, lotes nº 05 e 06; pela direita, lote nº 04; pela esquerda, lote nº 02. Medindo, o lote, 30,02m de frente; 30,02m de fundos; 127,50m do lado esquerdo; e 127,50m do lado direito. Valor de avaliação mínima: R$ 360.255,34 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Valor de avaliação média: R$ 423.829,82 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Valor de avaliação máxima: R$ 487.404,29 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
QUADRA 12 - LOTE nº 04: 6.213,06 m²: Matrícula 3.489, Setor 52. Loteamento “Distrito Industrial”. Cadastro: 052.012.004. Domínio Pleno. Situado na cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: pela frente, Rua Marechal Rondon; pelos fundos, lote nº 13, pela direita, lote nº 05; pela esquerda, lote nº 03. Medindo, o lote, 65,40m de frente; 65,40m de fundos; 95m do lado esquerdo; e 95m do lado direito. Valor de avaliação mínima: R$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
QUADRA 12 - LOTE nº 06: 6.213,06 m²: Matrícula 2.442, Setor 52. Loteamento “Distrito Industrial”. Cadastro: 052.012.006. Domínio Pleno. Situado na cidade de Porto Velho/RO, limitando-se: pela frente, Rua Marechal Rondon; pelos fundos, lote nº 11, pela direita, lote nº 07; pela esquerda, lote nº 05. Medindo, o lote, 65,40m de frente; 65,40m de fundos; 95m do lado esquerdo; e 95m do lado direito. Valor de avaliação mínima: R$ 834.510,68 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R$ 981.777,27 (novecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Valor de avaliação máxima: R$ 1.129.043,86 (um milhão, cento e vinte e nove mil quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).
QUADRA 13 - LOTE nº 01: 6.487,50m²: Matrícula 3.497, Setor 52. Loteamento “Distrito Industrial”. Cadastro: 052.013.0001. Domínio Pleno. Situado na cidade de Porto Velho/RO, Limitando-se: Pela Frente, R. Delmiro João Silva; Pelos Fundos, Lote De Nº 06; Pela Direita, Lote De Nº 02; Pela Esquerda, R. Francisco Moreno. Medindo, o lote, 7,07+60,00m de frente; 65m de fundos; 95,00m do lado esquerdo; e 100m do lado direito. Valor de avaliação mínima: R$ 915.934,48 (novecentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Valor de avaliação média: R$ 1.077.569,98 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). Valor de avaliação máxima: R$ 1.239.205,47 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Este é o relatório,

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2022.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Presidente CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO
Mat. nº 300177028

Protocolo 0031170751

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.027270/2022-03

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 299/2022/SEDEC-CI (0030965303), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 299/2022/SEDEC-CI (0030965303),

portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: PATRICIA ALVES PORTELA, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES e JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031118293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.067607/2022-15

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 304/2022/SEDEC-CI (0031041414), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 304/2022/SEDEC-CI (0031041414), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA e FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031117260

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 562 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 601/PGE-2020 (0015141305), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 15.512.542/0001-10** .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de

máquinas multifuncionais monocromáticas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES** , matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **Presidente.**

Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **1º Membro.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **2º Membro.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031150837

Portaria nº 563 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0100/SEOSP/PGE/2022 (0023911713), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressora *plotter* e materiais de consumo para realizar os reparos/substituição, por meio de dispensa de licitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **LUANA ESTEVAN DA**

SILVA - CNPJ 32.748.554/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de impressora *plotter*.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES** , matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de impressora *plotter*.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de manutenção de impressora *plotter*. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **Presidente.**

Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **1º Membro.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **2º Membro.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031152063

Portaria nº 565 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 581/PGE-2020 (0016636246), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, avençado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA**, matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de manutenção de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de manutenção de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:
Alcides Silva Barbosa Júnior, matrícula nº 300087621 - **Presidente.**
Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **1º Membro.**
Marcos Antônio Silva, matrícula nº 300137805 - **2º Membro.**
Eduardo Vinícius Pacheco Lopes, matrícula nº 300177102 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031152797

Portaria nº 566 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 191/PGE-2019 (0015779403), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo *smart* com *chip*, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, avençado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57** .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR** , matrícula nº 300087621, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de combustíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de combustíveis. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **Presidente.**

José Ezimal da Silva , matrícula nº 300154594 - **1º Membro.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **2º Membro.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031154172

Portaria nº 567 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 193/PGE-2021 (0016948798), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, avençado com a empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME - CNPJ 03.176.083/0001-62**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHA DA COSTA** , matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300177434, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços de passagens aéreas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços de passagens aéreas. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594 - **Presidente.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **1º Membro.**

Eduardo Vinícius Pacheco Lopes, matrícula nº 300177102 - **2º Membro.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público

relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031155161

Portaria nº 568 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 603/PGE-2021 (0020729611), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90** .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR** , matrícula nº 300087621, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **Presidente.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **1º Membro.**

Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **2º Membro.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas

no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031156068

Portaria nº 571 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato de Adesão nº 001/SEOSP (0031018644), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada no imóvel localizado na Rua das Flores, nº 820, Bairro 2 de Abril, Lote 006, Quadra 086, Setor 002, CEP: 76.908-148, no município de Ji-Paraná - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Destinação e Responsabilidade nº 042/2021 (0028412404), avençado com a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD - CNPJ 05.914.254/0001-39** .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GLAUCO NOBRE ALVES**, matrícula nº 300175708, ocupante do Cargo de Assessor III, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de água tratada. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **Presidente.**

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro.**

Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **2º Membro.**

Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031160738

Portaria nº 569 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato Correios nº 9912532473 (0017620072), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA**, matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços postais. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594 - **Presidente.**
Israel Passos Araújo, matrícula nº 300172946 - **1º Membro.**
Marcos Antônio Silva, matrícula nº 300137805 - **2º Membro.**
Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031157081

Portaria nº 572 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Termo de Referência SEOSP-NAC 0022947928, o qual tem como objeto a contratação por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (água mineral 20L e água mineral garrafa 500ML), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **A. C. F. MOREIRA - CNPJ 14.410.553/0001-2**7.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de materiais de consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ISRAEL PASSOS ARAÚJO**, matrícula nº 300172946, ocupante do Cargo de Assessor I, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA**, matrícula nº 300181558, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de materiais de consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser

encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de materiais de consumo. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **Presidente.**

Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, matrícula nº 300177638 - **1º Membro.**

Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **2º Membro.**

Tiago Bastos Rodrigues, matrícula nº 300172665 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031164383

Portaria nº 570 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO , nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 314/PGE-2021 (0017945217), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, avençado com a empresa **RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.134.268/0001-68**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA**, matrícula nº 300181567, ocupante do Cargo de Assessor IX, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES**, matrícula nº 30017257, ocupante do Cargo de Gerente Administrativa, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **HILLARY PORTELA FIRMINO**, matrícula nº 300171979, ocupante do Cargo de Assessor VIII, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **NORMAN VIRISSIMO DA SILVA** , matrícula nº 300164688, ocupante do Cargo de Assessor XI, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de estágio. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:
Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **Presidente.**
Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa, matrícula nº 300181558 - **1º Membro.**
Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, matrícula nº 300177638 - **2º Membro.**
Glauco Nobre Alves, matrícula nº 300175708 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2022.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031158617

Portaria nº 559 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 142/2022/SEOSP-NGPAC(0031109327), Portaria nº 2468 de 23 de novembro de 2021 (0031109811) e Despacho (0031082543), nos autos do Processo SEI nº 0069.069894/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor Erick Willyan de Paula Vieira Silva, Assessor XII, matrícula nº 300161248, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcada para usufruir no período de **01**.09.2022 a 30.09.2022 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição novos períodos de 26.09.2022 a 05.10.2022 - 10 (dez) dias, 21.12.2022 a 30.12.2022 - 10 (dez) dias e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 21.11.2022 a 30.11.2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031132707

Portaria nº 564 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 203/2022/SEOSP-GRH (id 0031135747), Portaria de férias nº 1795 de 29 de outubro de 2021 (id 0031137763) e Despacho (id 0031137281), nos autos do Processo SEI nº 0069.069910/2022-36.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora **Dilma Maria da Silva**, matrícula nº 300063165, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.11**.2022 à 30.11.2022 - 20 (vinte) dias, sendo antecipada para fruição no período de **15.08.2022 à 03.09.2022** - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031152313

Portaria nº 552 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 65/2022/SEOSP-NPE (0031001485), nos autos do Processo SEI nº 0069.068586/2022-39;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0030967105), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 04 de agosto de 2022, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Ernani Fontana Filho**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173594, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031030303

Portaria nº 551 de 05 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0030918184), nos autos do Processo SEI nº

0069.068410/2022-87;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0030944270), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia **02 de agosto de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Gilson Castro de Moraes**, matrícula nº 300160549, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031028953

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2243 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0030942955),Laudo (0030041640) e Parecer nº 103/2022/DER--NST (0031172050), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.073952/2022-86;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29.06.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora**Vera Lucia Padilha**, matrícula: **300106174**, cargo: agente de Portaria, na 11ª RR de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031180980

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 146

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Departamento de Estrada de Rodagem pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência ID: 0027941080.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R$ 23.985,60** (Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087,** Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.
PROCESSO Nº 0009.069629/2022-16.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.
ASSINAM:
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.
JOSE IOVAN TEIXEIRA - Proprietário da CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031168219

Portaria nº 2234 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-CORRGSEC ID 0031151037 constante no processo SEI nº. 0009.070799/2022-35;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1051 de 14 de abril de 2022, publicada no DOE nº 71 de 18.04.2022, Que CONCEDEU o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, Agente em Atividade Administrativa, matricula nº 300029717, lotado na Corregedoria Geral DER-CORRG, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação 14/05/2021, 3/08/2021, 10/11/2021 e 4/03/2022, a qual irá usufruir nos dias 12, 13 e 16 de maio de 2022 e 11, 12, 15, 16, 17 de agosto de 2022, totalizando 8 (oito) dias.

Onde se Lê:a qual irá usufruir nos dias 12, 13 e 16 de maio de 2022 e 11, 12, 15, 16, 17 de agosto de 2022, totalizando 8 (oito) dias.

Leia-se:a qual irá usufruir nos dias 12, 13 e 16 de maio de 2022 e 12, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022, totalizando 8 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031154848

Portaria nº 2241 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0029849225 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030029225, nos autos do Processo SEI nº 0009.075242/2022-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de junho de 2022, na Gerencia de Manutenção e Abastecimento DER-GMAB, o servidor **PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO** , matrícula nº 300181557, Assessor X, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031165768

Portaria nº 2227 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando oBoletim Mensal de Frequência ID 0031125941, nos autos do Processo SEI nº 0009.075827/2022-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 25 de julho de 2022, na Assessoria de Imprensa DER-ASIM, a estagiária **LIDIA ACIOLE DO CARMO**, matrícula nº 300182680**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031144653

Portaria nº 2242 de 11 de agosto de 2022

Comissão para elaboração do Plano Anual de Contratações é LOA 2023.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Cronograma de atividades e procedimentos para elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 - Inciso III, §3º do Art. 135 da CE estipulado pela Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0009.077582/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para elaboração do Plano Anual de Contratações e Lei Orçamentária Anual LOA de 2023.

Art. 2º A Comissão será composto por:

Presidente - Na função de Coordenador Administrativo e Financeiro;

Secretária - Assessor do CAF;

Analista Orçamentário - Gerente de Planejamento e Orçamento;
Analista de Licitação - Gerente de Licitação;
Assessor de Licitação - Chefe da seção de licitação;
Membro - Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos;
Membro - Representante da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária;
Membro - Representante da Coordenadoria de Usinas e Asfalto;
Membro - Representante da Coordenadoria de Operações e Fiscalizações;
Membro - Representante da Coordenadoria de Logística;
Membro - Representante da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão:
Convocar e presidir as reuniões;
Definir os assuntos da pauta das reuniões;
Demandar atividades dos membros da comissão;
Solicitar correções é/ou aprimoramento dos papéis de trabalho, estipulado prazo se necessário para o cumprimento das atividades;
Reprovar ou certificar as informações produzidas nos papéis de trabalhos;
Notificar os membros por não cumprimentos das demandas solicitadas, informar a direção-geral para tomada de providências.

Art. 4º Os membros dessa comissão ficaram responsáveis pela elaboração e planejamento das aquisições de material de consumo, serviços, obras e instalações e permanentes para o exercício financeiro de 2023, informações estas que serviram para subsidiar a elaboração do próximo do Plano Anual de Contratações e LOA 2023, bem como demais papéis de trabalho disponibilizados.

Parágrafo único. Os trabalhos ou demandas realizadas por esta comissão poderão se desempenhados durante o expediente de trabalho normal ou fora deste é estas deverão ser validadas pelos seus respectivos coordenadores.

Art. 5º Esta comissão irá se reunir duas vezes por semana para definição dos papéis de trabalhos a serem desenvolvidos por cada setor participantes com registro em ata de reunião.

Parágrafo único. Ficar definido como principal papel de trabalho desta comissão o **DSD** - Documento de Solicitação de Demanda, este documento será manuseado no Aplicado e/ou plataforma do Google Formulário;

Parágrafo segundo. Fica determinado a conclusão dos papéis de trabalhos DSD, pelos membros até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da direção, este será desenvolvido em duas etapas, 1º - detalhamento do cronograma de desembolso 2023 é 2º - detalhamento das novas aquisições.

Art. 6º Após definido o DSD, consolidado da Autarquia, será elaborado Plano Anual de Contratação - PAC, que se refere ao documento elaborado pela comissão para subsidiar novas aquisições na Autarquia no exercício de 2023:

Parágrafo único. Os documentos produzidos pelos membros deveram ser assinados e atestar pelos seus respectivos coordenadores.

Art. 7º O desenvolvimento do DSD, será de responsabilidade do Presidente é da secretária desta comissão.

Art. 8º O analista de Orçamento substituirá o presidente nas ausências é será responsável por atesta a conformidade das informações orçamentárias produzidas nos papéis de trabalho.

Art. 9º O analista é/ou assessor de licitação, assessora os membros sobre dúvidas a respeito das contratações públicas, também após a criação do relatório do PAC, adotará providências para abertura dos processos de aquisições e contratações.

Art. 10º Esta comissão, após a conclusão do PAC, elaborará o fluxograma de movimentação orçamentária, documento este que subsidiará as possíveis alterações orçamentárias no exercício financeiro.

ANEXO I

Função	Coordenadoria ou setor	Responsável	Cargo	Matricula
Presidente	Coordenadoria Administrativa e Financeira	Jonas Santos Oliveira	Coordenador - CAF	300176269
Secretária	Coordenadoria Administrativa e Financeira	Gisely Francis Santana de Oliveira	Assessor	300177032

Analista Orçamentário	Gerência de Planejamento e Orçamento	Alex de Souza Ferreira	Gerente	300122329
Analista de Licitação	Gerência de Licitação	Polliane Queiroz Ravani	Gerente	300165879
Assessor de Licitação	Gerência de Licitação	Thalisson Gomes Nogueira	Assessor	300156916
Membro 1	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	Valeria Lourenço Dias	Assessor	300127725
Membro 2	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	Ianara Felix Neri da Silva	Assessor	300176589
Membro 3	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	Paulo Henrique Patríco Souto	Assessor	300121132
Membro 4	Coordenadoria de Usinas e Asfalto	Saiuri Natori Brasil	Assessor	300170650
Membro 5	Coordenadoria de Logística	Madson Pereira das Neves	Assessor	300003079
Membro 6	Coordenadoria de Recursos Humanos	Maxwel Cavalcante Lacerda	Assessor	300173820
Membro 7	Coordenadoria de Operações e Fiscalização	Enderson da Silva Lopes	Assessor	300171847

Art. 11º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031180893

Portaria nº 2244 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 208/2022/DER-GTOP ID 0030943168 e Despacho DER-CPPOO ID 0031177468, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.077759/2022-14;

Resolve:

DESIGNAR, a contar de 3 de agosto de 2022, a servidora **KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA** , Auxiliar de Topografia, matrícula: 300165986, para responder pela Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, matrícula 300121133.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031184294

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 077/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 077/2021/PJ/DER-RO**, por mais

180 (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 09/09/2022;
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO: 0009.327897/2021-79
ASSINATURA: 09/08/2022
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -** Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031110492

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 057/2021/FITHA
ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
DO OBJETO: Prorrogação de Prazo
Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 057/2021/FITHA**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 14/08/2022;
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.
PROCESSO:0009.373430/2021-09
ASSINATURA: 09/08/2022
ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031139622

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 75 de 10 de agosto de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 193, de 26 de abril de 2022.

Considerando, o Memorando 14 (ID. 0031127782), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.067983/2022-07.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à Servidora, **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
11023	0243	04.122.1015.2087	33.90.30	4.000,00
11023	0243	04.122.1015.2087	33.90.39	4.000,00
	TOTAL (R$)			**R$ 8.000,00**

Art. 2º O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, e Decreto n° 20.365 de 14 de dezembro de 2015, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida

Art. 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Art. 4º O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10, de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente / IPEM-RO

Protocolo 0031146805

Portaria nº 76 de 10 de agosto de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 193, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, CPF nº** 350.860.332-68, lotada no Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Decreto 20.365, de 14.12.2015, no âmbito deste Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM/RO, neste exercício de 2022.

Porto Velho, 10, de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente / IPEM-RO

Protocolo 0031147888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067738/2022-91**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez da Silva, Julice Evaristo Ferreira Santana, Waldir Tschurtschenthaler Costa, Theodoro Abu Samra Rahal, Alexandre da Silva Almeida, Rosival Ferreira Pereira e Elli Maus.**

VALOR: **R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para os tomadores Paulo Mercez da Silva e Julice Evaristo Ferreira Santana; R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) para os tomadores Waldir Tschurtschenthaler Costa, Alexandre da Silva Almeida, Rosival Ferreira Pereira e Elli Maus; R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) para o tomador Theodoro Abu Samra Rahal.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez da Silva, Julice Evaristo Ferreira Santana, Waldir Tschurtschenthaler Costa, Theodoro Abu Samra Rahal, Alexandre da Silva Almeida, Rosival Ferreira Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 219/2022/IPEM-CI de 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez da Silva, Julice Evaristo Ferreira Santana, Waldir Tschurtschenthaler Costa, Theodoro Abu Samra Rahal, Alexandre da Silva Almeida, Rosival Ferreira Pereira e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031152637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067747/2022-82**

INTERESSADO (A): **João Guilherme Figueiredo Lobo, Jardel Rebouças da Silva e Theodoro Abu Samra Rahal.**

VALOR: **R$ 2.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) para os tomadores João Guilherme Figueiredo Lobo e Jardel Rebouças da Silva; R$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais) para o tomador Theodoro Abu Samra Rahal.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **João Guilherme Figueiredo Lobo, Jardel Rebouças da Silva e Theodoro Abu Samra Rahal**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 227/2022/IPEM-CI de 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **João Guilherme Figueiredo Lobo, Jardel Rebouças da Silva e Theodoro Abu Samra Rahal** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031154322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067722/2022-89**

INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 213/2022 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0031124588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.067720/2022-90**

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo.**

VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 220/2022/IPEM-CI de 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0031151650

Portaria nº 77 de 11 de agosto de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria n° 193, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR,a contar de 14 de julho de 2022, do servidorJOAO VITOR SAMPAIO BARBOSA**,** matricula n° 300182870, para exercer a função de Controlador no setor do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data mencionada e revogando-se a demaisportarias disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0031203229

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ERRATA

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15/10/2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.088799/2022-52;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1218/2022/DETRAN-CTEC, de 05/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 127, 06/07/2022, que suspendeu o gozo de férias do servidor ELVIS MAYCON FERNANDES.

Onde se lê:“... Art. 1º Suspender...”

Leia-se: “... **Art. 1º** R**emarcar** ..."

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031130620

Portaria nº 1435 de 09 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas

atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.096916/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
300081987	HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	2021/ 2022	nº 1407 de 02/ 08/2022	5	08/ 08/2022	12/ 08/2022
300082196	RENAN GOMES DE LIMA			4	23/ 08/2022	26/ 08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031118256

Portaria nº 1443 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.372179/2020-37;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar, a contar de 1º/08/2021,** a servidora **SÂMIA DE LIMA ALMEIDA,** matrícula 300035684, da qualidade de Gestora Titular do Contrato n.º 9912252608/DETRAN-EBCT (0015570131) - SERVIÇOS ENQUADRADOS NA INEXIGIBILIDADE (Múltiplo E-carta, Malotes, Cartas...) e Contrato n.º 9912467511 (0015578296) - SERVIÇOS ENQUADRADOS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO (Encomendas PAC e SEDEX), referentes aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º **Designar**, **a contar de 1º/08/2021**, o servidor JOE ARAÚDO DOS SANTOS, matrícula nº 300093955, para exercer a função Gestor Titular do Contrato n.º 9912252608/DETRAN-EBCT (0015570131) - SERVIÇOS ENQUADRADOS NA INEXIGIBILIDADE (Multiplo E-carta, Malotes, Cartas...) e Contrato n.º 9912467511/DETRAN-EBCT (0015578296) - SERVIÇOS ENQUADRADOS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO (Encomendas PAC e SEDEX), referentes aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 1º/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031161858

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO , por intermédio de seu DIRETOR GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0030865942) e Errata (ID 0031146540), oriundos da Assessoria de Gabinete, insertos nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.079726/2022-70, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)** , c/c. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO, em desfavor da Empresa G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** , ante a não entrega dos materiais descritos na Nota de Empenho nº 2021NE003589, a que se obrigou entregar, haja vista ter se sagrado vencedora dos itens 2, 3 e 4 - Açúcar, Café e Leite em Pó, da modalidade Dispensa de Licitação, por meio do Termo de Referência ID 0028658927.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031150621

Portaria nº 1440 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo n.º 0010.460124/2019-40;

Considerando a Resolução n.º 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 03/08/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
GOLD PLACAS	13.092.644/ 0001-07	Cujubim/ RO	03/ 08/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031142718

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072021/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcelo Santos Lopes,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Daniela Dalazen,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 17/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2021.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031145769

Portaria nº 458 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI n.0011.073497/2022-70;

Considerando Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 03/08/2022 a 17/08/2022 do empregado **GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de São Domingos/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031162832

Portaria nº 459 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI n° 0011.073628/2022-19;

Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção da Licença Paternidade, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade**,** equivalente a 20 (vinte) dias, a contar de 21 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022 ao empregado **CELIO DE ARAUJO SARMENTO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Boa Vista do Pacarana/Território Rio Machado, em razão do nascimento da filha, ocorrido no dia 21/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031171264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070893/2022-45

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), **Ilson Lemos Meire,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 06 a 10/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031169098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072118/2022-24

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lilian Ferreira de Melo**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 28 a 29/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031181150

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº014/2022
(Processo Administrativo nº 0003.348792/2021-11
Modo de disputa: Aberto.
Forma: Eletrônica.
Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**
Objeto: Este Termo de Referência tem por objeto, a contratação de empresas, via Registro de Preço, para futuras aquisições de **materiais de expediente**, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.
OBSERVAÇÃO: EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO – COMPRASNET/CATMAT, PREVALECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.
Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.
Data de Abertura: dia 26 de agosto de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) . **Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br**
Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e https://transparencia.caerd- ro.com.br/licitacoes (site alternativo).
Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2022.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira/CAERD

Protocolo 0031199757

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 52 de 09 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.016759/2022-51;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES,** CPF 519.XXX.XXX-49, como titular e **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF 937.XXX.XXX-00 como suplente, fiscais do **Contrato nº 004/2022**, firmado com a empresa MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI (PILAR CONSTRUÇÕES) **,** inscrita no CNPJ nº 38.235.161/0001-37 cujo objeto é execução dos serviços remanescentes do novo armazém de cargas alfandegado.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0031113532

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/SOPH/RO/2022
PROCESSO SEI Nº 0040.067650/2022-82
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
CONTRATADA: EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH-RO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0031188158

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº002/2021
PROCESSO SEI Nº 0040.042922/2021-51
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: EMPRESA K.C.F. DE OLIVEIRA EIRELI -EPP
OBJETO: CESSÃO DE USO ONEROSA DA ÁREA 5.2, MEDINDO 196,60 M², SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA TERMINAL DOS MILAGRES, Nº. 400, BALSA, CEP 76.801-370, PORTO VELHO/RO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.023,94 (DEZESSETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0031191472

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/SOPH-RO
PROCESSO SEI Nº 0040.042805/2017-19
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: EMPRESA IMUNIZADORA COMBATE LTDA- EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO.
VALOR GLOBAL: R$ 262.883,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0031192793

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 58/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 112/SEMAS/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 112/SEMAS/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de agosto de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÕES DE UNIFORMES PERSONALIZADOS.** O valor estimado: R$:37.076,40 (Trinta e sete mil setenta e seis reais e quarenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 10 de agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO16077

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 59/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 114/SEMAS/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 114/SEMAS/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 26 de agosto de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.** O valor estimado: R$:19.525,69 (Dezenove mil quinhentos vinte cinco reais sessenta e nove centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 10 de agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO16078

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 144/SEMAGRI/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 144/SEMAGRI/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de agosto de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR SELETIVO DE RESIDUOS (CONTAINAER).** O valor estimado: R$: 22.916,70 (Vinte dois mil novecentos dezesseis reais e setenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 10 de agosto de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO16079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-7897/2022/SEMAD, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição, montagem e entrega de kits personalizados (garrafa, sacola, canetas e camisetas), visando a distribuição para servidores municipais, através do Programa "Cuidando do Servidor", por mio da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias, Instituto de Previdência e Fundação Cultural. Valor total estimado: R$ 238.163,20 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos). Data de Abertura: 25/08/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16084

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-3020/2022, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM** , nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e reprografia (encadernação, fotocópia, impressão, banner, faixa, folder, agenda, caneta, crachá, placa de identificação e bloco de anotações) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R$ 1.078.688,50 (um milhão e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 29/08/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

Protocolo DO16117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.01127/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMF PROFº MANOEL GRANJEIRO, VISANDO ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° SEGUIMENTO) NAS REGIÕES ADJACENTES DA UNIDADE ESCOLAR,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **29 de agosto de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R $ 587.253,61 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).**

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 10/08/2022 ás 09h20min)

Protocolo DO16088

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 13.00075/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO – REFORMA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE SERÁ REALIZADO NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, N°6363, BAIRRO: CUNIÃ – PORTO VELHO/ RO,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL- GERAL/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **11h00min (horário local)**, no dia **29 de agosto de 2022** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 92.784,05 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).**

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 10/08/2022 ás 09h30min)

Protocolo DO16089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 21 LICITAÇÃO REF. PE Nº 82/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 21/22 Pregão Eletrônico SRP nº 82/2022 Proc. Adm. nº 1314/2022, que tem como Objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de luminária (globo) decorativa em formato esférico com colarinho em polietileno de alta densidade, para atender a demanda de manutenção das praças do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Ficando vencedora do certame a empresa SOMBRA.COM SERVICOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.941.509/0001-18 com sede a AV CASTELO BRANCO, nº 16635, CENTRO – Cidade de Cacoal-RO – CEP: 76.967-239 Telefone 69-3443-3343, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° João Ricardo Guimarães da Silva (Representante Legal da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG 71678 e CPF nº.650.912.302-97,O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 10 de agosto de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16095

EXTRATO DO CONTRATO N°.0210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E FORTIUS MPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS – EIRELI.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO PLAYMAIS** , através de recursos vinculados ao **Convênio nº 142/PGE-2022,** por meio do Estado de Rondônia, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC** e o município de Chupinguaia/RO, em atendimento as necessidades da SEMED. **PROC. ICIT:** Nº 55/22**,** Proc. Adm. Nº 1356/22 **DA DOT:** 02.07.03 - ATIV. DO ENS. - R. V.12.361.0023.1281.0000 PROJETO PLAY MAIS 3.3.90.32.00 M., BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. N. DE EMP. Nº 2455 E 2456 DE 03 DE AGOSTO DE 2022. **VALOR:** R$ 211.061,40 (duzentos e onze mil e sessenta e um reai e quarenta centavos) **DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSIN. DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO16102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento de Aquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº **0112/2022/PGE/DER-RO/FITHA**, conforme processo 1-469/2022, e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 107.856,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais) em favor de: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – 72.343.882/0001-07, tendo por base o artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 10 de Agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo DO16096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Ata SRP 21/2022

Objeto: SRP Aquisição De Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local em Campo Novo de Rondônia. PE 33/2022. Proc. 1012/22/SEAMAT. Vencedor: CNPJ 16.528.020/0001-70. LOTE 01 - 4,64%; LOTE 02 - 5,997%; LOTE 03 - 5,50%; LOTE 04 - 20,73%; LOTE 05 - 20,58%; LOTE 06 - 21,87%; LOTE 07 - 11,07%; LOTE 08 - 14,28%; LOTE 09 - 15,28%. Vigência 12 meses. CNRO, 10/08/2022. Fábio dos Santos Silva - Secretário Port. 12/2021.

Protocolo DO16097

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No 06/CPL/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal no 7918 de 02 de agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10o11 ´41.24S e 62o1 ´9.53O, final 10o11 ´41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. Contrato de Repasse n.o 893085/2019/MDR/CAIXA - União Federal - Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, Representada pela Caixa Econômica Federal. Valor orçado: R$ 417.965,14 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 26/08/2022 ás 08h:00 min. (hora local), na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Da autorização: Processo Administrativo no 1-1260/SEMOSP/2021. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou pelos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.
Vale do Paraíso RO, 10 de agosto de 2022.

Zelinda Pereira Alves da Silva

Presidente da CPL

Decreto no 7918 de 02.08.2022

Protocolo DO16098

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/SUPEL/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.504.260,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/08/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Em 11 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO16101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 026/PJM/2022
PROCESSO: 1-848/2022/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.217/0001-12.
OBJETO: - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, sendo 20 (vinte) links, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 29.843,04 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Alto Paraíso – RO, 11 de Agosto de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO16111

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 030/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do P.E Nº 030/2022, Processo 175//2022 que tem como objetivo ***AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.*** *RECURSO: CONVÊNIO Nº 323/PGE-2021, C.P: PRÓPRIO. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor da Empresa: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02, item: 01 no valor total de R$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).*

Urupá-RO, 11 de agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 11/08/2022 ÀS 10:35

Protocolo DO16112

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
REMARCAÇÃO- CONCORRÊNCIA N. 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REMARCADO**, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 e 156/2022, **CONCORRÊNCIA N. 002/2022**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Proc. **603/2022**. **Fonte de Recurso: CONVENIO 340-PGE2021/CONTRA PARTIDA PRÓPRIO**. Abertura dia **05/09/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ **212.336,91 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. O motivo da remarcação se dá devido a necessidade de constar no Edital e na Minuta de Contrato a data base de reajustamento. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 11 de agosto de 2022
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 11/08/2022 ÀS 12:40

Protocolo DO16115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 11/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1186/2022
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108), CONTRATO DE REPASSE Nº 915045/2021/MDR/CAIXA*.
Valor estimado: R$ 505.540,00
Abertura da sessão pública: 29/08/2022 ás 09:00h
Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16113

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 12/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1146/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA DA E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS LOCALIZADO NA BR 429 km 17 SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM **CONVÊNIO ESTADUAL N° 380/PGE/-2022,** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.
Valor estimado: R$ 191.744,74
Abertura da sessão pública: 30/08/2022 ás 09:00h
Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16114

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 13/2022
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 1130/2022
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA* PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM SARJETA E MEIO FIO (PROGRAMA TCHAU POEIRA) COM RECURSOS DO CONVENIO N087/2022/PGE/DER-RO.
Valor estimado: R$ 3.258.929,81
Abertura da sessão pública: 29/08/2022 ás 09:00h
Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO16116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 09/SEMOSP/2022, Processo nº 2493/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NOS ENTORNOS DO CEMITERIO MUNICIPAL**. No valor estimado de R$: 272.943,19 (duzentos setenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura FOI PRORROGADA DEVIDO A ALTERAÇÕES EM PLANILHAS E EDITAL e terá início às 09h30min do dia 29/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
PRESIDENTE CPL

Protocolo DO16118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 124/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO -CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob n.º 08.259.524/0001-03, Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Beira Rio, Pimenta Bueno RO - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o qualitativo de serviços previstos no Contrato nº. 022/2022 PGM ID 334015, referente a empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de Empenho sob o n.º 3322/2022, inseridos no processo administrativo n.º 7206/2022, amparado pelo art. 65, I a e o §1° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO - O preço do presente termo aditivo é de R$ 789.207,71 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos), sendo o mesmo irreajustável. - DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 438 conforme Pedido de Empenho ° 3322/2022 de 10 de agosto de 2022. - DATA: 11 de agosto de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador-Geral

Protocolo DO16119

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CORECON/RO faz saber aos interessados que, de acordo com as atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, alterada pela Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe seu Regimento Interno (Resolução nº 008/2011/CORECON-RO), durante a 434ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, iniciada às dezesseis horas, foi realizada a eleição para Diretoria desta Autarquia para o mandato do exercício de 2022, com início do mandato em 06 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo eleito para as funções públicas de direção da Entidade: Presidente: JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR e Vice-Presidente: AVENILSON GOMES DA TRINDADE, eleitos e empossados na respectiva Sessão do escrutínio. Outrossim, no mesmo escrutínio, o Conselheiro Avenilson Gomes da Trindade, foi designado para exercer o cargo de Gestor Financeiro e Tesoureiro durante o exercício 2022 do Conselho Regional de Economia- 24ª Região – RO, conforme Portaria nº 003/2022/CORECON/RO. Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2022. Econ. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente do CORECON/RO - Registro nº 701.

Protocolo DO16043

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.
CNPJ/MF Nº 84.573.039/0001-98
JUCER Nº 11 3 0000151 6
EXTRATO DA ATA A.G.O. 05-08-2022

INSTALAÇÃO: Ás 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022. LOCAL: Sede Social sita a Rodovia BR-364 - Km 194,2 - Quadra 14 - Lote 01 - Setor Industrial, Município de Pimenta Bueno/RO. Reuniu-se a totalidade dos acionistas ficando por tanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Presidente – Ramiro de Souza; Secretario – Denir Antonio Accorsi Tomio; ORDEM DO DIA DA A.G.O. a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras

relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 26 de julho de 2022 e no Jornal Diário da Amazônia, no dia 28 de julho de 2022; Foram deliberadas e aprovadas, sem restrições ou ressalvas, por unanimidade, as deliberações constantes da ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerada com a lavratura desta Ata que foi lida e aprovada pelos presentes. Arquivada na JUCER sob o nº 20220391750 de 08/08/2022 a) Leilson Costa de Souza – Secretário Geral

Protocolo DO16100

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 083/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de material de consumo **(papel sulfite)** para atendimento das necessidades diárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o exercício de 2022/2023. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) **– Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA - EPP - **CNPJ:** 02.912.510/0001-60 – **Dotação Orçamentária**: 6.2.2.1.1.04.04.001.001 – Material de Expediente – **Valor do Serviço:** R$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO16107